



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 149

QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191^ª SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1975 (nº 29-B/75, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

1.2.2 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1975 (nº 150-D de 1971, na origem), que altera a lei que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, que dá nova redação ao artigo 864 e ao *caput* do artigo 867 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1975 — Complementar, que altera a redação do art. 1º, inciso I, alínea *n*, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, para excluir a inelegibilidade dos que tenham sido apenas denunciados pelos crimes ali previstos.

Projeto de Lei do Senado nº 106/73, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o 2º turno regimental.)

1.2.3 — Requerimentos

Nº 506/75, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da carta do Professor José Salvador Faro, publicada no jornal *O Globo*, de 9 do corrente.

Nº 507/75, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal

Tribuna do Ceará, ontem publicado, sob o título “O futuro canavieiro do Ceará”, no qual são feitas abalizadas considerações em torno do desenvolvimento do Nordeste e daquela Unidade da Federação.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1975, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que específica.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-45/75 (nº 355/75, na origem), do Sr. Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal, para que aquele Estado obtenha novo reescalonamento para liquidação de parcelas que se referem à operação de empréstimo externo autorizada pela Resolução nº 43, de 1971, alterada pela Resolução nº 29, de 1972, ambas do Senado Federal.

1.2.6 — Comunicações da Liderança da ARENA no Senado Federal

— *De substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.*

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Participação do fumo na pauta de exportação dos produtos brasileiros.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Decréscimo da dotação destinada ao Ministério da Educação e Cultura, no Orçamento da União para 1976.

SENADOR ADALBERTO SENA — Considerações sobre reportagem publicada no *Jornal do Brasil*, de 9-11-75, sobre atuação do INCRA na região Amazônica.

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1975, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação dos itens II e III do artigo 22 e o parágrafo único do art. 44 da Lei Orgânica da Previdência Social.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.2.9 — Requerimentos

Nº 508/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Exmo. Sr. Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do 57º aniversário do armistício da I Guerra Mundial, e publicada no jornal **O Globo**, em 11 de novembro de 1975.

Nº 509/75, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1975 (nº 821-B/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-46/75 (nº 2.306/75, na origem), do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar, no exterior, um empréstimo de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, para o fim que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 494/75, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em Recife, no dia 29 de outubro de 1975. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. **Discussão adiada** para diligência junto ao Ministério do Trabalho, nos termos do Requerimento nº 511/75.

— Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Discussão adiada** para a sessão de 6 de março de 1976, nos termos do Requerimento nº 512/75.

— Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Otair Becker, que modifica a redação do § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de sete-

tembro de 1970. **Rejeitado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Otair Becker e no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Ruy Santos. **Ao Arquivo**.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1975 (nº 821-B, de 1975, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 509/75, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. **A sanção**.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Explicações relativas ao tema do discurso do Senador Evelásio Vieira, proferido no Expediente da sessão.

SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA — Instalação de agências do Banco Regional de Brasília — BRB, em cidades do Estado de Goiás. Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, instituindo a obrigatoriedade de seguro de acidentes do trabalho no meio rural, e dá outras providências.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Defesa dos valores morais e espirituais da família brasileira face às emendas divorcistas, em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Relatório da representação do Senado ao ciclo de atualização de conhecimentos, promovido pela Escola Superior de Guerra, sob o título: **O homem brasileiro e suas vulnerabilidades no campo psicosocial**.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Governo Federal em favor dos servidores do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Situação salarial neira fluminense face à resolução do Ministério da Indústria e do Comércio que proíbe a comercialização do sal tipo 4, em que está enquadrado o produto daquela região.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Transferência para às 19 horas da sessão conjunta, anteriormente convocada para às 18 horas e 30 minutos de hoje.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

3 — RETIFICAÇÃO

— Referente a Ata da 181^a Sessão, realizada em 31-10-75.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 59, de 1975.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

ATA DA 191^a SESSÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1^º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1^º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1975

(Nº 29-B/75, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, o Instituto de Previdência dos Congressistas pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo efetivar-se-á na folha de pagamento seguinte ao óbito.

§ 2º Na ocorrência de mais de um falecimento no mesmo mês, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 4.284, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963

(com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966) — Cria o Instituto de Previdência dos Congressistas.

Art. 8º Serão concedidos aos contribuintes do IPC os seguintes benefícios:

.....
e) seguro de vida coletivo em favor de todos os contribuintes, equivalente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente

(As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.)

PARECERES

PARECERES Nºs 625, 626 E 627, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1975 (nº 150-D/71, na origem), que “altera a Lei que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil”.

PARECER Nº 625, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Leite Chaves

A Lei nº 4.215, de 27-4-63, que dispõe sobre o Estatuto da OAB, estabelece incompatibilidade e impedimentos para os que exercem cargos na esfera pública ou que se relacionem com o interesse público.

A incompatibilidade é o conflito total de determinadas funções com o exercício da advocacia, enquanto que o impedimento é o conflito parcial. Na primeira hipótese o exercício da advocacia é inteiramente impossível para o Chefe do Poder Executivo e seus substitutos legais, Ministros de Estado, Secretários de Estado, Territórios e Municípios, membro da Mesa de Órgão do Poder Legislativo, em qualquer de seus níveis, membros do Poder Judiciário, etc. e todos os demais cargos previstos no art. 84.

Na segunda hipótese, seja de impedimento, estão arrolados, juízes suplentes não remunerados, membros do Poder Legislativo, membros do Ministério Público, Procuradores e Subprocuradores, servidores públicos, etc. (art. 85).

Todavia, tanto a incompatibilidade quanto os impedimentos desaparecerão após o decurso de dois anos da cessação definitiva dessas atividades.

O Projeto, ora em exame, originário da Câmara dos Deputados, tinha a intenção de circunscrever essas limitações profissionais às jurisdições territoriais da Secção da OAB onde as funções motivadoras do impedimento ou da incompatibilidade forem exercidas.

Entretanto, o Projeto sofreu modificação, sendo que em sua redação final, ora encaminhada ao Senado, em nada altera a disposi-

ção anterior, a não ser pela inclusão, seguida à denominação funcionário público, dos adjetivos "civil e militares", inteiramente dispensáveis.

Quer na proposição inicial, que na que veio a ser aprovada pela Câmara, não vemos motivos para a modificação.

Na restrições dos impedientes à base territorial da OAB, a matéria haveria de oferecer dificuldades incalculáveis à fiscalização, mesmo porque a advocacia é atividade abrangente não podendo jamais ficar circunscrita a determinado território, sobretudo, no Brasil, onde o advogado adquire habilitação para atuar em todo o território nacional e não em Estados apenas, como ocorre nos Estados Unidos.

No tocante ao Projeto final, consistente no simples acréscimo dos qualificativos acima mencionados, a pretensão modificatória é de todo irrelevante, mesmo porque nada acresce nem nada suprime, a não ser em seu aspecto redundante, pois na categoria funcionários estão compreendidos tanto os civis quanto os militares.

O termo funcionário é abrangente tanto de uma como de outra categoria, da mesma forma que ao referir-se à incompatibilidade de ministros não precisou a lei discriminá-los entre os das pastas militares e os das pastas civis.

A lei usa o termo militar para definir a incompatibilidade do que esteja na ativa, pois para estes o conflito é total, qualquer que seja a sua arma ou patente. (Estatuto, art. 84-XI.)

Ainda no que tange à tentativa de restrição dos impedimentos e incompatibilidades, temos a esclarecer que as circunstâncias estão a exigir até mesmo a sua ampliação, sendo prova disso projeto recente, aprovado nesta Comissão, restringindo o exercício empresarial, em firma multinacionais, de quem tenha exercido cargos de determinada relevância na atividade pública.

Por tudo isso manifestamo-nos pela rejeição do projeto, em razão de sua inconveniência, embora ressaltando que do ponto de vista da juridicidade e da constitucionalidade não haveria impedimento à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Leite Chaves, Relator — Orlando Zancaner — Italívio Coelho — Heitor Dias — Renato Franco — Helvídio Nunes — Dirceu Cardoso.

PARECER Nº 626, DE 1975 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Augusto Franco

O Projeto sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria do Deputado Gastão Müller e visava a alterar o art. 86 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, em dois pontos:

- a) acrescentar no *caput* do artigo a expressão militares;
- b) determinar que a incompatibilidade ou impedimento ali mencionados só vigorariam no território da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em que exerciam as respectivas funções.

Ao justificar a proposição seu eminente autor expendeu dentre outras as seguintes considerações:

"Deixando de lado a discussão sobre o cabimento do critério de discriminação de profissionais de idêntica formação, através de incompatibilidade que afastaram grande número de advogados da atividade forense, medida singular no quadro legislativo, pois funcionários públicos portadores de outros títulos profissionais não se visaram atingidos por restrição semelhante à consagrada em detrimento dos advogados, a verdade é que o legislador excedeu-se na rígida solução alvitradá contra os advogados investidos em função pública não se limitando ao período de efetivo exercício do emprego para proibir a atividade profissional liberal.

O projeto, todavia, quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, teve sua parte final suprimida, restando apenas a modificação inicial, (inclusão da expressão "militares").

Nesta Casa foi a matéria inicialmente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça. Ali recebeu parecer do eminente Senador Lei-

te Chaves, o qual, grande conhecedor da matéria, começou por assinalar a diferença entre incompatibilidade e impedimento e depois de tecer judiciosas considerações sobre a necessidade de ampliar e não se restringir os impedimentos legais, concluiu pela rejeição do projeto.

Ressalta do exame do assunto o acerto das conclusões do citado pronunciamento, mesmo porque o acréscimo pretendido está no nosso entender implícito na legislação em vigor, como bem salientou o Senador Leite Chaves.

Manifestamo-nos, assim, pela rejeição da proposição por considerá-la inconveniente e redundante.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1975. — Lázaro Barboza, Presidente — Augusto Franco, Relator — Heitor Dias — Alexandre Costa — Mauro Benevides.

PARECER Nº 627, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

1. Trata o Projeto de Lei nº 52/75, de iniciativa do Sr. Deputado Gastão Müller, de dar nova redação ao art. 86 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963).

O dispositivo regula o exercício da profissão de advogado pelos funcionários públicos civis e militares, inclusive magistrados, após dois anos da aposentação ou reforma, quando não terão nenhum impedimento ou incompatibilidade para a advocacia.

A redação inicial do Projeto, tal como lhe deu o seu autor na apresentação, visava a tornar impedidos ou incompatíveis para advocacia os servidores aposentados ou reformados, até dois anos depois da aposentadoria ou reforma, tão-só no território da Seção da Ordem dos Advogados em que tenham exercido suas funções.

É evidente que, com essa redação, o Projeto restringia o impedimento ou incompatibilidade e, assim, alterava o teor do dispositivo vigente.

A Câmara dos Deputados, todavia, aprovou emenda ao Projeto, suprimindo a cláusula permissiva da advocacia fora da área da Seção da Ordem dos Advogados em que exercia seu cargo o funcionário aposentado ou reformado.

2. Com a modificação, o Projeto passou a dizer o que já está dito na lei vigente, só tendo usado redação diferente.

É, por isso, inócuo o Projeto, não passando de superfetação a lei que dele resultasse, acrescida ainda a circunstância de ser mais explícita a redação do dispositivo vigente.

Opino pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1975. — Ruy Carneiro, Presidente, eventual — Accioly Filho, Relator — Eurico Rezende — Jarbas Passarinho.

PARECERES NºS 628 E 629, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, que dá nova redação ao artigo 864 e ao "caput" do artigo 867 da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 628, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O nobre Senador Nelson Carneiro, através do Projeto de Lei nº 130, de 1975, pretende atribuir nova redação ao art. 864 e ao *caput* do art. 867, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. Certo que a proposição visa a modificar normas que disciplinam os Dissídios Coletivos, começo por transcrever o art. 864 e a nova redação que se lhe quer atribuir:

"Art. 864. Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o presidente submeterá o processo a jul-

gamento, depois de realizadas as diligências que entender necessárias e ouvida a Procuradoria."

A redação proposta é a que se segue:

"Não havendo acordo, ou não comparecendo ambas as partes ou uma delas, o presidente submeterá o processo a julgamento, depois de realizadas as diligências que entender necessárias ou forem requeridas, as quais deverão estar concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Encerrada a instrução, será ouvida a Procuradoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual será o processo submetido a julgamento, na primeira sessão do Tribunal, em caráter preferencial."

A importância das alterações que o Senador Nelson Carneiro deseja introduzir, pois, reside na fixação de prazo para a realização das diligências, determinadas pelo Presidente ou requeridas pelas partes, e para a audiência da Procuradoria, assim também na celeridade do julgamento da pendência na primeira sessão e em caráter preferencial.

A necessidade das modificações, no particular está inserta na própria justificação, que se vale da lição do Ministro M.V. Russomano:

"Embora a Consolidação seja omissa, atentando-se para o amplo poder diretivo que o juiz tem no processo trabalhista, a solução deve ser a seguinte:

Sem prejuízo das diligências ordenadas e dos esclarecimentos colhidos pelo juiz, este deverá dar às partes presentes à audiência um prazo para que requeiram as provas necessárias (perícias, diligências, requisições, etc.).

O prazo de dez dias, por exemplo, atendidas as condições e a importância do conflito parece-nos razoável."

3. No que respeita à segunda parte do projeto de lei nº 130, de 1975, que visa a alterar o art. 867 da CLT, cabe dizer que a redação proposta adita à vigente as expressões: "dentro de 7 (sete) dias", depois do jornal oficial, "a contagem do prazo para interposição de recurso", na parte final do dispositivo.

É, pois, decorrência da nova redação do art. 864, sobretudo da adoção do parágrafo único. Estabelece prazo dentro do qual deverá ser publicado o acórdão, inclusive para efeito de contagem do prazo recursal.

4. As minhas dúvidas residem, apenas, em saber se a justiça especializada está aparelhada, ou não, para cumprir, com a celeridade reclamada e nos prazos fixados, a sua missão.

Fico com as dúvidas e faço votos por que os objetivos colimados pelo Senador Nelson Carneiro produzam os frutos desejados. Ao cabo de contas, não pode o Legislativo imiscuir-se na vida de outro Poder.

5. A proposição não fere a Constituição, muito menos quebra a sistemática da Consolidação das Leis do Trabalho.

Quanto ao mérito, sou por que tenha normal tramitação.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Hélio Nunes, Relator — Leite Chaves — Gustavo Capanema — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Itálvio Coelho.

PARECER Nº 629, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Accioly Filho

1. O Projeto de Lei nº 130/75, de iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro visa a incluir, em dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho disciplinadores do processo de dissídios coletivos, regras fixadoras de prazo, para a realização de diligência e publicação da sentença.

Além de assegurar, às partes, o direito de requerer diligências por ocasião da primeira audiência, logo após a fase de conciliação, o Projeto fixa o prazo de 10 dias para a realização dessas audiências. Atende, assim, o Projeto a sugestão do Prof. Russomano na sua obra de Comentários à CLT.

Com o mesmo objetivo de acelerar o processo de dissídio coletivo, o Projeto determina o prazo de sete dias para a publicação da decisão do Tribunal no jornal oficial.

2. O Projeto procura, assim, dar caráter preferencial ao julgamento dos dissídios coletivos, cujo processo deve ter a celeridade recomendável pelas suas repercussões nos interesses de categorias profissionais.

Nada há, pois, a opor ao Projeto, que deve ter sua aprovação recomendada por esta Comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1975. — Ruy Carneiro, Presidente eventual — Accioly Filho, Relator — Eurico Rezende — Jarbas Passarinho.

PARECERES Nºs 630 E 631, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1975 — Complementar, que "altera a redação do art. 1º, inciso I, alínea 'a', da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, para excluir a inelegibilidade dos que tenham sido apenas denunciados pelos crimes ali previstos".

PARECER Nº 630, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Lindoso

Apresentado pelo ilustre Senador Leite Chaves, pretende o presente Projeto alterar a redação do art. 1º, inciso I, alínea n, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, para excluir das inelegibilidades os que tenham sido apenas denunciados pelos crimes ali previstos.

2. Na Justificação, após recordar que a denúncia é "um chamamento para que alguém se defenda em Juízo de uma imputação delituosa", aduz o Autor que é necessária a apresentação de prova direta para que a denúncia seja oferecida pelo órgão do Ministério Público e aceita pelo Juiz, donde muitas vezes ocorrer a absolvição dos denunciados.

"O afastamento de alguém do processo eleitoral em razão de simples denúncia poderia constituir motivo de irreparável prejuízo ao exercício desse legítimo direito que é a disputa de postos eleitorais..."

"Exigindo-se para a denúncia menos do que se exige para a condenação, essa exagerada cautela legal ofereceria também o inconveniente para que a denúncia passasse a ser motivada por mero capricho ou emulação eleitoral."

"Passado o pleito, viria a absolvição sumária, mas já depois de inexistir meio para reparação do direito preterido, que seria o do concurso eleitoral."

"O artigo em questão deve ser escoimado desse vício a bem da verdade e da liceidade eleitoral, para que os candidatos se coloquem a salvo da sanha ou capricho dos desafetos políticos."

3. Realmente, o dispositivo que o Projeto visa a modificar apresenta-se falso sob o aspecto apontado.

A Denúncia aceita instaura a instância, dá início à Ação Penal Pública, mas pode basear-se, tão-só, em indícios de culpabilidade do Acusado, não sendo, de si, prova cabal de responsabilidade penal.

Entre a Denúncia e as Alegações Finais intercorre a Instrução Criminal, a produção de provas, na qual o órgão da Acusação Pública e a Defesa dispõem de amplas possibilidades para evidenciar a culpa ou a inocência do Réu.

Frequentemente o órgão do Ministério Público oferece a Denúncia sem uma convicção plena a respeito da culpabilidade do Acusado, esmerando-se, a seguir, na Instrução Criminal, no sentido de que todos os fatos e o caráter doloso ou não do evento sejam esclarecidos.

E muitas vezes acontece que o mesmo órgão do Ministério Público que ofereceu a Denúncia peça a absolvição, ou porque fique provada a inocência do Acusado, ou porque parem dúvidas sobre a culpabilidade, já que in dubio, pro Reo.

A vista dessa realidade, é temerário punir, por antecipação, quem pode ser inocente. Tratando-se, então, de inelegibilidades, não será difícil que pessoas inescrupulosas procurem livrar-se de seus competidores políticos, nas malhas de uma Ação Penal que, mesmo antes de transitar em julgado, já pode excluir quem a sofre da participação dos pleitos eleitorais.

Já na Lei Penal comum está tipificada a figura da denúncia caluniosa, exatamente para que não fique o cidadão à mercê de caprichos e perseguições de desafetos ou interessados.

No tocante à constitucionalidade, nada há que se possa objetar ao Projeto, não se encontrando a matéria nele disciplinada entre as que a Lei Maior reserva à iniciativa do Presidente da República.

Quanto à juridicidade, a proposição se apresenta, também, irrepreensível, tornando, até, a sistemática das inelegibilidades mais consentânea com o todo de nosso ordenamento jurídico.

4. Assim, visto o projeto sob o ângulo de competência desta Comissão, sem que contra o mesmo possa ser erguido qualquer obstáculo à sua livre tramitação, até mesmo quanto à sua conveniência sob o ponto de vista estritamente jurídico, opinamos pela sua aprovação, ficando à Comissão de Segurança Nacional o exame do mérito da matéria, sob a ótica de sua competência, indispensável, no conjunto, ao ajuizamento final do Plenário.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Helvécio Nunes** — **Paulo Brossard** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Italívio Coelho**.

PARECER Nº 631, DE 1975
Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O Projeto sob exame, de autoria do eminentíssimo Senador Leite Chaves, propugna nova redação para o art. 1º, inciso I, alínea "n", da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, para o fim de excluir das inelegibilidades os que estão submetidos apenas à denúncia pelos crimes especificados naquela disposição legal.

Com a redação pretendida, seriam inelegíveis, entre outros motivos, "os que, por sentença irrecorrível, tenham sido condenados por crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar enquanto não penalmente reabilitados".

A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente ao Projeto — quanto à sua constitucionalidade e juridicidade —, concordando com o autor ao admitir que seria "temerário punir, por antecipação, quem pode ser inocente".

Na justificação do Projeto, argumenta-se que a denúncia às vezes se fundamenta em simples indícios, não existindo razão, de ordem moral ou jurídica, para que seja, por si mesma, causa de inelegibilidade. Também se diz que a denúncia, motivando a inelegibilidade, pode suscitar a injustiça dos caprichos de desafetos que cuidariam de formalizá-la para impedir a concorrência eleitoral.

Reconheço as puras inspirações que presidiram no autor a elaboração do Projeto, mas a linha do meu raciocínio segue direção diferente.

A denúncia, na verdade, é o chamamento para que alguém se defenda em Juízo de uma imputação delituosa. Pode ser procedente ou não, a que se condicione a condenação ou não do acusado.

O Congresso Nacional, ao aprovar o Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, deixou-se convencer pelo argumento de que o denunciado, por crime contra a segurança nacional e outros arrolados no item "n" que a proposição quer alterar, incorreria na inelegibilidade enquanto não absolvido ou penalmente reabilitado. Pareceu então aos legisladores que seria inconveniente a hipótese de um denunciado sofrer condenação após sagrar-se vitorioso num pleito eleitoral. Tal choque traumático

seria desaconselhável aos esforços de aprimoramento dos nossos costumes políticos. Por outro lado, seria igualmente desaconselhável que um denunciado buscassem nas tribunas parlamentares, ou em outra posição para a qual tivesse sido eleito, o instrumento de defesa paralelo ao do processo judiciário. Exerceria, em tal caso, uma influência negada a outros denunciados em posição de desigualdade.

Note-se que tal caráter preventivo com que se defronta o denunciado, no processo eleitoral, encontra símilia em outros ramos do direito brasileiro. O réu criminal pode ter decretada a sua prisão preventiva para que se o impeça de exercer influência no andamento do seu processo. No Direito Administrativo, o cidadão sob inquérito não pode assumir função pública e, o que a exerce, pode ser da mesma suspensa enquanto responder a inquérito administrativo.

Em todas essas hipóteses, o acusado ou indiciado não está sofrendo nenhuma punição, não se lhe cerceando o direito de defesa nem a expectativa da absolvição. O Direito buscou apenas o instrumental preventivo para preservar o bom andamento processual, conforme os ditames de interesse público.

Ressalte-se, de outra parte, que a denúncia referida pela disposição legal que se deseja alterar não é medida que facilite leviandades. Para que se formalize tal tipo de inelegibilidade, há-de ocorrer uma sequência de acontecimentos graves:

1º a denúncia tem que ser apresentada pelo Ministério Pùblico;

2º a autoridade judiciária competente terá que recebê-la;

3º a denúncia deverá ser por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 5 ("Constitui crime eleitoral a argúlio de inelegibilidade, ou a impugnação de registro de candidato, feita com motivação falsa, ou graciosamente, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro").

Não creio que, do dia em que o Congresso Nacional aprovou o Projeto, que se transformou na Lei Complementar nº 5, até esta data, se tenham alterado as motivações que inspiraram a sua decisão.

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto sob nosso exame, por contrário aos interesses da segurança nacional.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1975. — **José Goulard**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Adalberto Sena**.

PARECER Nº 632, DE 1975
Comissão de Redação

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973.

Relator: Senador Orestes Quérzia

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973, que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Orestes Quérzia** — Relator — **Virgílio Távora** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 632, DE 1975

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973. Define as infrações penais relativas à condução de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Os crimes cometidos na condução de veículos motorizados, ou com ela relacionados são definidos nesta lei, ressalvadas as disposições legais que permanecem em vigor.

Interdição para conduzir veículo motorizado

Art. 2º A interdição para conduzir veículo motorizado pode ser imposta como pena principal, como pena acessória e como medida de segurança.

Pena de interdição

Art. 3º A pena de interdição para conduzir veículo motorizado tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença, será o réu notificado a entregar a carteira de habilitação à autoridade judiciária, em 48 (quarenta e oito) horas, mediante termos nos autos.

§ 2º O prazo da interdição, sem prejuízo do disposto no art. 18, parágrafo único, tem início com a efetiva entrega da carteira de habilitação, não correndo o curso da prescrição depois de notificado o réu para o ato.

§ 3º O prazo da interdição não se inicia enquanto o réu estiver privado de liberdade pelo cumprimento de pena ou medida de segurança.

§ 4º Se a carteira estiver apreendida provisoriamente, o prazo de interdição correrá do trânsito em julgado da sentença.

Interdição como pena acessória

Art. 4º A interdição para dirigir veículo motorizado, como pena acessória, é facultativa se o réu for primário, e obrigatória, se reincidente em infração penal relativa à circulação de veículos ou se as circunstâncias do fato revelarem a violação extremamente reprovável dos deveres que incumbem aos condutores de veículos.

Duração de pena acessória

Parágrafo único. Aplica-se, quanto à pena acessória, o disposto no art. 3º e seus parágrafos, salvo quanto à prescrição.

Interdição para conduzir veículo motorizado como medida de segurança

Art. 5º Ao condenado por crime relativo à circulação de veículos deve ser cassada a licença para conduzir ou proibida a sua concessão, se não a possuir, pelo prazo mínimo de um ano, se as circunstâncias do caso ou os antecedentes do condenado revelam a sua inaptidão para essa atividade.

Execução de medida de segurança

§ 1º O recurso interposto contra a aplicação de medida de segurança prevista neste artigo não terá efeito suspensivo. A entrega da carteira de habilitação à autoridade judiciária, mediante termo nos autos, será feita no prazo de cinco dias, contados da intimação da sentença (art. 18 e parágrafo único).

§ 2º Aplica-se, quanto à medida de segurança, o disposto no art. 3º, §§ 3º e 4º.

§ 3º Se, antes de expirado o prazo estabelecido, é averiguada a cessação do perigo condicionante da interdição, esta é revogada; mas, se o perigo persiste ao termo do prazo inicial, prorroga-se a interdição até que cesse a inaptidão.

§ 4º A cassação de licença ou proibição de sua concessão será também imposta no caso de absolvição por inimputabilidade.

§ 5º A interdição de que trata este artigo poderá abranger todo tipo de veículo motorizado ou limitar-se a um deles.

Comunicação de interdição

Art. 6º A interdição para conduzir veículo motorizado ou proibição de concessão de licença será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e ao Departamento de Trânsito do Estado em que o réu tiver domicílio.

Pena de multa

Art. 7º A pena de multa consiste no pagamento, ao Tesouro Nacional, de uma soma em dinheiro, que é fixada em dias-multa. Seu

montante é, no mínimo, um dia-multa e, no máximo, trezentos e sessenta dias-multa.

Fixação de multa

§ 1º O montante do dia-multa é fixado segundo o prudente arbitrio do juiz, mas não pode ser inferior ao valor de um trigésimo do salário mínimo, nem superior a um terço dele.

Salário mínimo

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se o maior salário mínimo mensal vigente no País, ao tempo do fato.

Circunstâncias Agravantes

Art. 8º São circunstâncias que sempre agravam as penas previstas nesta lei, ter o agente cometido a infração:

a) em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos;

b) com perigo para duas ou mais pessoas ou com risco de grave dano patrimonial;

c) sem possuir habilitação para dirigir o veículo que conduzia;

d) sendo motorista profissional;

e) utilizando veículo em que tenham sido alterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

f) utilizando veículo sem placas ou com placas falsas ou adulteradas;

g) sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada ao pedestre.

Circunstâncias Atenuantes

Art. 9º São circunstâncias que sempre atenuam a pena ter sido a infração cometida:

a) concorrendo culpa de outrem;

b) concorrendo defeito ou omissão na construção ou na conservação da rodovia ou da sinalização;

c) concorrendo deficiência técnica na fabricação do veículo.

Parágrafo único. É também circunstância atenuante a preferência do réu por julgamento imediato (art. 23).

Réu menor de 21 anos

Art. 10. Nas infrações penais de que trata esta lei não terá qualquer efeito jurídico o fato de contar o agente menos de 21 anos e mais de 18 anos, salvo no que tange ao estabelecimento em que deve ser internado para o cumprimento da pena privativa da liberdade.

Perdão judicial

Art. 11. O juiz pode deixar de aplicar a pena privativa de liberdade quando o acidente causa morte ou lesão corporal exclusivamente em cônjuge, ascendente, descendente, adotante ou adotado, assim em linha reta ou pessoa com a qual o agente vive conjugalmente.

Suspensão condicional da pena

Art. 12. A sentença especificará as condições a que fica subordinada a suspensão condicional da pena, nos casos em que puder ser concedida ao condenado, devendo prever particularmente a obrigação de reparar o dano no prazo então determinado.

Parágrafo único. O juiz pode subordinar a suspensão condicional da pena ao cumprimento de medidas de caráter educativo.

CAPÍTULO II
Dos Crimes Cometidos na Circulação
de Veículos ou com ela relacionados

Homicídio culposo

Art. 13. O homicídio culposo cometido na direção de veículo motorizado será punido com a pena de detenção de um a quatro

anos, pagamento não excedente a 200 (duzentos) dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

Lesão corporal culposa

Art. 14. A ofensa culposa à integridade corporal ou à saúde de outrem cometida na direção de veículo motorizado será punida com a pena de detenção de três meses a dois anos e pagamento não excedente a 90 (noventa) dias-multa.

Omissão de socorro

Art. 15. Afastar-se do local de acidente, para o qual tenha concorrido, ainda que sem culpa, na direção de veículo motorizado, deixando de prestar socorro à vítima que dele necessite:

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento de 30 a 90 dias-multa, sem prejuízo de outras penas resultantes do fato.

Fuga do local do acidente

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condutor de veículo motorizado envolvido em acidente de trânsito que se afasta do local para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.

Embraguez no volante

Art. 16. Conduzir veículo motorizado na via pública sob influência do álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a perigo a incolumidade de outrem.

Pena: detenção de dois a oito meses ou pagamento de 30 a 150 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

§ 1º Sem prejuízo da verificação da embriaguez por outros elementos, considera-se em tal estado quem tiver teor alcóolico no sangue igual ou superior a 0,10% em peso.

§ 2º A percentagem em peso de álcool será baseada em gramas de álcool por 100 centímetros cúbicos de sangue.

§ 3º Todo condutor de veículo motorizado que tenha cometido qualquer infração às regras de trânsito, capaz de proporcionar fundadas suspeitas quanto a seu estado, pode ser submetido a exame de respiração, sangue, urina, saliva, ou qualquer outro indicado pela ciência, para determinar a ingestão de álcool ou outra substância de efeitos análogos. Se o condutor do veículo se recusa ao exame, ser-lhe-á imposta a pena de interdição para conduzir veículo motorizado, e pagamento de 30 a 90 dias-multa.

Venda ou fornecimento de bebida alcóolica a motorista

Art. 17. Vender, fornecer ou servir bebida alcóolica a quem o agente saiba estar conduzindo veículo motorizado ou prestes a fazê-lo:

Pena: detenção, de um a seis meses, ou pagamento de 30 a 150 dias-multa.

Desobediência à interdição

Art. 18. Conduzir veículo motorizado violando interdição imposta com fundamento nesta lei:

Pena: detenção de três meses a um ano ou pagamento de 30 a 150 dias-multa, com imposição adicional de novo prazo de interdição.

Retenção da Carteira de Habilidaçao

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixar de devolver a Carteira de Habilidaçao no prazo estabelecido (art. 3, § 1º, art. 4º, § 1º e art. 5º, § 2º).

Perigo resultante de violação de regra do trânsito

Art. 19. Conduzir veículo motorizado violando regra de trânsito e expondo a perigo a incolumidade de outrem:

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento de 15 a 150 dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

a) confia direção de veículo motorizado a pessoa não habilitada ou a quem, por seu estado de saúde física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança;

b) participa, na direção de veículo motorizado, de corrida ou competição não autorizada;

c) trafega com velocidade incompatível com a segurança diante de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfiles;

d) dirige em declive o veículo de transporte coletivo ou de carga desengrenado.

Jornada excessiva de trabalho

Art. 20. Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo motorizado ou responsável por empresa de transportes, jornada de trabalho de condutor de veículo superior a oito horas diárias:

Pena: detenção de um a seis meses ou pagamento não excedente a 200 dias-multa.

CAPÍTULO III

Do Processo e Julgamento das Infrações Penais Cometidas na Circulação de Veículos Motorizados

Normas do Processo

Art. 21. No processo e julgamento das infrações penais cometidas na circulação de veículos motorizados serão observadas as disposições da legislação processual vigente, com as alterações introduzidas por esta lei.

Processo em caso de flagrante delito

Art. 22. Havendo flagrante delito, será o infrator, com as testemunhas, apresentado desde logo ao juiz competente.

Audiência de julgamento

Art. 23. O juiz ouvirá o condutor, o infrator e as testemunhas, que poderão ser reinquiridos pela acusação e pela defesa. Se o réu declarar que não tem mais prova a produzir, o juiz dará, em seguida, a palavra à acusação e defesa por dez minutos a cada um. Terminados os debates, julgará de plano.

§ 1º Se o réu não tiver defensor, ser-lhe-á este nomeado pelo juiz. O réu, que não for pobre, será obrigado a pagar os honorários do defensor dativo, arbitrados pelo juiz.

§ 2º Lavrar-se-á de tudo um só auto, do qual não constarão as declarações, que somente serão gravadas para reprodução mediante escrito no caso de recurso.

§ 3º Depois de ouvidas as testemunhas, o condutor e o réu, se este declara que tem mais prova a produzir, desde que não seja possível realizá-la imediatamente, a audiência prosseguirá, após quarenta e oito horas, num dos cinco dias seguintes, ficando desde logo intimado o réu da fixação do dia e hora do prosseguimento.

§ 4º O réu poderá arrolar, no máximo, três testemunhas, desde que ofereça o rol até o dia seguinte da suspensão da audiência. As testemunhas serão intimadas por carta registrada.

§ 5º O juiz, no caso do § 3º, aplicará desde logo e provisoriamente, a interdição do direito de dirigir veículo motorizado, cassando a Carteira de Habilidaçao do réu, perdurando a cassação provisória até a sentença definitiva.

§ 6º O juiz, titular ou substituto, que iniciar a audiência, concluirá a instrução, julgando a causa, salvo se for transferido, licenciado, promovido, convocado, aposentado, exonerado ou demitido, casos em que o sucessor, se entender necessário, mandará repetir as provas já produzidas.

§ 7º No prosseguimento da audiência, depois de produzida a prova pelo réu, proceder-se-á aos debates e ao julgamento de plano, de acordo com o disposto no caput deste artigo, aplicando-se ainda o § 2º.

Dispensa de prisão e fiança

Art. 24. Não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança ao condutor de veículo motorizado, nos casos de infração penal de que resulte vítima, se a esta prestar socorro pronto e eficaz. Deverá ele, entretanto, ser conduzido, em seguida, à presença da autoridade judiciária para o julgamento da infração penal.

Lavratura do auto de flagrante

Art. 25. Se, por motivo de força maior, ou por inexistir na localidade juiz especialmente designado para conhecer do feito, a apresentação do réu não puder ser realizada na forma do art. 22, caberá à autoridade policial lavrar o auto de prisão em flagrante ou o auto de flagrante delito, remetendo-o desde logo ao órgão do Ministério Público competente.

Parágrafo único. A autoridade policial advertirá o réu e as testemunhas de que as intimações devidas serão feitas pelo correio, para o endereço que, na ocasião, for fornecido e ficar constante do auto.

Designação de audiência ou arquivamento

Art. 26. Recebendo os autos de flagrante, o órgão do Ministério Público requererá a designação de dia e hora para a audiência de julgamento, ou o arquivamento sumário do processo, se desde logo se evidenciar a inexistência de infração penal.

§ 1º Aplica-se o disposto no art. 23, § 5º, no caso de não arquivamento do processo.

Intimação

§ 2º O réu será citado e as testemunhas intimadas por carta registrada, com aviso de recepção.

Audiência de julgamento

§ 3º Na audiência de julgamento, o juiz ouvirá o réu e as testemunhas, procedendo-se na forma dos arts. 23 e §§ 1º e 2º e 27, § 3º. O réu apresentará na audiência as provas que tiver e as testemunhas até o máximo de três.

Procedimento quando não houver flagrante delito

Art. 27. Se não houver flagrante delito, compete à autoridade policial instaurar inquérito na forma prevista no Código de Processo Penal, remetendo os autos ao órgão do Ministério Público competente, observado o disposto no art. 25, parágrafo único, desta lei.

§ 1º O órgão do Ministério Público oferecerá denúncia, se for o caso, em duas vias, no prazo de 5 dias, podendo arrolar até 3 testemunhas.

§ 2º Recebida a denúncia, aplicável o disposto no art. 23, § 5º, o juiz designará audiência sumária de instrução e julgamento, determinando a citação do réu para ser interrogado e apresentar as provas que tiver, inclusive até três testemunhas e mandando ainda que se intimem as arroladas na denúncia (art. 26, § 2º).

§ 3º O réu e as testemunhas de acusação e defesa serão ouvidos numa só audiência, aplicando-se o disposto no art. 23 e seus parágrafos 1º e 2º.

Extinção de punibilidade pelo Pagamento da Multa

Art. 28 Se a lei cominar exclusivamente pena patrimonial, o réu primário poderá requerer ao juiz, no caso de julgamento imediato (art. 23, "caput"), que arbitrando desde logo o valor da multa, o admita a satisfazê-la e declare, após o pagamento, a extinção da punibilidade por perempção.

Parágrafo único Neste caso, observar-se-á o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 29.

Art. 29 Se o réu for primário e a condenação exclusiva à pena pecuniária, no caso de julgamento imediato (art. 23, "caput"), pago o valor da multa, o juiz declarará perempta a ação e extinta a punibilidade.

§ 1º Neste caso, o juiz, antes de aplicar a pena de multa, determinará que se lavre termo nos autos que será assinado pelo réu e do qual constará:

a) a declaração do réu de que é primário e de que ainda não se valeu de benefício idêntico ao que pretende obter;

b) a advertência feita ao réu de que, se a declaração da letra a for falsa, incorrerá no crime de falsidade ideológica.

§ 2º Se houver dano a terceiros só será cabível a extinção da punibilidade se o réu houver feito o resarcimento devido, salvo comprovada impossibilidade de fazê-lo.

Realização de Audiência

Art. 30 As audiências de instrução e julgamento, nos casos previstos nesta lei, poderão ser realizadas em qualquer hora do dia ou da noite, e mesmo em dias em que não haja expediente forense normal.

Execução da Sentença pela Justiça de outro estado

Art. 31 As decisões da Justiça de um Estado podem ser executadas pela Justiça do Estado em que o condenado tiver domicílio permanente, cumprindo ao juiz fazer as comunicações necessárias a tal efeito.

CAPÍTULO IV Da Responsabilidade Civil

Indenização

Art. 32 Se, pelos elementos existentes nos autos, for possível fixar o valor do dano causado pelo delito, o juiz arbitrará na sentença a indenização a que condenará o réu.

CAPÍTULO V Disposições finais

Art. 33 Durante o tempo em que estiver cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança detentiva, o condenado, ou absolvido por inimputabilidade, não poderá dirigir veículo, atendido ainda o disposto nos arts. 3º, § 3º, 4º, § 1º e 5º, § 2º.

Art. 34 O valor dos prêmios de seguro obrigatório de responsabilidade civil, nos casos de veículos automotores, será fixado tendo-se em conta as violações a regras de trânsito com eles cometidas ou a cargo do respectivo proprietário.

Parágrafo único O valor dos prêmios será aumentado de 10% (dez por cento) por infração, e reduzido de 5% (cinco por cento) por ano em que não houver infração, não podendo a redução exceder de 50% (cinquenta por cento).

Art. 35 Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, o art. 123 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, os artigos 96 e seus parágrafos, 287 e 288, do Código Penal (Lei nº 6.016, de 1973), e, na parte em que dispõem sobre direção de veículo na via pública, os artigos 32 e 34, da Lei de Contravenções Penais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 506, DE 1975

Nos termos do art. 233, do Regimento Interno, solicito transcrição, nos Anais do Senado, da carta do professor José Salvador Faro, publicada no jornal **O Globo**, de 9 do corrente, em anexo.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — **Jarbas Passarinho.**

REQUERIMENTO N° 507, DE 1975

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, com fundamento no artigo 233 do Regimento Interno, requer a V.Ex^a, após ouvido o Plenário, que seja inserido nos Anais da Casa o Editorial do Jornal *Tribuna do Ceará*, ontem publicado, sob o título "O futuro canavieiro do Ceará", no qual são feitas abalizadas considerações em torno do desenvolvimento do Nordeste e daquela Unidade da Federação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — **Mauro Benevides.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 214, DE 1975

"Estabelece restrições à comercialização de drogas e medicamentos, na forma que específica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As drogas e medicamentos que contenham substâncias anorexígenas, destinadas ao emagrecimento, somente poderão ser vendidas mediante a apresentação da correspondente prescrição médica.

Parágrafo único. O receituário contendo a prescrição dos produtos referidos neste artigo deverá ser arquivado na farmácia ou estabelecimento comercial equivalente, para efeito de controle e fiscalização.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior acarretará, aos estabelecimentos comerciais infratores, a aplicação de multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e ao dobro desse valor, no caso de reincidência, com os reajustamentos anuais procedidos em conformidade com a Lei nº 6.205/75.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Saúde, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A sociedade de consumo, em que estamos a viver, está sempre criando necessidades absolutamente artificiais, que atendem exclusivamente a interesses econômicos, em nada beneficiando o consumidor, ou seja, o povo brasileiro.

Aliada a uma publicidade que cada vez mais se torna "a arte de enganar o próximo", os mais estapafúrdios produtos são oferecidos ao público como necessidades vitais, essenciais à vida moderna e à saúde, com apelos sofisticados que, usualmente, conseguem inteiro êxito em aliciar novos consumidores.

Pois bem, é esse, no atual contexto, o caso dos produtos destinados ao emagrecimento, que são apresentados, através de todos os veículos de comunicação social, como indispensáveis a uma boa saúde e um corpo esbelto, másculo ou ultra-feminino, conforme o caso.

Em verdade, fundamentalmente e através de rádio e da televisão, trava-se uma verdadeira batalha de produtos destinados ao emagrecimento, que apresentam as mais diversas e disparatadas fórmulas para angariar consumidores, obtendo inteiro sucesso na empreitada.

Dessa forma, milhares de pessoas, de todas as faixas etárias, vêm procurando nas farmácias e estabelecimentos congêneres, tais produtos, que passam a consumir sem quaisquer restrições.

Todavia, as drogas ou medicamentos em questão, destinadas ao emagrecimento, apresentam em sua composição substâncias anorexígenas, que, em doses excessivas, podem causar irreparáveis prejuízos

à saúde, abalando irreversivelmente o equilíbrio psicossomático dos consumidores.

Temos para nós, assim, que esses produtos devem ser consumidos mediante prescrição e controle médicos, a fim de serem evitados os abusos, e os consequentes prejuízos à saúde.

Impõe-se, por conseguinte, a exemplo do que foi feito com relação aos medicamentos que contêm psicotrópicos, que os produtos destinados ao emagrecimento, que contenham substâncias anorexígenas, sejam vendidos exclusivamente mediante prescrição médica, ficando a correspondente receita arquivada na farmácia ou estabelecimento comercial similar, para fins de controle e fiscalização.

Com o objetivo de dotar a exigência de maior eficácia, estabelece a proposição penalidades aos infratores, sem o que, evidentemente, seu texto se tornaria letra morta.

Por derradeiro, dispõe o projetado que o Poder Executivo, ouvido o Ministério da Saúde, regulamentará a lei decorrente no prazo de 60 dias.

Pelas razões expostas, que têm por objetivo preservar e proteger a saúde do consumidor, esperamos mereça o projeto de lei a necessária acolhida.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — **Orestes Quêrcia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.205, DE 29 DE ABRIL DE 1975

Estabelece a descaracterização do salário mínimo como fator de correção monetária e acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei número 6.147, de 29 de novembro de 1974.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores monetários fixados com base no salário mínimo não serão considerados para quaisquer fins de direito.

§ 1º Fica excluída da restrição de que trata o *caput* deste artigo a fixação de quaisquer valores salariais, bem como os seguintes valores ligados à legislação da Previdência Social, que continuam vinculados ao salário mínimo:

I — os benefícios mínimos estabelecidos no artigo 3º da Lei número 5.890 de 8 de junho de 1973;

II — a cota do salário-família a que se refere o artigo 2º da Lei número 4.266 de 3 de outubro de 1963;

III — os benefícios do PRORURAL (Leis Complementares números 11, de 26 de maio de 1971, e 16, de 30 de outubro de 1973), pagos pelo FUNRURAL;

IV — o salário base e os benefícios da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

V — o benefício instituído pela Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974;

VI — (Vetado).

§ 2º (Vetado).

§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente correspondentes aos limites de 10 e 20-vezes o maior salário mínimo vigente serão reajustados de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974.

§ 4º Aos contratos com prazo determinado, vigentes na data da publicação desta Lei, inclusive, os de locação, não se aplicarão, até o respectivo término, as disposições deste artigo.

Art. 2º Em substituição à correção pelo salário mínimo, o Poder Executivo estabelecerá sistema especial de atualização monetária.

Parágrafo único. O coeficiente de atualização monetária, segundo o disposto neste artigo, será baseado no fator de reajusta-

mento salarial a que se referem os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.147, de 1974, excluído o coeficiente de aumento de produtividade. Poderá estabelecer-se como limite, para a variação do coeficiente, a variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 3º O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 1974, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Todos os salários superiores a 30 (trinta) vezes o maior salário mínimo vigente no País terão, como reajustamento legal, obrigatório, um acréscimo igual a importância resultante da aplicação àquele limite da taxa de reajustamento decorrente do disposto no *caput* deste artigo.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1975; 154º da Independência e 87º da República. Ernesto Geisel — Arnaldo Prieto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício nº S-45, de 1975 (nº 355/75, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado obtenha novo reescalonamento para liquidação de parcelas que se referem à operação de empréstimo externo autorizada pela Resolução nº 43, de 1971, alterada pela Resolução nº 29, de 1972, ambas do Senado Federal.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Em 11 de novembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador João Calmon, pelo nobre Senador Mendes Canale, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o texto do Decreto-lei nº 1.420, de 9 de outubro de 1975, que “altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de novembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Arnon de Mello, pelo nobre Senador Ruy Santos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.420, de 9 de outubro de 1975, que “altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes Combustíveis Líquidos e Gasosos, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de novembro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Lenoir Vargas, pelo nobre Senador Otair Becker, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre texto do Decreto-lei nº 1.421, de 9 de outubro de 1975, que “dispõe sobre acréscimos às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de novembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador João Calmon, pelo nobre Senador Eurico Rezende, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 22, de 1975 — CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de novembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Arnon de Mello, pelo nobre Senador Luiz Cavalcante, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 22, de 1975 — CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

Em 11 de novembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador João Calmon, pelo nobre Senador Eurico Rezende, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre Projeto de Lei nº 17, de 1975 — CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O número de outubro de Conjuntura Económica revela os resultados oficiais da exportação brasileira nos oito primeiros meses de 1975, e particulariza o desempenho dos nossos principais produtos na comercialização externa. Evidenciada fica, também no mesmo artigo, a tendência baixista do preço das mercadorias, notadamente dos produtos agrícolas, com exceção única do fumo, que subiu de preço.

Com efeito, no mês de agosto a tonelada de fumo em folha alcançou 1.514 dólares, enquanto a cotação média do primeiro semes-

tre ficou em 1.489 dólares. Açúcar, café, soja, cacau e milho tudo decaiu de valor.

Pelos Boletins do Banco Central, conclui-se que o fumo vem em contínua e firme ascensão. No derradeiro setênia, a evolução foi a seguinte, em

1968 — 502 dólares/tonelada.
1969 — 565 dólares/tonelada.
1970 — 583 dólares/tonelada.
1971 — 606 dólares/tonelada.
1972 — 738 dólares/tonelada.
1973 — 919 dólares/tonelada.
1974 — 1.082 dólares/tonelada.

No mesmo período, assim se comportou a receita proveniente da exportação:

1968 — 19 milhões de dólares, apenas.
1969 — 26 milhões de dólares.
1970 — 31 milhões de dólares.
1971 — 37 milhões de dólares.
1972 — 47 milhões de dólares.
1973 — 58 milhões de dólares.
1974 — 99 milhões de dólares.

No corrente ano, as divisas deverão exceder de 160 milhões, visto que em agosto já tinham folgadamente ultrapassado o patamar dos 100 milhões de dólares. O fumo tem garantido, pois, pela primeira vez, o 5º lugar entre os produtos agrícolas geradores de divisas.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — Com prazer, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Nos produtos citados por V. Ex^e, faltou o sisal, que caiu, nestes últimos noventa dias, no comércio internacional, mais de 20%. De nos admirar e surpreender é que a queda do sisal, nos idos de 1963, portanto, há doze anos, foi significativa. Affirmava-se, àquela época, que a queda do sisal era por conta dos produtos derivados do polipropileno; consequentemente, as fábricas sintéticas tinham menor custo e, realmente, todas as possibilidades de desenvolver a sua comercialização, no plano internacional. Mas a queda do sisal, já agora, com os sintéticos derivados do polipropileno a cada dia mais caros, não se entende, a não ser por um jogo dos cartéis internacionais que fazem, ditam, os preços como bem querem. Essa baixa obrigou nosso Governo, aqui, a fixar, para o sisal, este ano, os mesmos preços do ano passado, quando se sabe que a alta dos implementos agrícolas, do ano passado até hoje, foi mais de 30%. Assim, o produtor de sisal, este ano, vai vendê-lo pelo mesmo preço do ano passado, por conta da baixa do produto no mercado internacional. Fico agradecido pela oportunidade que V. Ex^e me concedeu, salientando, uma vez mais, o interesse de V. Ex^e por este assunto que diz de perto àqueles que, realmente, fazem agricultura no País. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — É ilustração muito valiosa a que V. Ex^e traz ao meu discurso, V. Ex^e que, sem desdouro para nenhum dos nossos colegas, é, e com muita justiça, o doutor em Agricultura na nossa Casa. Muito grato, Senador Agenor Maria.

Em meu Estado natal, o grande centro fumageiro é Arapiraca, o município alagoano de mais acentuado desenvolvimento econômico, graças, mui preponderantemente, a sua ecologia singularmente propícia à cultura do fumo, cuja produção anual ascende a 120 milhões de cruzeiros. Esta soma corresponde ao 3º lugar na agricultura alagoana, apenas excedida pelos valores correspondentes à cana-de-açúcar e ao feijão.

No Brasil, há cerca de 20 milhões de fumantes; no mundo todo, uns 800 milhões. Apesar de certas campanhas inibidoras, os homens não fumam menos e as mulheres fumam cada vez mais.

Mark Twain, ao completar 70 anos, assim justificou sua já dilatada existência:

"Eu me impus a seguinte regra de vida: não fumar enquanto durmo, não cessar de fumar quando acordado e não fumar mais de um cigarro de cada vez."

Quanto a mim, o meu primeiro e único cigarro ficou pela metade, ali por volta dos meus 13 anos. A malograda experiência deixou-me uma ojeriza obsessiva ao fumo, que até hoje não consigo disfarçar.

Sob este aspecto, é um tanto paradoxal tenha sido eu aquinhoad com o título de Cidadão Arapiraquense, a 30 de outubro último, em solenidade levada a efeito no Clube dos Fumicultores, daquele cidade.

Aliás, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este título se constitui em um dos troféus da minha vida política de que mais me orgulho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nossa temática de hoje é Educação, porque a consideramos de importância fundamental para o desenvolvimento de qualquer povo. Se o homem tem acesso à instrução, à educação, tem possibilidade de se desenvolver, de conquistar o melhor bem-estar material e espiritual. No Brasil, infelizmente, elite e Governo não têm a verdadeira consciência do valor da educação, de que a educação é o acesso mais certo, mais correto à promoção social do homem.

A nossa população continua crescendo de forma fantástica, entretanto os recursos alocados para a educação, neste País, vêm decrescendo, particularmente a partir de 1969. Em razão disto, além de outros fatores, o ensino brasileiro encontra-se numa situação calamitosa.

Segundo informações transmitidas pela Secretaria-Geral do MEC, portanto, oficiais, abrangendo o quinquênio 1970/1974, os recursos aplicados em educação pelos Estados e pelo Distrito Federal, em conjunto, ultrapassam amplamente os destinados pela União ao ensino. Assim, em 1974, a União dispendeu 5 bilhões e 372 milhões, os Estados e o Distrito Federal quase o dobro: 9 bilhões e 166 milhões de cruzeiros. Os Municípios: 1 bilhão e 323 milhões de cruzeiros.

Quanto ao setor privado, sua contribuição foi calculada pela das famílias, através da dedução sobre a renda bruta declarada no Imposto de Renda, e avaliada em 3 bilhões e 432 milhões de cruzeiros.

Temos ouvido autoridades dizerem que os Estados e os Municípios têm apenas a responsabilidade do ensino de 1º e 2º graus, enquanto o Governo Federal tem a responsabilidade da grande rede do ensino de 3º grau, o superior. Não é válido o argumento, porque a maioria das matrículas do ensino superior reside nas Faculdades particulares estaduais ou mantidas por Fundações, através de recursos alocados por Prefeituras Municipais e alunos, especialmente.

A grande verdade é que o Ministério da Educação e Cultura tem nos últimos anos se distanciado do cumprimento da sua grande responsabilidade para com o ensino brasileiro.

Basta olharmos a posição do Ministério da Educação e Cultura no Orçamento da União, para verificarmos que a partir de 1964 o percentual vem, de modo geral, decaindo, o que é profundamente lastimável.

O SR. EURIKO REZENDE (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Com prazer, Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^ª vai me permitir: esta questão que V. Ex^ª acaba de enfocar já foi plenamente esclarecida. Os recursos que o Governo destina à educação não estão incluídos, ou previstos, exclusivamente na tabela específica do Ministério da Educação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Sei disso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Se V. Ex^ª sabe não devia então dizer isto, porque temos recursos destinados à educação na rubrica Encargos Gerais da União; temos fabulosos recursos destinados à educação no Ministério do Planejamento. E V. Ex^ª deve saber disto: o Ministério do Planejamento, hoje, é o Ministério do dinheiro, superou o Ministério da Fazenda. Quando se busca recursos maciços, para a própria União, para os Estados e Municípios, não se vai mais ao Ministério da Fazenda, vai-se ao Ministério do Planejamento. Então, os recursos destinados à educação, nestes últimos oito anos, vêm crescendo consideravelmente. Ao se examinar — repito — isoladamente a tabela específica do Ministério da Educação, chega-se a uma conclusão falsamente impatriótica: é de que o Governo está suprimindo os recursos destinados à educação. Quando V. Ex^ª desejar perder alguma coisa do seu precioso tempo para examinar o Orçamento como um sistema de vasos comunicantes, verificará que não só na tabela Ministério da Educação, não só nos Encargos Gerais da União, não só no Ministério do Planejamento, senão que quase todos os órgãos da administração pública são convocados para a assistência financeira aos nossos sistemas de ensino. Os recursos destinados à educação têm aumentado consideravelmente, no País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Senador Eurico Rezende, sei perfeitamente que o Ministério do Exército, da Aeronáutica, da Marinha, do Interior têm suas verbas.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — O que V. Ex^ª vai dizer depois que eu apartei?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Têm suas verbas, eu sei perfeitamente. O que eu quero analisar é que para o Ministério principal, aquele que tem a responsabilidade do ensino, neste País, os recursos deste órgão estão decaendo. Estou fazendo uma apreciação, buscando elementos de um lado e de outro, de vários setores, para compor o mosaico e demonstrar que estamos corretos em nossa apreciação, porque nossos dados são dados oficiais.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — O discurso de V. Ex^ª perdeu muito em impulso e autenticidade.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Estou aqui falando de recursos do MEC. Não estou falando de recursos de outros Ministérios que há 15 anos cuidavam também da educação. Referi-me ao decréscimo havido, nos últimos 11 anos, no Ministério da Educação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^ª está se referindo aos recursos para educação?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Para educação, através do MEC. Falei do MEC; estou sendo claro.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^ª para dar autenticidade ao seu discurso devia dizer que além do Ministério da Educação, há outros setores governamentais que albergam, também, recursos para essa mesma educação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Senador Eurico Rezende, quem elabora, quem pronuncia, quem organiza

o discurso sou eu, não é V. Ex^ª. V. Ex^ª não tem o direito de exigir que já no introito, no início do meu discurso venha a dizer tudo o que V. Ex^ª quer que eu diga. V. Ex^ª tenha paciência de me ouvir. Aguarde.

Aqui estão os percentuais relativos aos exercícios de 64 a 76, a testemunhar as nossas afirmações:

9,4 % em 1964
11,07% em 1965
9,70% em 1966
8,1% em 1967
7,74% em 1968
8,69% em 1969
7,33% em 1970

Aqui começou a queda maior; foi a época em que no Brasil só se falava, só se pensava em desenvolvimento, a preocupação maior era o índice do Produto Interno Bruto. Essa era a grande obsessão. O Brasil entrou na lua de mel, mas se esqueceu do fundamental, que era dar o embasamento, dar a instrução, preparar o homem para ele se capacitar melhor, aprimorar-se melhor nos seus conhecimentos, nas suas técnicas, para desenvolver melhor este País.

Continuando, tivemos:

6,78% em 1971
5,62% em 1972
5,21% em 1973
4,95% em 1974
5,4% em 1975
4,7% em 1976 — Próximo ano.

Estão ai números que retratam com fidelidade o que temos afirmado repetidas vezes: O Governo Federal descuida-se da principal das principais prioridades do homem brasileiro: o ensino.

Enquanto a nossa população cresce fantasticamente, dentro de 25 anos seremos mais de 200 milhões de brasileiros, percentualmente os recursos do MEC estão a decrescer. Como poderemos alcançar a promoção da nossa população em escala social através da mais legítima das vias de acesso colocadas ao seu dispor, a Educação, se os recursos financeiros estão decrescendo, quando deveriam estar em ritmo crescente?

Que humilhante paradoxo: no Brasil, enquanto a população aumenta extraordinariamente, os recursos financeiros do Ministério da Educação e Cultura diminuem.

Como poderemos desejar um País grande, um País desenvolvido, um País-potência, quando vemos o Governo insensível para o seu principal problema?

É por isso que temos ainda 16 milhões de brasileiros adultos analfabetos.

É por isso que temos a farsa, segundo a expressão do ex-chefe da Casa Civil do Governo Castello Branco, Senador Luiz Viana, do Mbral-Infanto-Juvenil.

É por isso que temos, no Brasil, 5 milhões de crianças entre 7 a 14 anos fora da Escola, porque não há dinheiro para construção de escolas.

É por isso que, até recentemente, nada menos de 64% da nossa população tinha menos de que 4 anos de educação terminada.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Eu ouvirei V. Ex^ª dentro de instantes. Pediria a V. Ex^ª a gentileza de aguardar um pouco.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — É por isso que o Brasil tem uma capacidade de treinamento profissional, em nível de qualificação ou semiqualificação, para pouco mais de 500 mil pessoas por ano, o que está muito abaixo das nossas necessi-

dades. E para alcançarmos maior produtividade é preciso instrução, treinamento constante.

É por isso que a cada ano surgem 500 mil brasileiros a atingir 15 anos, analfabetos!

Essa a situação lastimável do ensino em nosso País. Assim é porque os recursos são insuficientes e o são porque não temos uma verdadeira consciência para o grande valor do ensino. Falamos do seu valor, mas não o gesto pleno. Além das intenções, das palavras, é preciso o gesto, é preciso agirmos concreta, realmente e efetivamente.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Ouvi-me V. Ex^t dentro de instantes, e com o maior prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Grato, Senador.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Tenho defendido nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde que assumi o meu mandato, a necessidade de se criar o ensino financiado, a começar pelo de terceiro grau, o Ensino Superior. Quando o Governo Federal decidiu criar o Programa do Crédito Educativo, embora homem da Oposição, vim ocupar a Tribuna, para dirigir e expressar o meu elogio, em que pese ele não estender essa medida a todo o Brasil, discriminando, embora tendo dinheiro, mas não levando o Programa do Crédito Educativo também, para o Centro-Sul, deixando, inclusive o meu pequeno Estado de Santa Catarina marginalizado. Fiquei na expectativa da confirmação da palavra do Vice-Líder Eurico Rezende de que, no segundo semestre, o Centro-Sul também seria beneficiado.

Sr. Presidente, estou a defender a necessidade de que este programa atinja igualmente as universidades cujo ensino é gratuito. Entendo que o Programa do Crédito Educativo deve prevalecer para o moço que freqüenta as nossas universidades gratuitamente. Ele passaria a pagar o ensino, porque, como está, é um privilégio, uma discriminação violenta, e o Governo, adotando essa medida de o ensino ser pago também nas universidades oficiais, onde é gratuito, ele teria recursos para descer ao segundo grau e começar a financiá-lo, para encontrarmos a solução para o problema educacional.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os nossos propósitos. Não estamos aqui pelo prazer de criticar o Governo Federal. Absolutamente. Fazemos as críticas naquele ponto, mas buscando, ao mesmo tempo, dar a nossa sugestão.

Ouço, pela ordem de solicitação, o Senador Virgílio Távora, na sequência o Senador Agenor Maria e, posteriormente, o representante do Estado do Rio, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Ilustre Senador Evelásio Vieira, ouvimos, com toda a atenção, o discurso de V. Ex^t e, em nome da Maioria, logo a seguir, faremos um reparo geral à afirmativa de alguns membros mais preeminentes da nobre Oposição, quando abordam o problema de recursos. Tentaremos, embora de improviso, mostrar qual é a sistemática atualmente adotada na técnica orçamentária brasileira, para que aquilo que fez o eminentíssimo Sr. Senador Orestes Queríca incorrer em engano dos mais clamorosos — o que hoje faz V. Ex^t, ao dar uma importância fundamental a recursos meramente escriturados no orçamento do Ministério da Educação e Cultura — não seja mais aqui percutido como um dado válido para aferir a atividade maior ou menor do Poder Público no setor considerado — seja ferrovia, educação, saúde, etc. Portanto, não queremos interromper V. Ex^t, pois, em seguida, procuraremos dar os esclarecimentos iniciais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Nobre Senador Virgílio Távora, com todo o respeito, estes números, aqui, que fundamentam a análise que faço, não têm retificação, porque são dados oficiais do Ministério da Educação e Cultura. Não

venho dizer que estes são os recursos globais do Governo. Estou a falar do Ministério da Educação e Cultura, para fazer análise. Como V. Ex^t vê, em outros Ministérios há recursos, mas não são parcos. Minha apreciação é de que os recursos do principal Ministério que tem a grande responsabilidade de cuidar da Educação vêm decaendo. Diria, ainda, a V. Ex^t que, se dinheiro estivesse sobrando, realmente, como os Srs. Senadores querem criar essa imagem...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Não queremos criar imagem: é o que há!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Não estaremos a ver a falácia do Ensino Primário no Brasil, do Ensino Secundário, das Faculdades, surgindo graças aos Governos estaduais, principalmente às prefeituras, às comunidades. Mas, vou posteriormente ouvir, com o maior contentamento, o discurso-resposta de V. Ex^t.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Com prazer procuraremos elucidar bem esse fato.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Evelásio Vieira, aproveito a oportunidade e peço permissão para inserir, no brilhante e oportuno pronunciamento de V. Ex^t, um depoimento sobre o Rio Grande do Norte, em cujos colégios públicos, se o aluno não dispuser de Cr\$ 100,00 para a matrícula, não pode freqüentar as aulas. A Constituição Federal diz que é obrigatório o ensino na faixa etária de 7 a 14 anos. No entanto, os Governos estaduais, empobrecidos, determinam, através de portaria, contrariando o próprio texto Constitucional, uma obrigação de Cr\$ 100,00 de taxa de matrícula, e ainda por cima os livros mudam todo ano. Se o pai tem três filhos e um deles estuda na terceira série, o livro deste não servirá para outro filho, no próximo ano. Eu perguntaria, então: por que a obrigatoriedade do pagamento dessas matrículas em colégios públicos e, além disso, um livro do terceiro ano, hoje, não servirá para outro garoto que vai em 1976, estudar a mesma série? Por que essa modificação de livros todos os anos? Por que essas matrículas cada vez mais caras, se, na realidade, a própria Constituição prevê o ensino gratuito e obrigatório? Eu me permito pedir que constem do pronunciamento de V. Ex^t essas observações, que é um depoimento do meu Estado — o Rio Grande do Norte. Posso afirmar, que nenhum filho de operário, que ganha um salário de fome de Cr\$ 340,00 mensais, tem condições de pagar matrícula de cem cruzeiros, para poder freqüentar aquele curso. Nenhum filho de operário — com três, quatro filhos — pode realmente comprar cadernos e livros, livros que servem, neste ano, para a terceira e quarta séries, mas não servirão no próximo ano. Tenho a impressão de que precisa o Governo Federal atentar para esta realidade. O ensino só é possível, no Brasil, se derem condições ou de federalizar a instrução ou de oferecer aos Governos estaduais e, principalmente, aos municipais, possibilidades de levar a sério este problema. Uma professora do curso primário, do meu município, percebe, apenas, Cr\$ 120,00 por mês. Eu perguntaria a V. Ex^t: uma professora que percebe Cr\$ 120,00 por mês, terá condições de ensinar alguém? Muito obrigado a V. Ex^t.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Senador Agenor Maria, sou grato pelo aparte de V. Ex^t, que vem fortalecer, em muito, o pronunciamento que fazemos esta tarde a respeito da educação no País.

Vamos ouvir, com alegria, o nosso simpático e querido amigo, representante do Estado do Rio, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Muito obrigado por esse preâmbulo afetivo, que eu retribuo com a devida correção monetária, porque aprecio muito a atuação vigilante, correta e digna de V. Ex^t em defesa dos interesses do seu Estado e do País. Queria fazer, apenas, uma pergunta, se é que, num aparte, pode-se perguntar. V. Ex^t considera que, depois da Revolução, o problema educacional teria sido encarado objetivamente, ou não? Parece-

me que V. Ex¹, aqui, está no pré-vestibular do exame à candidatura ao Governo de Santa Catarina.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Apesar da amizade que lhe tenho, V. Ex¹ sabe que, se depender de mim, a ARENA terá que vencer em Santa Catarina, e vencerá. Gostaria de tê-lo ainda como colega, aqui, durante muito tempo, mas V. Ex¹ está assim num preparo físico, num Cooper político maravilhoso. Ontem, eu ouvi V. Ex¹, aqui neste plenário, falando sobre o problema da pesca, do porto de Laguna, sobre uma série de coisas que justamente me induzem a acreditar que o Deputado Ulysses Guimarães, ao lançar o nome de V. Ex¹, estava certo. Acho que a ARENA, em Santa Catarina, não deve subestimá-lo de maneira alguma, pois, com essa capacidade de comunicação, V. Ex¹ vai dar uma "mão-de-obra" fabulosa. (*Risos.*) E — quem sabe — até este modesto aparteante de V. Ex¹ vai ter que ir lá e pedir uma "colher de chá" para a ARENA. Porque evidentemente V. Ex¹ se impôs ao respeito e à admiração dos seus colegas. Se o nobre Senador — e V. Ex¹ é um homem honrado, um homem honesto, um homem culto...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Eu respondo a V. Ex¹.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — ... abordasse, por exemplo, o problema do Conselho Federal de Educação — sou insuspeito para falar porque já tratei muito disso, aqui — dizendo que tem sido o grande inimigo do aperfeiçoamento daquilo que poderíamos chamar de política universitária, estaria de acordo, não na "coluna do meio" com V. Ex¹. Mas, da maneira genérica como o prezado colega fala, parece-me que há alguma injustiça. Depois de 1964 — e basta comparar o percentual no Orçamento antes de 64 e depois — a educação, no Brasil, passou a ser encarada como plano prioritário. Isto é um fato que a gente não pode negar, principalmente convivendo com ele — V. Ex¹ que é político militante igual a mim, sabe — e vendo o número de escolas e os recursos orçamentários aumentando. Aqui, dentro deste Senado, há muita gente do MDB que eu gostaria de ver na ARENA. Perdoe-me, isto é quase uma autobiografia. O homem que eu gostaria de ver na ARENA, se pudesse, seria justamente V. Ex¹, que é um arenista em potencial.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — A reciproca é verdadeira.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Pois é: a reciproca é verdadeira, porque sou arenista e acho que agora não há jeito mais de sair, pois estou na ARENA até a raiz do cabelo. Não há jeito, principalmente no meu Estado, onde é muito mais difícil termos arenistas do que no de V. Ex¹. Só perguntaria o seguinte: V. Ex¹ considera que, nesses últimos 11 anos, a educação avançou, ou deu um recuo? Para mim, antes que V. Ex¹ responda, pois não vou poder contra-apareá-lo, ela avançou. Muito obrigado pela atenção, eminente colega e amigo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Na minha opinião, a Revolução tem muitos pontos positivos. No setor de educação, é que estamos precisando de uma revolução, para podermos alcançar os verdadeiros objetivos da Revolução.

Só para V. Ex¹ verificar: o Governo anterior pensou em aumentar de 1,40% para 2,80% a alíquota do salário-educação, e o Ministério da Educação e Cultura, inclusive, se preparou e elaborou o projeto, mas a Confederação Nacional da Indústria disse: "O Governo não pode, porque essa medida" — vejam só, aumento de 1,40% — "vai implicar na inflação". E o Governo não aceitou o aumento. Agora, a partir do próximo ano, é que vamos ter. Medida certa que apoiamos, porque não vai implicar em inflação, uma vez que não sobrecarrega o empresário. Pelo contrário, a taxa da educação se transforma, a médio prazo, num enriquecimento maior para a indús-

tria, através da preparação e capacitação dos seus empregados, dos filhos destes, no aumento da sua produtividade.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — Rio de Janeiro) — Que me diz V. Ex¹, agora, relativamente à contribuição do estudante para o INPS? V. Ex¹ vai dar um grande trabalho à ARENA, em Santa Catarina. V. Ex¹ dá nó não em pingo d'água, mas em pingo de éter. V. Ex¹ saiu inteligentemente da pergunta que fiz. Na Televisão, V. Ex¹ vai dar um trabalho horrível. Que pensa V. Ex¹, relativamente à política assistencial ao estudante, através do INPS, à criação de novas escolas? Se V. Ex¹ ingressar num ataque ao Conselho Federal de Educação, vai ter apoio aqui, porque inclusive eu, como arenista, quero dizer, não a V. Ex¹, mas ao Senado e ao Brasil, que o grande inimigo da educação, neste País, tem sido o Conselho Federal de Educação. Mas a política educacional do Governo está — veja bem, não há contradição no que estou dizendo — está cem por cento, rigorosamente certa, evoluindo como nunca. Nestes onze anos, após a Revolução, nós já progredimos cento e dez anos, relativamente à educação, em relação aos anos anteriores.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabei de perder o voto do Senador Vasconcelos Torres, porque eu discordo de que o entrave da educação seja o Conselho Federal de Educação. No meu entendimento, a razão primordial é que nós não temos a nossa elite, nós não temos uma verdadeira consciência do valor da educação. Na hora em que tivermos essa consciência, aí, sim, vamos ter a decolagem da educação neste País.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Ex¹ me permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Com toda a estima, concedo a V. Ex¹ o aparte, solicitando que seja rápido.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Ex¹ gosta de números, vou oferecê-los.

Há 11 anos éramos 11 milhões, no primeiro grau; hoje somos 18 milhões e o II PND diz que seremos 23 milhões. No segundo grau, éramos 500 mil, hoje somos 1 milhão e 200 mil; o PND prevê, para 1979, 2 milhões. No terceiro grau, no ensino superior, éramos 140 mil, hoje somos mais de 1 milhão e 100 mil e o II PND prevê, para fins de 1979, mais de 1 milhão e 700 mil. Há 11 anos, Senador, éramos 60% de analfabetos; hoje somos menos de 30%. São os números que respondem a V. Ex¹.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — O crescimento no ensino superior é em razão do surgimento, da criação, da implantação de faculdades, mantidas por Fundações, no interior brasileiro.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Elevando o ensino de 140 mil para 1 milhão e 100 mil, Excelência? Então V. Ex¹ afirma que o Governo não tem parte nesse crescimento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — O ensino oficial cresceu, não há dúvida.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Muito obrigado. Era só isso que eu queria saber. Só queria que V. Ex¹ confirmasse que o ensino oficial cresceu. V. Ex¹ dizia, dando números e percentuais, que o Ministério da Educação tinha piorado o ensino e agora V. Ex¹ concorda comigo que elevamos tanto o ensino de primeiro grau, como o ensino do segundo grau, como o ensino de terceiro

grau, com a colaboração do Governo Federal. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Senador, os dados que estou dando são do Ministério. Se há equívocos, é do Ministério. São dados oficiais, a tabela é decrescente.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Dependendo da interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina) — Sr. Presidente, sinto muito, mas me curvo à decisão da Mesa. Eu pretendia, agora, entrar exatamente no ápice do meu pronunciamento, para fazer uma referência importante à talentosa, à dedicada, à respeitada Professora Esther de Figueiredo Ferraz, Membro do Conselho Federal de Educação, que defende a tese do ensino pago nos estabelecimentos oficiais de terceiro grau, com o programa de crédito educativo.

Voltarei a esta tribuna, numa próxima oportunidade, para falar especificamente a respeito da tese defendida pela eminentíssima Professora brasileira Esther de Figueiredo Ferraz, a mesma tese que, já há certo tempo, estamos defendendo nesta Casa.

Muito obrigado a V. Ex^e (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na edição do último domingo, publicou o *Jornal do Brasil* ampla e vistosa reportagem, tomando por ponto de referência a atuação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na Região Amazônica.

Começa a reportagem, oriunda de Rondônia, pela publicação de duas cartas que passo a ler, nas quais é descrito, em seus aspectos conjunturais e dramáticos, o clima de tensão criado ou não evitado, naquelas paragens, pelo referido órgão da Administração Federal.

A primeira carta é dirigida por um alto funcionário do INCRA ao próprio Presidente da República e diz o seguinte:

“Senhor Presidente Geisel: não só por ocorrência de focos de tensão social, provocados por vendas indiscriminadas de terras, em verdadeiro retaliamento dos imóveis com fins especulativos, como por inúmeras iniciativas judiciais possessorias e de despejo que promovem os adquirentes, torna-se dia a dia mais confuso o ambiente social nesta parte do Território Federal de Rondônia. Na verdade, não há aproveitamento do solo. Efetivamente, não se vislumbra qualquer empresa com meta desenvolvimentista, senão grosseiras derrubadas com resultados ecológicos desastrosos, indiscriminada disseminação da pecuária bruta. O colono adventício, expulso dos minifúndios sulistas, da fome nordestina ou das fazendas hipertróficas de Mato Grosso, esbarra na jagunçada organizada do Território, ali armada para tangê-lo ao Acre ou até para o exterior, na defesa de seus pastos ricamente financiados por subsídios captados do lucro excessivo do litoral. Brasília, 23 de setembro de 1975.

a) Altir de Sousa Maia, Coordenador da Comissão-Geral de Projetos Fundiários — INCRA.”

Agora outro depoimento, de ordem sentimental. Trata-se de carta de uma menina, dirigida ao seu pai e ao seu tio, onde relata o seguinte:

“Querido Papai e Titio. Nem sei por onde começar, o massacre foi feio, nunca pensei em toda a minha vida ver tanta barbaridade. O Tenente que veio passou pelas casas com

os homens enfileirados, perguntou pelo pai da Sezinha, como se ele fosse criminoso, chamando de cambada de sem vergonha. Pegavam menores que estavam carpindo a mata, davam pontapé e revolvada nas costas. (...). O João Índio mandava ele bater, cuspiu no rosto do pessoal. Entraram na casa dos Martins, pegaram o motorista deles, bateram muito num garoto para ele contar onde morava o seu Emílio. Papai, foi horrível, paizinho, rezei por vocês, porque achei que o nosso fim havia chegado. Espigão do Oeste, Rondônia, 1º de maio de 1975. a) Eliane — 15 anos, que presenciou uma operação conjunta INCRA-Polícia, para a retirada de colonos que ocupavam terras indígenas vendidas ilegalmente.”

E no seguimento da reportagem, o enviado do matutino carioca, Sr. Pedro Paulo Tanci, se estende na narração e na descrição de fatos e aspectos reveladores desse estado de tensão em vários pontos da Amazônia, inclusive, no Estado do Acre, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Orá é a referência mais ou menos pormenorizada à frustração de empresários, vindos do Sul e na contingência de abandonar projetos de pecuária, porque o INCRA se mostra negligente na titulação dos milhares de hectares que ali adquiriram; ora é o iminente abandono pela SUDAM, pelo mesmo motivo, de um projeto que prevê a introdução de 300 bovinos selecionados e uma fábrica para beneficiamento da sorveta em Humaitá; ora é, ainda, em Humaitá, o Bispo da Prefazia a se queixar que o INCRA embargou a construção de um centro comunitário da Província Salesiana da Amazônia, que proporcionaria escola para 800 crianças, porque o documento de doação do terreno, datado de 1901, não foi reconhecido pela autarquia.

A situação “não é diferente no Acre, onde o Presidente da Associação dos Empresários tenta tornar válida uma escritura de sua fazenda adquirida de terceiros e, também, não reconhecida pelo INCRA, para efeito de titulação definitiva. ‘Minha fazenda — diz o proprietário — produziu, no ano passado, 10 mil sacas de arroz, ou seja, 90% da produção do Acre. Meu processo vai à última instância e tentaremos derrubar a tese do INCRA de que, em princípio, aqui ninguém é dono de nada, tudo é da União.’”

A evasão de empresários da Amazônia Ocidental, provocada, sobretudo, pela morosidade da titulação das terras desapropriadas e pela burocracia crônica do INCRA, não atinge apenas os grandes investidores senão, também, o pequeno e médio agricultor que, não tendo meios de obter financiamentos por falta de legalização do título definitivo, acaba sucumbindo.

Por outro lado, a ocupação das terras, em qualquer das três regiões — Acre, Rondônia e Sul do Amazonas — tem sido irracional e as dificuldades do INCRA em estabelecer um embrião de reforma agrária tornam-se cada vez mais patentes. Em Rondônia — diz a reportagem — a política fundiária ou de colonização tem alijado o elemento nativo ou os antigos imigrantes, em favor de novos. O lema é: arranjar terra para quem está chegando, o que, ainda assim, vem sendo feito precariamente, por retardar-se a regularização ou titulação da terra.

Em Lábrea, também no sul do Amazonas, a população de mais de cinco mil habitantes espera ansiosa a ligação da Transamazônica a Humaitá, para que fazendeiros ali se estabeleçam. A Prefeitura dá áreas de terras do município a quem queira trabalhar e o Juiz de Direito, afirma que a tensão social ainda não chegou ali porque o INCRA também não chegou.

Nessa região, a grilagem é abundante e funcionários do INCRA limitam-se a reclamar do Juiz providências contra a venda indiscriminada de terras da União.

Referindo-se à “estagnação” ali reinante, acrescenta o repórter:

“Com um clima de floresta tropical, solos férteis, recursos naturais desperdiçados ou negligenciados e uma população que cresceu cerca de 200,7% em dois anos (Rondônia)

desordenadamente, gerando uma densidade demográfica que perde somente para Roraima (0,48 hab/km²) — o que demonstra a inoperância dos projetos de ocupação do INCRA — a Amazônia Ocidental tende à estagnação e à continuação do processo de economia extrativista de subsistência, caso a terra não seja distribuída equitativa e racionalmente, nos próximos anos. Em Rondônia, onde a população de 15 a 59 anos constitui a força de trabalho e se localiza na área urbana, há uma inversão quantitativa: em 1950, 62,8% da população estava no campo, mas em 1970 essa proporção era de 46,4 apenas, fenômeno que caracteriza, nas grandes cidades, o exodo rural.

Além desses números, fornecidos por um grosso e secreto relatório conjunto da Secretaria de Saúde de Rondônia, SUDECO e Plano de Desenvolvimento de Rondônia, existe o choque de objetivos entre os órgãos destinados a desenvolver a região e o INCRA.

É um fato que se tem verificado na minha terra, esse choque entre os demais órgãos do Ministério do Interior e este órgão, INCRA, cujos diretores, cujos funcionários, em certos pontos, nunca chegam a entender-se.

"No relatório, enquanto a SUDECO afirma que "o crédito rural é dificultado pela atual legislação fundiária e pela ausência de uma assistência técnica aos produtores, para aproveitamento dos Recursos", o PRORONDÔNIA (Programa de Desenvolvimento de Rondônia) e o PLADERCO (Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro-Oeste) se sentem "incapazes de flexibilizar a estrutura agrária diante da implantação de grandes projetos agropecuários", devido à atuação morosa do INCRA em legalizar as terras."

E prossegue a reportagem em outras considerações.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a tudo isso acrescentarmos o que tive ensejo de revelar nesta tribuna, em maio do ano passado, com base, tanto em observações pessoais, como em reportagens semelhantes, de um correspondente do *Jornal do Brasil*; se relembrarmos, neste momento, as causas da evasão dos seringueiros do Acre, quer dos seringais para os centros urbanos, quer do Brasil para a Bolívia, cujas ressonâncias foram ouvidas, ultimamente, pelos nossos colegas que visitaram o Acre, e alguns deles creio aqui estão presentes, se em suma, levarmos em conta todos esses fatores e circunstâncias, bem se compreenderão as razões por que o Governo está encontrando tantas dificuldades na colonização e nas reformas que tinha e tem em mira através do órgão em apreço.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Eminentíssimo Senador Adalberto Sena, V. Ex^o tem razão, um dos problemas sérios, neste País, é o problema fundiário, especialmente no Acre e Rondônia. Este problema está, realmente, retardando o grande desenvolvimento daquela região, que tem das melhores terras deste País, próprias a um desenvolvimento sem precedentes. Há necessidade de mesmo, é um clamor nacional, de que o INCRA agilize os seus métodos de trabalho para poder regularizar essas terras nas regiões do Acre e Rondônia, pois há vários projetos agropecuários com o incentivo da SUDAM esperando, até hoje, uma definição daquele órgão, para que possam transformar-se em realidade. Há o incentivo, esse incentivo já está no banco para atender a esses grandes projetos agropecuários na região. É justo que se declare, realmente, o INCRA tem sido um entrave na agilização do desenvolvimento e do progresso daquela região, para resolver em definitivo o problema fundiário do Acre e de Rondônia, eu felicito V. Ex^o por este pronunciamento, porque é o Brasil que clama por uma solução urgente

desses problemas. O INCRA, sentimos, não está aparelhado para dar uma solução, no menor prazo possível, como se faz necessário, porque senão o que vai acontecer é um desânimo geral, especialmente no Acre e em Rondônia. O problema fundiário é sério, precisa ser urgentemente resolvido. Muito grato a V. Ex^o

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Muito obrigado pela sua colaboração, que tem para mim, sobretudo o valor de transmitir, mesmo genericamente, mais depoimentos para essa nossa assertão, baseada, aliás, em fatos esporadicamente verificados por um repórter.

Por aí nós verificamos que, aquilo que poderia ser alegado como uma exceção, de tanto repetir-se neste País, constitui quase que regra geral. E para a fixação desta regra, no conceito que tem este órgão, V. Ex^o muito concorreu com seu aparte. Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Devemos encarar o INCRA como uma instituição criada e impulsionada num País com várias e imensas áreas subdesenvolvidas. Dentro das suas limitações, esse organismo vem prestando relevantes serviços ao País. Nós verificamos, mormente nessas regiões do Norte e Nordeste, uma assistência, que se não é completa, se não é esgotante na dimensão dos problemas nacionais, ela é completa e esgotante nos limites das suas possibilidades. Nós parlamentares, Sr. Senador Adalberto Sena, estamos votando o Orçamento Geral da União. Pergunto a V. Ex^o se seria possível, no quadro orçamentário do País — pelo qual nós, Parlamentares, somos responsáveis, porque discutimos aqui o Projeto de Lei de Meios, examinamos tabela por tabela, órgão por órgão — o Governo dotar o INCRA, a esta altura, de maiores recursos? Não, obviamente não. Se algum eminentíssimo Parlamentar, demonstrar isso, aí sim, aí é que as críticas ao INCRA seriam totalmente procedentes. O erário do Governo é esse que está no Orçamento, Sr. Senador. Se a honrada Oposição puder suplementar o erário do Governo com o seu erário, se tiver, aí nós poderemos resolver, a curto prazo, esses problemas de um País subdesenvolvido e em desenvolvimento, em outras áreas. A questão é de recursos; patriotismo, competência, espírito público, todas essas virtudes residem nos responsáveis pelo INCRA, que, têm realmente, apesar das suas limitações orçamentárias, cumprido um excelente programa de integração nacional.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Ao que me parece, V. Ex^o cometeu dois equívocos; referiu-se, sobretudo, à ação do INCRA no Nordeste e em outras regiões, além do Estado de V. Ex^o, quando estou me referindo particularmente ao caso da Amazônia, onde existe esse problema crucial das terras devolutas, aquelas que ainda não foram tituladas, dessas terras a que o INCRA, conforme o nobre Senador verá no seguimento do meu discurso, não tem dedicado maior cuidado. Os erros cometidos pelo INCRA são responsáveis por essa situação que ele está enfrentando no momento, porque, como diríl ainda no meu discurso, foi ele próprio quem criou essa situação para si mesmo. Não depende só de dinheiro; depende de visão dos problemas; da atuação dos seus funcionários, em determinado sentido; depende de se evitar esse excesso de burocratização, que tem sido apontado nos trabalhos do INCRA.

Creio que V. Ex^o não tem razão quando apenas acha que, pelo fato de se darem mais verbas, aumentando-se o orçamento do INCRA, tudo estaria resolvido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Não! Devo dizer a V. Ex^o que a estrutura depende de recursos. Apenas com estrutura, V. Ex^o não gera recursos, mas com recursos, V. Ex^o gera estrutura. O que é estrutura? É aparelhamento. São recursos técnicos e recursos humanos, visão, o pessoal do INCRA tem; e é um pessoal, Sr. Senador Adalberto Sena, que desempenha um trabalho no interior do País.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Pode ser que tenha no momento. Mas o que estou afirmando vou demonstrar aqui.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — É um trabalho de penitência e de heroísmo. O INCRA vem, realmente, cumprindo as suas finalidades. Agora, estamos num País de dimensões continentais, num País em que se está organizando, ainda, uma política fundiária; o que, às vezes, coloca o Congresso ou algum dos seus membros em regime de pecado é achar que estamos num País cujo orçamento é em dólares! Que os recursos são ilimitados! Mas, não; temos as nossas limitações, e volto a dizer, inclusive, essa limitação é reconhecida por V. Ex^o e por todos nós quando aqui votamos, anualmente, o Orçamento Geral da União. Então, discordo da tese de V. Ex^o; sem recursos, não há estrutura.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Como o nosso orçamento é deficitário, levando-se em conta o grande número de órgãos, então...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Já que o orçamento é deficitário, por que irá querer admitir que o INCRA, em suas finalidades, seja um organismo esgotante? Precisamos examinar aquilo que ele vem fazendo, e não aquilo que não vem fazendo, por falta de recursos.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Aguarde V. Ex^o a continuação do meu discurso, pois demonstrarei o que foi que fizeram os órgãos anteriores ao INCRA e o que foi por ele feito até agora.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Ouço o aparte de V. Ex^o

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — V. Ex^o está absolutamente certo. Nem sempre o equacionamento deste ou daquele problema é questão de recursos financeiros. Conhecemos pessoas com poucos recursos que se transformam, ao gerir aqueles recursos, em pessoas prósperas. Por outro lado, cidadãos com grandes recursos, que não sabendo manipulá-los, ficam pobres. Estive no Estado do Acre, ouvi críticas do Governo, da ARENA, contra a atuação do INCRA; ouvi tais críticas de parlamentares da ARENA. Estive em Belém do Pará, em Manaus, em Roraima, Boa Vista, onde até agora foram entregues apenas 17 títulos em todo aquele continente. Ouvi, inclusive, críticas na Amazônia contra a deficiência da atuação do INCRA, parte das autoridades militares que estão preocupadas com a atuação indolente do INCRA.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Veja V. Ex^o, o problema não é de funcionários do INCRA...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^o está sendo distinguido pelo debate.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — O Sr. Senador Evelásio Vieira fala em críticas aos nossos administradores. Elas sempre existiram e existirão, principalmente em se tratando do INCRA, que é um órgão de profunda interiorização, que lida com a

terra; que é o estado de alma em um País ainda grícola como o nosso. O próprio Senador Evelásio Vieira, que possui boa memória, e tem demonstrado isto aqui, não deve ter conseguido, quando Prefeito do Município de Blumenau, aquilo que nem Cristo conseguiu — unanimidade. S. Ex^o deve ter sido criticado, quando Prefeito. E, quanto a realizações, o Senador Evelásio Vieira não é capaz de dizer que resolreu todos os problemas do Município; mas, S. Ex^o deseja que o INCRA resolva todos os problemas da sua jurisdição. Então, o que há aí não é só pecado; é a impaciência, é o realejo da crítica, a maneira da Oposição ver que o INCRA é um órgão que lida com uma grande faixa do eleitorado brasileiro; então, fica pegando essas críticas, às vezes emocionadas, deixando de fazer um exame sério da situação. De modo que o Sr. Senador Evelásio Vieira, para ser autêntico, tendo sido administrador, devia informar a esta Casa, primeiro: se não foi criticado como administrador; segundo: se fez tudo o que o seu programa de obras e realizações estabeleceu para o seu frutífero mandato de 4 anos de Prefeito. De modo que V. Ex^o, Senador Adalberto Sena, que nunca foi executivo, ainda pode ser desculpado na sua tese; mas o Sr. Senador Evelásio Vieira, que foi executivo, Prefeito, sabe perfeitamente que nem tudo é possível, principalmente, em um município, Estado ou país de pequenos recursos, em confronto com a grandeza desafiante dos seus problemas. O que há necessidade de ter — V. Ex^o vai me permitir — é uma Oposição mais séria, mais sensata, mais autêntica; isto é, uma oposição de mistificação.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Não! V. Ex^o está enganado, e não quero que V. Ex^o transforme as observações que estou fazendo a respeito do INCRA em motivos de acusação ao nobre Senador Evelásio Vieira.

Vou prosseguir — embora a Mesa já me advirta — exatamente na parte essencial do meu discurso, a parte original, mesmo, dele, porque até agora fiz somente uma exposição, baseada numa reportagem, a fim de que V. Ex^o compreenda a minha posição nesse problema e, também, se convença, ao final, de que não tem razão quando diz que o INCRA tem sido um órgão eficientíssimo em todas as suas fases.

É evidente que, por falta de previsão, nos passos iniciais dos órgãos que precederam o INCRA, e deste mesmo nos últimos anos, se criaram os problemas, cujas soluções passaram a desafiá-lo na atualidade. Confesso que tenho até pena do INCRA, atualmente, porque foi ele mesmo quem criou esse problema e já está se vendendo em dificuldades — que sou o primeiro a reconhecer — das quais muito dificilmente poderá sair.

De um lado, é lamentável que o antigo IBRA mais se tivesse preocupado com o cadastro das propriedades, com o objetivo de cobrar impostos (e, por isso mesmo, baseado em declarações dos proprietários), do que com a regularização dos títulos e terras, reconhecendo-se o que, realmente, era propriedade privada e delimitando-se o que era terra ilicitamente ocupada e, portanto, pertencente aos domínios da União.

Foi isso que verificamos: a ação do IBRA limitou-se a isso: a procurar os proprietários, obtendo de cada um deles uma declaração das propriedades, declarações que eles faziam na esperança de que aquilo permitisse maiores empréstimos nos Bancos oficiais. Nenhuma preocupação houve em verificar se essas declarações eram exatas ou não; depois lançaram esses impostos, veio a grita e dessa grita então, criou-se o problema para o INCRA. E temos um caso, por exemplo, no Estado do Acre...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex^o que seu tempo está terminado.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — Acre) — Vou seguir a mesma técnica do Sr. Senador Evelásio Vieira. Sou muito respeitador da Mesa, porque já senti os problemas que V. Ex^o está sentindo. Continuarei num próximo discurso essas considerações, para demonstrar a falta de previsão do INCRA nesse problema dos serin-

gueiros do Acre. Nenhuma providência foi tomada antes da venda das terras, para que esses seringueiros tivessem um mínimo de segurança e estabilidade, quando os novos proprietários das terras viesssem a tomar posse delas. Isso, o INCRA não fez, e, por isso, agora está sentindo, na carne, a gravidade desses problemas; são as várias tensões entre seringueiros e proprietários; entre os proprietários, seringueiros e o próprio INCRA, motivando a queda da produção da borracha, e muitos outros problemas, inclusive até cenas como a descrita na primeira parte do meu discurso, e narrada na carta de uma menina, quando o INCRA teve de fazer uma operação policial para desalojar colonos das terras, a pontapés, como ela descreveu, na sua linguagem simples.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 215, DE 1975

Altera a redação dos itens II e III do art. 22 e o parágrafo único do art. 44 da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os itens II e III do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social:

“II — quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão; e
- c) pecúlio.

III — quanto aos beneficiários em geral:

- a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;
- b) assistência complementar;
- c) assistência reeducativa e de readaptação profissional; e
- d) auxílio-funeral.”

Art. 2º Dê-se ao parágrafo único do art. 44 da Lei Orgânica da Previdência Social esta redação:

“Parágrafo único. Se o executor for o segurado ou dependente seu, receberá o máximo previsto no artigo.”

Art. 3º Serão os encargos decorrentes desta lei atendidos com as receitas referidas no Capítulo I, do Título IV da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 4º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Presentemente, têm os artigos 22 e 44 da Lei Orgânica da Previdência Social esta redação:

“Art. 22. As prestações asseguradas pela Previdência Social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — quanto aos segurados:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) aposentadoria por velhice;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- f) auxílio-natalidade;

g) pecúlio; e

h) salário-família.

II — quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão;
- c) auxílio-funeral; e
- d) pecúlio.

III — quanto aos beneficiários em geral:

- a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;
- b) assistência complementar; e
- c) assistência reeducativa e de readaptação profissional.

Art. 44. O auxílio-funeral, cuja importância não excederá de 2 (duas) vezes o salário mínimo da sede do trabalho do segurado, será devido ao executor do funeral.

Parágrafo único. Se o executor for dependente do segurado, receberá o máximo previsto no artigo.”

Dessa forma, o auxílio-funeral só é devido quando ocorre o falecimento do segurado, sendo pago ao executor do funeral ou aos dependentes.

Não é justo, entretanto, que não se assegure ao segurado a percepção do auxílio-funeral pela morte de dependente seu.

Por isso a proposição, ao modificar a Lei Orgânica da Previdência Social, estabelece que o auxílio-funeral será devido aos beneficiários em geral, ou seja, segurados e dependentes, como de elevar a justiça social.

Vale, por derradeiro, assinalar que o projeto, cumprindo a expressa determinação do parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional prevê a fonte de custeio do encargo (art. 3º) a qual se nos asfigura plenamente suficiente, eis que é de pequena monta a despesa em causa e pode ser atendida sem necessidade, evidentemente, de aumento de contribuição.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 508, DE 1975

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante-de-Esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do 57º aniversário do armistício da I Guerra Mundial, e publicada no jornal O Globo em 11 de novembro do corrente.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, este requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 509, DE 1975

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara n° 81, de 1975 (n° 821-B/75, na-Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — Ruy Santos, no exercício da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina o Ofício S/46, de 1975 (nº 2.306/75, na origem) solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar, no exterior, um empréstimo de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 510, DE 1975

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 da pauta seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria será submetida a exame após os demais itens constantes da Ordem do Dia. (Pausa.)

Passa-se ao

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 1975, de autoria do Senhor Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, em Recife, no dia 29 de outubro de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem) que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de taxi, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 474 e 475, de 1975, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que oferece; e
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto, com restrições, do Sr. Senador Paulo Brossard.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 511, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de taxi, e dá outras providências, para a seguinte diligência: audiência do Ministério do Trabalho.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia, para a diligência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 2º do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 53, 54 e 485, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, (audiência solicitada em plenário), contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Leite Chaves, Mauro Benevides e Roberto Saturnino, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1975

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1974, que dá nova redação ao § 2º do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de ser feita na sessão de 6 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1975. — **Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 6 de março de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1975 (Complementar), de autoria do Senhor Senador Otair Becker, que modifica a redação do § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, tendo

PARECERES, sob nºs 478, 479 e 480, de 1975, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, contrário, com voto em separado do Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Em discussão o projeto.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — Santa Catarina) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O objetivo do projeto foi conceder ao trabalhador que, depois de ter deixado o trabalho, retornando a este, e finalmente no seu afastamento definitivo, pudesse sacar as quotas recolhidas em seu nome no Programa de Integração Social. Este projeto que recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, não teve a mesma sorte quanto à Comissão de Finanças, que alega em seu parecer que, segundo as normas do Programa de Integração Social, ou mais precisamente da Caixa Econômica Federal.

“Uma vez efetivados os saques previstos neste item, o participante terá a sua participação no Fundo de Participa-

ção do PIS suspensa, sendo restabelecida caso venha a estabelecer novamente relação de emprego, sem que lhe seja computado o tempo de serviço que proporcionou as quotas já sacadas."

Mr. Presidente, Srs. Senadores, o que nos levou à apresentação deste projeto de lei são as informações que vínhamos recebendo de grande camada de trabalhadores, reclamando o não cumprimento, da parte da Caixa Econômica Federal, dessa sua solicitação de saques.

Respeito, neste momento, o parecer da doura Comissão de Legislação, agradecendo primeiro, o voto em separado que mereceu o meu projeto, da parte do ilustre Senador Henrique de La Rocque, para chamar a atenção no sentido de que a Caixa Econômica Federal passe a cumprir essa disposição com a qual está comprometida, em função de seu Regulamento baixado, o que, na realidade, até o momento, não se vem verificando.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a discussão.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Líder, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, o nobre Senador Otair Becker, com a melhor das intenções, merecedora de aplausos pelos propósitos, apresentou um projeto de lei para permitir — diz ele na justificativa — o recebimento dos valores do PIS quando do afastamento definitivo do aposentado que retornou à atividade.

O projeto, Sr. Presidente, recebeu, na Comissão de Finanças, parecer favorável do nobre Senador Henrique de La Rocque, e eu pedi vistas, Sr. Presidente, porque diz o seguinte a lei em vigor:

"Art. 11. Dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta lei, a Caixa Econômica Federal submeterá à aprovação do Conselho Monetário Nacional o regulamento do Fundo, fixando as normas para o recolhimento e a distribuição dos recursos,..."

Fixando as normas, observem, Srs. Senadores, para o recolhimento e a distribuição dos Recursos.

E, na Norma de Serviço, item nº 10, diz:

"Por ocasião da aposentadoria ou nos casos de invalidez permanente, o participante a que se refere o item 1 desta norma de serviço poderá solicitar, junto ao seu domicílio bancário, o saque de suas quotas de participação no Patrimônio Líquido do Fundo, mediante a apresentação da Certidão expedida pela autoridade..."

"10.1 — Uma vez efetivados os saques previstos neste item, o participante terá a sua participação no Fundo de Participação do PIS, suspensa, sendo restabelecida caso venha a estabelecer, novamente relação de emprego..."

Quer dizer, restabelecida a nova relação de emprego, passa ele a ter a participação. Assim, Sr. Presidente, o que pleiteia o nobre Senador estaria prejudicado, face às normas em vigor, normas essas baixadas por decorrência de lei.

Foi por isso que, com pesar, dei parecer contrário na Comissão de Finanças ao projeto do eminente Senador, no que fui acompanhado por outros colegas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A votação do projeto, nos termos dos arts. 322, II, a e 328 do Regimento Interno, será feita pelo processo nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares, uma vez que a votação será feita pelo registro eletrônico dos votos. (Pausa.)

Vai-se proceder à votação pelo processo eletrônico. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar.

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Itamar Franco, como Líder do MDB — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Otair Becker — Adalberto Sena — Agenor Maria — Danton Jobim — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Mauro Benevides — Orestes Quêrcia — Paulo Brossard — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Petrônio Portella, Líder da ARENA; Accioly Filho — Altevir Leal — Arnon de Mello — Benedito Ferreira — Cattete Pinheiro — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Jarbas Passarinho — José Lindoso — José Sarney — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Mendes Canale — Osires Teixeira — Renato Franco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Vasconcelos Torres — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Votaram "SIM" 13 Srs. Senadores e "NÃO" 24 Srs. Senadores.

Não houve abstenções.

O projeto foi rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 38, DE 1975 (Complementar)

Modifica a redação do § 1º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 1º Por ocasião de casamento, aposentadoria, afastamento definitivo de aposentado que retornou à atividade ou invalidez do empregado titular da conta, poderá o mesmo receber os valores depositados, mediante comprovação da ocorrência, nos termos do regulamento; ocorrendo morte, os valores depositados serão atribuídos aos dependentes e em sua falta, aos sucessores, na forma da lei."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 509/75, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecam como se acham (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1975 (nº 821-B/75, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que "autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição

de bens de capital produzidos no País". (Dependendo de pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.)

Solicito ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante o parecer da Comissão de Economia.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei ora examinado é de iniciativa do Senhor Presidente da República, que o encaminhou à Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 51 da Constituição. Fundamentam-se as medidas propostas em Exposição de Motivos, firmada pelos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

2. A proposição, de sete artigos, incide, de diferentes maneiras, na área de assuntos retratada na sua ementa.

3. Fica o Poder Executivo autorizado (art. 1º) a contratar ou garantir, em nome da União, para órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, assim como para as fundações mantidas pelo poder público, empréstimos internos destinados à realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País, em programas e projetos que forem declarados prioritários para o desenvolvimento nacional. Fica esclarecido, outrossim (parágrafo único do art. 1º), que a declaração de prioridade, para os fins previstos, será dada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

4. Quando a amortização dos empréstimos em referência (art. 2º) couber ao Tesouro Nacional, os recursos necessários serão previstos no Orçamento da União, cabendo ao Poder Executivo inclui-los nas correspondentes propostas orçamentárias. Nos casos em que a amortização dos empréstimos for da responsabilidade de empresa sob controle do Governo Federal (parágrafo único do art. 2º), caberá a esta a obrigação de incluir nos seus orçamentos anuais os recursos necessários àquele fim.

5. Com vistas aos objetivos colimados (art. 3º), é facultado à União contratar ou garantir operações de empréstimos com instituições financeiras oficiais, fixado (art. 4º) em Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) o limite global de empréstimos e das garantias a serem contratadas na forma do que se está firmando em texto legal.

6. As disposições presentes (art. 5º) não se aplicam aos repasses, em moeda nacional, de operações contratadas em moeda estrangeira.

7. Compete privativamente ao Ministro de Estado da Fazenda firmar (art. 6º), pela União Federal, as contratações diretas de empréstimos ou conceder garantias relativas aos programas e projetos declarados prioritários na forma prevista neste conjunto de disposições, podendo delegar a referida competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou a Procurador da Fazenda Nacional.

8. No relacionamento de justificações incluídas na Exposição de Motivos a que nos referimos ao início da abordagem, destacaremos algumas, no sentido de melhor explicitar a matéria que ora relatamos.

9. Diz, assim, essa Exposição, que "objetivando proporcionar às empresas locais produtoras de bens de capital capacidade de competição com fornecedores estrangeiros, criou o Governo Brasileiro, através do Sistema BNDE/FINAME, mecanismos destinados a possibilitar o financiamento da produção nacional em igualdade de condições com aqueles fornecedores".

10. Esses mecanismos — é a mesma fonte citada que o diz — vêm operando de modo satisfatório, exceto em relação às empresas supervisionadas pelo Governo Federal, que, às vezes, não podem prestar as garantias normalmente exigidas.

11. Os fornecedores estrangeiros desfrutam, assim, prosseguimos, com apoio na mesma fonte de informações, de certa vantagem frente aos nacionais (o grifo é nosso), tendo em vista que a União está legalmente autorizada a garantir operações de crédito externo, não

havendo, porém, autorização expressa para fazê-lo em operações de crédito interno.

12. Daí a necessidade de criar condições capazes de assegurar igualdade de tratamento às empresas produtoras de bens de capital no País, e viabilizar projetos prioritários que demandam operações de crédito em moeda nacional.

13. A fixação de um limite inicial de 20 bilhões de cruzeiros, explica-se — também no contexto da argumentação expendida pelos dois Ministros de Estado — pelo "fato de que só o Programa de Desenvolvimento Ferroviário prevê empréstimos internos da ordem de Cr\$ 9,4 bilhões, a serem obtidos, em sua quase totalidade, junto ao Sistema BNDE/FINAME".

14. A presente proposição se insere na faixa das múltiplas e urgentes medidas que a dinâmica da situação econômica em mudança — ao influxo de fatores motrizes e circunstanciais que todos conhecem — exige sejam tomadas, para preservar adequadamente interesses econômicos nacionais de fácil identificação, no quadro difuso e grave de uma crise econômica mundial que a todos impressiona e assusta.

15. Flexibilizar normas administrativas preestabelecidas, para reger mecanismos econômicos e financeiros do Estado, é expediente correto e rotineiro, em que se recomenda, a bem do interesse público, perfeito e completo entrosamento de ação entre os poderes Executivo e Legislativo, como no presente caso está havendo.

16. Os procedimentos disciplinados no Projeto em exame, por exemplo, dizem respeito a determinados meios a serem utilizados para a obtenção de recursos voltados para a aquisição de bens de capital produzidos no País, em projetos declarados prioritários, visando, exatamente, criar as condições competitivas necessárias — ainda não existentes, como ficou evidenciado — para que consolidemos e aperfeiçoemos a produção interna dos referidos bens, de inconfundível essencialidade.

17. Daqueles bens, digamos, que apoiam e diversificam a produção de outros bens. Isso implica, entre inúmeras outras coisas, em economia de divisas (fator importante, face a uma balança de pagamentos em constante oscilação) e em progresso tecnológico, ampliação de um know-how brasileiro próprio — no mesmo rumo do que, hoje, todas as nações procuram fazer.

18. A proposição não encerra, portanto, em nosso entender, contra-indicações, do ângulo de análise que compete a este Órgão exercer. Tem, ao contrário, um evidente sentido de oportunidade, na linha geral do interesse público.

Alinhadas, assim, estas considerações e avaliados os aspectos positivos da proposição que nelas procuramos ressaltar, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1975 (Projeto de Lei nº 821-B, de 1975, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Senador Saldanha Derzi o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. SALDANHA DERZI (Mato Grosso. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição, submete à consideração do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a contratar ou garantir em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País.

A Mensagem presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda e Planejamento, na qual estão consubstanciadas as razões que determinaram e justificaram as medidas propostas, valendo destacar:

"os fornecedores estrangeiros desfrutam de certa vantagem frente aos nacionais, tendo em vista que a União está legalmente autorizada a garantir operações de crédito externo, dentro de limites previamente estabelecidos, não

havendo porém autorização expressa para fazê-lo em operações de crédito interno.

Torna-se necessário, portanto, criar condições de assegurar igualdade de tratamento às empresas produtoras de bens de capital no País, e viabilizar projetos prioritários que demandam operações de crédito em moeda nacional. A necessidade de um limite inicial de Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) para essas operações prende-se ao fato de que só o Programa de Desenvolvimento Ferroviário prevê empréstimos internos da ordem de Cr\$ 9,4 bilhões a serem obtidos, em sua quase totalidade, junto ao Sistema BNDE/FINAME."

Na Câmara dos Deputados, onde iniciou a tramitação, a matéria foi convenientemente estudada pelas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Economia, Indústria e Comércio, as quais, sem discrepância, opinaram pela aprovação do projeto governamental, nos termos em que fora proposto.

Isto considerado e porque julgamos desnecessárias maiores apreciações sobre o assunto, mormente se observarmos os fins a que se propõe, de inegável conveniência e oportunidade, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, hoje, nesta tarde, o Congresso Nacional, na sua Casa mais alta, pratica um dos atos mais importantes para o desenvolvimento do País, nestes últimos tempos, isto é, cria ao empresário brasileiro e também às empresas estatais, as condições de competição que se faziam necessárias para que pudessem, realmente, elas aparecerem em pé de igualdade com os fornecedores e organizações congêneres de outros países.

Assim, neste momento, encaminhando a votação em nome da Maioria, só podemos nos congratular com o Senado Federal pelo ato que vai praticar — certo estamos — pela unanimidade de seus membros.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1975

(Nº 821-B/75, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar ou garantir, em nome da União, para órgãos e entidades da administração federal direta e indireta, assim como para as fundações mantidas pelo poder público, empréstimos internos destinados à realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País, em programas e projetos que forem declarados prioritários para o desenvolvimento nacional.

Parágrafo único. A declaração de prioridade, para os fins da presente lei, será dada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º Quando a amortização dos empréstimos de que trata esta lei couber ao Tesouro Nacional, os recursos necessários serão previstos no Orçamento da União, cabendo ao Poder Executivo inclui-los nas correspondentes propostas orçamentárias.

Parágrafo único. Nos casos em que a amortização dos empréstimos for da responsabilidade de empresa sob controle do Governo Federal, caberá a essa a obrigação de incluir nos seus orçamentos anuais os recursos necessários àquele fim.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, é facultado à União contratar ou garantir operações de empréstimo com instituições financeiras oficiais.

Art. 4º É fixado em Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) o limite global de empréstimos e das garantias a serem contratadas na forma desta lei.

Art. 5º As disposições desta lei não se aplicam aos repasses, em moeda nacional, de operações contratadas em moeda estrangeira.

Art. 6º Compete privativamente ao Ministro da Fazenda firmar, pela União Federal, as contratações diretas de empréstimos ou conceder garantias relativas aos programas e projetos declarados prioritários na forma desta lei, podendo delegar a referida competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional ou a Procurador da Fazenda Nacional.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assistímos, com a atenção que devida sempre lhe é, ao pronunciamento do Senador Evelásio Vieira, quando fomos chamados a atender à ligação interurbana. Naquele momento, havíamos prometido a S. Ex^o dar explicações logo após o seu discurso sobre o assunto que abordava. E o fazemos, em rápidas palavras, agora, já que o setor educação, cometido está ao eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, para sobre ele se manifestar. Mas nós não poderíamos deixar passar em silêncio o pronunciamento em questão.

Já se está tornando quase que um hábito da nobre Oposição nesta Casa, fazer um exame parcial das dotações de um setor, pela apreciação das verbas do Ministério atinente a este setor, o Ministério que dá o nome ao mesmo, e dele ilações precipitadas serem tiradas.

Dias atrás, aqui tivemos, em nome da Maioria, ensejo de mostrar, esperamos que à saciedade, baseados em números, que aqueles algarismos apresentados pelo eminentíssimo representante da Oposição, Senador Orestes Quêrcia, eram apenas parte de um todo, levando a conclusões errôneas. E outra coisa não teríamos, hoje, a repetir ao eminentíssimo representante de Santa Catarina, a quem os esclarecimentos, neste momento, são dados, e, por extensão, a todo o Plenário, de que justamente S. Ex^o lida com partes de um todo e não com o todo das dotações atribuídas ao setor educação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Dá V. Ex^o licença para um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Um instante, por favor.

Quando mudada a sistemática orçamentária em que foram atribuídos recursos, os mais vários, à Secretaria Geral de Planejamento, outrora Ministério do Planejamento, a verba "Encargos Gerais da União", tornou-se necessário uma certa prudência ao compulsar o Orçamento, a fim de não se ter idéias distorcidas de totais alocados a um determinado setor.

O eminente Senador Jarbas Passarinho, aqui presente, já esgotou o assunto a respeito quanto à Educação. Explicamos: somando-se as diferentes verbas alocadas ao setor Educação, tem-se — não como aqui afirmado — uma diminuição percentual, mas ao contrário, um aumento. Ainda mais, havendo inversão: aumento ao invés de diminuição, não é justo afirmar-se que o Governo não leva a sério o principal problema, que é o da educação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^o um aparte?

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Agora, com muito prazer, concedemos o aparte...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Virgílio Távora, acompanhei, atentamente, os debates que foram travados entre o Senador Evelásio Vieira e o Líder em exercício da Maioria na Casa, o nobre Senador Eurico Rezende. Foi apresentada como justificativa para aquela redução percentual, a alocação de recursos destinados à Educação, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Realmente, aquele que manuseia o Orçamento da União chega à constatação de que as dotações destinadas à Secretaria do Planejamento são bem mais expressivas do que as de outros órgãos da Administração Direta. Ora, veja V. Ex^o o seguinte: o Ministério da Educação tem seus planos em execução, e a sua política a cumprir. Por que, então, essa sujeição orçamentária de um Ministério antigo e tradicional, como o da Educação e Cultura, à Secretaria do Planejamento? Essa modificação na estrutura orçamentária dos órgãos da Administração Direta não me parece, absolutamente, correta porque vamos subordinar determinadas Pastas a outras.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Agradecemos bastante o aparte de V. Ex^o, eminente Líder Mauro Benevides. Responde-lo-emos logo após nos escusarmos de um pecado, que é o de ter dado preferência ao Ceará, e não a Santa Catarina. O Sr. Senador Evelásio Vieira extenuará a sua opinião e depois responderemos a ambos, a começar por S. Ex^o.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Senador Virgílio Távora, o dado registrado por mim refere-se ao Ministério da Educação. Evidentemente que não engloba. É parcial, mas não é capcioso, não teve esta intenção. Buscando a análise da educação no Brasil...

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Acha V. Ex^o que iríamos atribuir-lhe uma qualidade dessa?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Não, mas quis deixar...

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Aqui, nós afirmamos, não insinuamos. Mas mantivemos: se V. Ex^o, baseado num dado parcial, chega à conclusão que, se esse dado parcial fosse verdadeiro, V. Ex^o teria razão afirmar que estava diminuindo a alocação de recursos para a educação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Senador Virgílio Távora, já há muitos anos, a educação é tratada também pelos Ministérios do Exército, da Aeronáutica, do Interior e vários outros. Tinha o Ministério da Educação, há dois anos, 9% do Orçamento da União.

O Sr. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Exatamente 11,7% do Orçamento...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Ele vem decaindo, está em menos de 5%. Não se justifica esse decréscimo, porque o Ministério da Educação é o grande responsável pela política educacional. Ele é que está mais capacitado para investir aqui ou ali, no primeiro, no segundo ou no terceiro graus. Essa situação

decréscimo das verbas do Ministério da Educação é que compromete. Daí a razão da nossa crítica, da nossa observação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Podemos então responder aos nossos ilustres colegas, inicialmente pelo nobre Senador Evelásio Vieira. Veja bem: o que nós sustentamos — não é somente no setor da Educação, eminente colega, é em várias dependências da atividade governamental, em vários setores — é que justamente os dados apresentados aqui, pela nobre Oposição, em ocasião das mais diversas, embasando conclusões, hão que ser retificados para que essas conclusões que seriam verdadeiras, se aqueles dados representassem a realidade do setor. Mas no caso se dá justamente o contrário.

Os nobres colegas devem estar recordados de que, há uma semana, com toda a serenidade possível, mostramos que havia, em relação, por exemplo, aos Transportes, enganos bem nítidos quando considerados, Investimentos ferroviários e Investimentos rodoviários.

Havia afirmação da Oposição que os Investimentos ferroviários, que já eram pequenos em relação aos rodoviários no ano de 1975, tinham se tornado menores no ano de 1976.

Mostramos, número um, que havia um crescimento ininterrupto do setor ferroviário em relação ao setor rodoviário, a partir de 1974. Número dois — ao contrário do que estavam dizendo, pela somática dos dados, observava-se que o Setor ferroviário, ao invés de apresentar, pelos inúmeros dados, sete vezes menor quantia do que a do rodoviário, apresentava investimentos 60% maiores. Esses eram pôlos opostos.

Aqui também, em Educação, dizemos a mesma coisa, eminente Senador. Podemos discutir. Se V. Ex^os estão de acordo, ou não, com a nova sistemática orçamentária, isso é outra coisa. Mas não podemos discutir as alocações totais, globais — afi já é questão de Aritmética — atribuídas ao setor. Estas, as retificações que gostaríamos de fazer ao enunciado, aqui, já não uma mas várias vezes, e solicitando aos eminentes membros da Oposição, que, acreditamos, têm, tanto quanto nós, o desejo de, com suas críticas, aprimorar justamente a ação governamental, que, quando em qualquer setor fossem procurar os dados globais, vissem nos outros Ministérios em que estão parte desses valores assegurados.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Senador Virgílio Távora, permite V. Ex^o mais uma intervenção?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Um momento, pois tem prioridade, agora, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Senador Virgílio Távora, tenho a impressão de que, se a Oposição aceitasse, o melhor era marcarmos uma reunião, na Comissão de Educação e Cultura, por exemplo, e discutirmos, até a exaustão do assunto, o problema orçamentário, porque não cabe, na rapidez de um aparte, toda a gama de argumentação necessária a levar à conclusão final. Por exemplo, V. Ex^o tem razão e V. Ex^o não tem, Senador Evelásio Vieira. V. Ex^o tem razão, quando aqui se referiu, segundo o Senador Virgílio Távora, a um decréscimo percentual do Ministério da Educação e Cultura, considerando-se o tratamento regular que as duas Casas do Congresso dão, nas suas Comissões, ao percentual da rubrica Ministério da Educação e Cultura em relação ao total do Orçamento. Como essas duas Casas vêm fazendo isso sistematicamente, sem levar em consideração as mudanças enormes, que houve, de estruturação no preparo do Orçamento brasileiro, é evidente que não vamos discutir sobre disparates. Assim, aparecerá para V. Ex^o uma queda de 10% contra 5%. No primeiro caso, já tive ocasião — ainda quando Ministro — de mostrar ao então Líder do MDB, que era o Senador Nelson Carneiro, e S. Ex^o concordou. Havia um equívoco da Casa, porque, em primeiro lugar, só posso comparar séries homogêneas, dirá o nosso Engenheiro que está com a palavra. Não posso comparar séries heterogêneas. No momento em que esse

dado de 10% — a que V. Ex^e se refere, por exemplo — foi considerado, naquela ocasião, não havia PIS, PIN não havia os Fundos vinculados, considerados introduzidos no Orçamento, eles eram desvinculados, ao mesmo tempo em que não se levavam em consideração os empréstimos externos. Mas, se se der um tratamento igual, desvinculando todos os Fundos vinculados e introduzindo os empréstimos, a proporção a que V. Ex^e se refere vai mudar substancialmente, e os dados com que eu trabalhava, que me eram fornecidos pelo IPEA, na ocasião, mostravam que, em 1964, a participação orçamentária do Ministério da Educação e Cultura não chegava a meia dúzia por cento, era 5,6%. E, pela primeira vez, em 1970, ela ultrapassou os 10% em toda a História recente do Brasil. Pode-se prová-lo, por absurdo, porque mais fácil. Provava-se pelo número de ingressos, enorme, de estudantes de primeiro e segundo graus, de grau universitário, mais o MOBRAL, e paralelamente com a seguinte pergunta: Como se pode ensinar muitos milhões a mais de pessoas com o decréscimo da participação orçamentária? Este decréscimo teria de ser traduzido por uma deficiência de vagas. E, ao contrário, o que mostra o quadro evolutivo e dinâmico das ofertas de vagas é uma escolarização que, em 1956, era de 51%, quer dizer, para cada cem crianças de 7 a 11 anos de idade só havia 51 vagas nas escolas, para 85%, nos dias atuais. Portanto, está aumentando a escolarização. Se temos contingentes de primeiro e segundo graus cada vez maiores, se temos a participação em Produto Nacional Bruto sempre maior — em 1964, a participação do Produto Nacional Bruto na Educação, no Brasil, era 2,1, ela atingiu, em 1970, 3,9 — então, como pode estar diminuindo? A não ser que se trabalhe, no Orçamento, desta maneira: pega-se um orçamento preparado, como nos velhos tempos, vinculando Fundos, como, por exemplo, os Fundos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — só estes são mais do que todo o orçamento do Ministério da Educação e Cultura, e, subitamente, eu vinculasse esses Fundos — aumenta-se o denominador. Aumentando o denominador, por mais que eu aumente o numerador parcial da rubrica MEC, terei um quociente menor. O que eu pediria, pois, ao meu nobre Líder, é que convocasse a Oposição, que tem sido tão honesta neste raciocínio e discutido com tanto amor à verdade, que realizemos uma sessão especial deste assunto, numa Comissão, que tanto pode ser a Comissão de Economia, como a Comissão de Finanças, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a Comissão de Educação e Cultura, e verificaremos: 1º — a disparidade com que, nos últimos doze anos, se faz Orçamento neste País; 2º — se essa disparidade leva ou não a violentas distorções; 3º — se, eliminando as disparidades e fazendo a série homogênea, teremos ou não condições de provar que, ao contrário de diminuir, tem aumentado a participação da Educação no bolo nacional. Esta, a proposta que eu faria.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Esta sua verdade é a eleitoral, ou é a outra verdade?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Não, por amor à verdade, ponto. Agora, com relação ao aparte do nobre Líder Mauro Benevides dado a V. Ex^e, Senador Virgílio Távora, eu gostaria que V. Ex^e me permitisse também dar-lhe, em parte, razões. De fato, a rubrica Secretaria do Planejamento foi crescendo enormemente por causa disto. Todo o Programa de Integração Nacional lhe era atribuído. Assim, também, todas as verbas que tinham coordenação geral. Por exemplo, só para o caso de pagamento de tempo integral, dedicação exclusiva, regime discriminado de tempo de serviço, no Ministério da Educação e Cultura, como se tratava de uma verba de coordenação geral, não figurava no orçamento do Ministério da Educação e Cultura, mas sim no do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral de outrora, hoje Secretaria do Planejamento. Isso me parece ser uma argumentação pertinente ao processo de formação do Orçamento e bastante discutível, portanto.

O Sr. Evelálio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Permite V. Ex^e um aparte, Senador Virgílio Távora? (Assentimento do orador.) No dia 6 de outubro, esteve participando do Seminário, promovido pela Comissão de Educação e Cultura, a Professora Ester de Figueiredo Ferraz, que, fazendo uma apreciação sobre o ensino no Brasil, e apresentando cifras do Estado de São Paulo, dos Municípios, se valeu exatamente desses números que aproveitei para o meu enfoque dentro do MEC. Ela, uma pessoa autorizada, fez a própria avaliação, como eu, também, buscando esses elementos do MEC, que o ensino, nos outros Ministérios, sempre funcionou.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Eminent Senador, vamos justamente chegar a um ponto quase onde o Representante do Pará, eminent Senador Jarbas Passarinho, desejava. O que fomos propor a V. Ex^es é que estudassem os orçamentos consolidados de cada Ministério, isto é, estudassem quantidades homogêneas para compará-las, e depois extrapolar esses resultados que V. Ex^es vêm aí, quando em 1970 houve a mudança de sistema orçamentário, em que foram chamados para o orçamento variados fundos que não constavam até então na despesa e na receita orçamentárias.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Um momento, por favor.

Então, eminent Senador, vamos dar alguns exemplos a V. Ex^e: exemplos corriqueiros, não vamos citar a Educação, como dizemos, setor aqui atribuído ao eminent Senador Jarbas Passarinho.

Mas V. Ex^es viram há dias atrás — nós citamos — o Orçamento Consolidado do Ministério a que aludimos, o Ministério dos Transportes: em 1975, ordem de grandeza — sessenta bilhões de cruzeiros. Com todas as verbas procuradas dentro do Ministério: ordem de grandeza: trinta e oito bilhões de cruzeiros. Vê V. Ex^e, quase que a metade.

Só se podem comparar quantidades heterogêneas. Comportaria uma longa discussão, se a atual sistemática orçamentária é melhor ou pior do que a anterior. A resposta, a justificativa do novo procedimento é que verba que implica em coordenação geral iria para a Secretaria — naquele tempo, Ministério — de Coordenação e Planejamento.

Mas não vamos entrar no mérito desta questão. Vamos apenas chamar a atenção da nobre Oposição, no sentido de que esses dados, para qualquer setor, quando considerado apenas o Ministério que tem o nome do setor, podem levar, como já dois exemplos aqui foram apresentados, a conclusões muito distanciadas, às vezes, da realidade.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Virgílio Távora, em razão dessa sistemática orçamentária vigorante, mesmo que nós chegássemos a qualquer conclusão no sentido da transposição de verba da Secretaria do Planejamento para o Ministério da Educação, nós nos defrontaríamos com um impedimento de natureza constitucional. Mesmo que esta Casa, examinando a proposta da lei orçamentária para o exercício seguinte se dispusesse a restabelecer as verbas do Ministério da Educação, transferindo-as da Secretaria do Planejamento, não teríamos condições de efetuar essa transposição.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Perdão, eminent colega, não sugerimos isto. Não! Sugerimos que, por uma comparação, estabeleçesssemos o Orçamento consolidado de diferentes setores.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Certo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — V. Ex^e veria o que foi atribuído a Educação, Transporte, Saúde. Mas são quantidades homogêneas para serem comparadas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Mas, se nós chegássemos, se o Poder Legislativo chegasse à constatação de que havia impropriedade na colocação dessas verbas e que elas deveriam ser incluídas no orçamento do respectivo Ministério, mesmo que esta Casa chegasse a uma deliberação desta ordem, estávamos impedidos de promover a alteração em razão daquela norma constitucional, tantas vezes repetida, que não se pode emendar, modificando-se a natureza, o objetivo e o montante da dotação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Neste ponto não existe a menor dúvida, eminente Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Portanto, qualquer consenso a que chegássemos aqui, ele funcionaria apenas em termos de indicação ao Executivo para, no ano seguinte, alterar a proposta de lei de meios.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — O consenso, eminente Senador, não era para reivindicação, mas para o restabelecimento daquilo que seria a verdade para os Senhores.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite, nobre Líder?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — É um prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Creio que, em parte, sou responsável pelo prosseguimento da discussão entre V. Ex^e e o Senador Mauro Benevides, porque admiti que essas verbas pudessem figurar diretamente no Orçamento do Ministério da Educação. Em verdade, porém, todas as verbas que ficaram afetas diretamente ao antigo Ministério do Planejamento, e hoje Secretaria do Planejamento, são aquelas que exigem coordenação geral.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Afirmamos a S. Ex^e há pouco isso.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Ora, por isso é que, no caso particular do Ministério da Educação, que eu vivi, a verba de tempo integral e dedicação exclusiva — que constava de um plano de aplicação progressiva, de renumeração do magistério, de maneira a levar ao ideal, que era todo magistério em regime de tempo integral, e não em magistério de 12 horas, porque dá margem à piada do chamado Professor-táxi, porque pega um táxi e sai correndo para a próxima Universidade e, no mesmo táxi, para outra Universidade para fazer três, quatro, cinco aulas por dia e, no fim, perfez um somatório de vencimentos pequenos e baixos — esse processo precisava ser aplicado de maneira coordenada. O Ministério do Planejamento tinha um representante na chamada CONCRETIDE, que era a Comissão para aplicação desta verba. A verba era definida para o Ministério do Planejamento. A mesma coisa com o pós-graduação. O plano de pós-graduação envolvia mais de um Ministério. Havia uma coordenação geral, mas na verdade a aplicação de pós-graduação, no seu sentido prático, era nossa, no Ministério da Educação. Onde se fazia mestrado e doutorado era nas escolas, nas universidades pertencentes ao sistema educacional, ainda que se fizesse o mestrado em qualquer outro campo de atividade tecnológica, fora do Ministério da Educação, na aplicação. Por isso, então, o que disse o Líder, ao que estou entendendo, é que — para dar uma satisfação à Oposição, que critica a suposta queda da participação — ela fizesse esse exercício. O que S. Ex^e propôs foi um exercício matemático. Retira-se de cada lugar aquilo que deve, no fundo, ser aplicado pela própria educação. Soma-o e verificar-se-á qual é o verdadeiro emprego na rubrica Educação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — Ceará) — Brilhante como sempre o aparte de V. Ex^e

Sr. Presidente, estas palavras necessárias se faziam, por uma razão muito simples: se há um Governo que está preocupado com o problema da educação, absolutamente convencido de que uma das melhores formas de fazer a redistribuição de renda é aumentar justamente a capacitação do homem brasileiro, seja inicialmente pela sua educação, seja depois pela sua especialização, é o Governo Geisel. E não é isso privativo dele, já vem de trás; foi uma diretriz do Governo Médici; foi objetivo do Governo Costa e Silva, que, por sua vez, herdou a mesma linha de ação de Castello Branco. E que prova maior pode, neste momento, dar o Governo do que, justamente neste final de Sessão Legislativa, enviar, pela Mensagem nº 370, à consideração do Senado, mais um incentivo para o treinamento da mão-de-obra, um incentivo do mais alto valor, que é aquele consubstancial na faculdade atribuída às pessoas jurídicas poderem deduzir do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda uma parcela duas vezes maior que as despesas comprovadamente realizadas no período base em programa visando àquele fim.

Sr. Presidente, não temos notícia de nenhum outro incentivo apresentado na extensão que é, para as pessoas jurídicas, este do projeto que acompanha a Mensagem do Presidente da República, a Mensagem nº 370. Responde àquela preocupação do aprimoramento dos conhecimentos da mão-de-obra, que se vê expressa, de maneira irretorquível, no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que o povo goiano me enviou para esta Casa, uma das preocupações centrais no exercício do meu mandato, tem sido a de definir a região geoeconômica do Distrito Federal e a ela dar os recursos capazes para o seu desenvolvimento.

Agora, no Governo do eminente Presidente Geisel, foi afinal delimitada geograficamente a área geoeconômica do Distrito Federal e a ela definidos os recursos econômico-financeiros para transporte, educação, produção, enfim, para criação da infra-estrutura capaz de demarrar o processo de desenvolvimento dessa imensa região. Claro que, incluído nesse processo de desenvolvimento deveria estar a criação de agências do Banco Regional de Brasília.

Tomo conhecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, através de publicações dos jornais, que aquele Banco pretende, no correr ainda deste ano e no primeiro semestre do ano vindouro, instalar agências nas cidades goianas de Ipameri, Formosa, Uruaçu, Jaraguá, Anápolis e Goiânia, providência do mais alto sentido econômico e que, sem dúvida alguma, vem consolidar o programa da região geoeconômica do Distrito Federal.

Sem dúvida Ipameri, Formosa, Uruaçu, Jaraguá, Anápolis e Goiânia se constituem em pólos de desenvolvimento que justificam plenamente a existência de uma agência do Banco Regional de Brasília. Todavia, tendo em consideração que as características principais de atuação do BRB deverão ser, nessa área, mais de Banco de Desenvolvimento do que qualquer outro fim, dever-se-ia estudar a instalação de agência, não só nas cidades mencionadas, senão também na cidade de Ceres, que se constitui, sem sombra de dúvida, na capital da região do São Patrício; na cidade de Posse, que domina praticamente o desenvolvimento econômico de todo o nordeste goiano, aliada à cidade de Taguatinga, que exerce grande poder de influência não só no nordeste de Goiás como em grande parte do Estado da Bahia, região intimamente ligada ao desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Não sabemos por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta relação que lemos nos jornais não vimos — e tantas vezes nos batemos por isso nesta Tribuna — arrolado o nome da próspera e dinâmica

Luziânia, que se transforma rapidamente na cidade industrial mais próxima do Distrito Federal e que está a merecer e a carecer urgentemente da instalação de uma agência do Banco Regional de Brasília.

Quero, pois, Sr. Presidente, através destas rápidas palavras, dirigir um veemente apelo ao Sr. Governador do Distrito Federal e ao Sr. Presidente do Conselho Deliberativo do Banco Regional de Brasília para que estudem a criação de agências daquele estabelecimento de crédito nas cidades de Posse, Ceres, Taguatinga e Luziânia, além de apressar, junto ao Banco Central da República, a criação da Carteira de Desenvolvimento, condição sine qua non para que aquele Banco possa cumprir os seus reais objetivos de desenvolver a área geoeconômica do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra também para encaminhar à Mesa o seguinte projeto de lei:

Institui a obrigatoriedade do seguro de acidentes do trabalho no meio rural, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído pela presente lei, o seguro de acidentes de trabalho na zona rural, em caráter obrigatório.

Parágrafo único. O seguro instituído pelo presente artigo será feito pelo FUNRURAL ou por qualquer companhia seguradora da rede nacional.

Art. 2º O seguro de que trata o artigo anterior poderá ser realizado na modalidade de seguro em grupo, desde que através de associações, cooperativas ou sindicato.

Art. 3º O Poder Executivo baixará, dentro de 120 dias, decreto regulamentando a aplicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A legislação brasileira sobre seguro rural é extensa, demonstrando a permanente preocupação do legislador em institui-la, dando-lhe feições de aplicabilidade tranquila. Começando pelo Decreto nº 18.809, de junho de 1945, que pela primeira vez falou em seguro em grupo na área rural e passando pelo Estatuto do Trabalhador Rural em 1963 que deferiu à Previdência Social o encargo da realização do seguro, veio afinal a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, que definiu as medidas práticas para tornar executável a idéia do legislador. Não demorou muito, em 1969, o Decreto nº 564 instituiu uma contribuição de 2 a 3% para o custeio do seguro rural em grupo que devia ser feito nos termos da lei anterior.

Acontece que, pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa do Trabalhador Rural (PRORURAL), se revogou o Decreto nº 564, de maio de 1969, sem todavia dispor a lei sobre o seguro de acidente de trabalho ao homem da zona rural.

É exatamente no objetivo de sanar essa falha na legislação, que apresentamos à consideração da Casa o presente projeto de lei. Na verdade, há que se dar cobertura ao homem que lida na zona rural, sujeito com tanta ou mais freqüência, aos azares do acidente de trabalho, no momento presente, motivo da preocupação nacional, pelo seu índice alarmante de ocorrência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto de lei será lido e encaminhado na próxima sessão.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nesta fase, talvez a mais difícil para a humanidade em todas as épocas, quando falece ao homem até mesmo perspectivas ani-

madoras quanto ao seu futuro, quando somos atingidos pela fome, pela poluição, pelos mais terríveis engenhos de morte, tais como as bombas atômicas ou de hidrogênio, os teleguiados, ainda temos para mais nos angustiar, para nos infernizar a existência nesse final de século XX, os extraordinários avanços dos meios de comunicação os quais, lamentavelmente, nem sempre estão bem informados, nem sempre são fiéis à verdade e, até mesmo a distorcem, engajados, muitas vezes, em causas que desservem à própria Humanidade.

Vejamos, Sr. Presidente: aqui está o *Jornal de Brasília* que, em uma de suas colunas de hoje, servindo à causa do divórcio, publica a seguinte nota:

“III — Divórcio: agora, a possível aprovação

É visível o interesse em se aprovar desta vez, o projeto de emenda constitucional que permite o divórcio no Brasil.

A proposição está, no momento, tramitando na Comissão Mista do Congresso e, segundo um levantamento feito na semana passada, dos 21 membros que integram a comissão, 11 se mostravam contra o divórcio e 10 a favor.

Essa previsão acaba de se alterar, com o desligamento de um dos parlamentares contrários ao divórcio, o Senador Renato Franco, da ARENA. A indicação do substituto, a julgar pelas informações de bastidores, deverá recair num parlamentar favorável ao divórcio.

Se isso ocorrer, realmente o projeto será aprovado — pelo menos na Comissão Mista — por 11 votos contra 10.”

Ora, Sr. Presidente, muitas vezes temos aqui enfocado o que significaria o divórcio para o Brasil, se aqui, por desgraça, ele fosse implantado. Reiteradas vezes temos nos queixado dessas notícias tendenciosas, a exemplo da que acaba de ser lida que, de certa forma, deixa até a nossa Liderança mal posta; no caso a Liderança do Governo nesta Casa, como se ela aqui estivesse trabalhando para favorecer à causa divorcista. Assim insinua a nota, vez que seria substituído um antídiovrcista por um divorcista.

Muitas vezes temos sustentado, Sr. Presidente, que a nossa ainda um pouco despreparada civilização, até mesmo por questões biológicas, não sobreviveria ao divórcio, porque não ignoram os médicos, principalmente os ginecologistas e obstetras, que as nossas filhas, as nossas meninas, a exemplo dos nossos filhos, fruto da miscigenação que somos, desse encadeamento de raças, do qual resultamos como a raça brasileira, atingem a puberdade até aos 12 anos de idade, despertados para o sexo antes de abandonarem, assim, até mesmo a sua condição de infantilidade. E as consequências, Sr. Presidente, da implantação do divórcio entre nós, iria propiciar, como esse despertar prematuro para o sexo — já temos enfatizado — as nossas crianças para o chamado casamento-brincadeira, para o casamento-experiência, para esses casamentos que hoje estamos a lamentar, resultando em mais e mais desquites. E não bastasse esse aspecto biológico, para aqueles que invocam o divórcio como condição de avanço de civilização, de progresso, temos mais uma vez lembrado que nenhuma das antigas civilizações conseguiram sobreviver ao divórcio ali implantado.

Temos historiadores insuspeitos como Plínio e Sêneca e, mais recentemente, Montesquieu, dando-nos notícia do que ocorreu na antiga Roma, na Roma dos Césares.

O que dizia Montesquieu, Sr. Presidente? Leio para V. Exº

“A corrupção dos costumes que começou a ocorrer” — isso referindo-se a Roma — “contribuiu grandemente para afastar os cidadãos do casamento, que era penoso àqueles que não tinham gosto pelos prazeres inocentes. Isto é o que Metelos Numídicos, quando censor, dizia ao povo:

“Se nos fosse possível viver sem esposas nós livrariam desse mal, mas a natureza nos ordenou que não se possa viver com felicidade sem elas ou subsistir sem elas e deveríamos ter, portanto, mais apreço pela nossa preservação do que pelos prazeres transitórios.”

"A corrupção dos costumes destruiu a instituição do censor, que havia sido criada, por sua vez, para destruí-la, pois, quando a depravação se torna geral, o censor perde a sua autoridade." (Estou citando agora Montesquieu.)

"Discórdias civis, triunviratos e procrições, enfraqueceram Roma mais do que qualquer guerra tinha feito até então, deixando apenas poucos cidadãos e estes na sua maior parte, solteiros. Para remediar este último mal, César e Augusto estabeleceram a censura e estavam dispostos a serem, eles mesmos, censores. César deu prêmios aos que tivessem muito filhos. Todas as mulheres abaixo dos 45 anos de idade que não tivessem nem marido nem filhos eram proibidas de usar jóias ou andar em liteira.

Um método excelente foi esse de atacar o celibato através da vaidade. As leis de Augusto eram mais prementes. Ele impôs novas penas aos que não casassem e aumentou as recompensas aos que o fizessem e aos que tivessem filhos. Tácito chamou essas leis de Julianas e ao que parece elas eram fundadas nos antigos regulamentos feitos pelo Senado, o povo e os censores."

Sr. Presidente, sabemos que estas medidas não foram bastantes, não foram capazes, porque na verdade o patriciado romano chegou ao ponto em que as patrícias, as mulheres de então, corrompidas pelo repúdio e pelo divórcio, passaram a contar sua idade não pelos anos transcorridos, mas pelos maridos possuídos. Avanço, progresso, dizem os divorcistas.

Sr. Presidente, aí temos a Inglaterra, já aqui, reiteradas vezes, citada por nós como credora das civilizações atuais, especialmente nas letras jurídicas e de um crédito extraordinário. Eis que esta mesma Inglaterra de tantas e tantas glórias tradições, ao ponto de ser considerada o povo mais educado na época em que vivemos, eis que este mesmo povo, pela corrupção dos costumes, pelo enfraquecimento da família, chegou ao absurdo dos absurdos, à legalização do homossexualismo, à permissão legal do casamento de homem com homem.

Sr. Presidente, nos Estados Unidos, os líderes incontestes da civilização ocidental, a degradação já se instalou, para desgraça daquele povo e nossa também, porque somos liderados, inquestionavelmente, no conjunto ocidental, pelos nossos irmãos do Norte. Há poucos dias os jornais estampavam — para tristeza e vergonha nossa, repito — uma entrevista — lá, a degradação já virou coisa natural, o adultério já não é mais motivo de vergonha — em que Primeira Dama da grande nação do Norte defendia para sua filha o direito de cometer o adultério através de experiências sexuais antes do casamento, para adquiri-las antecipadamente.

Sr. Presidente, à grande Alemanha, de tantas e tão gloriosas tradições, ao povo germânico, pelo seu acendrado amor à Pátria, pelo seu acendrado amor à religião e à família, coube o esfacelamento do antigo Império Romano; coube a ela a condição de berço do Protestantismo, pelo seu apego à religião. E eis que hoje os jornais nos dão notícias, com muita tristeza para nós, de passeatas realizadas na Alemanha, em favor da legalização do mais hediondo, do mais covarde de todos os crimes e de todos os subprodutos do divórcio, que é a legalização do aborto. Aqui estão, Sr. Presidente, os herdeiros da grande Alemanha: "Juventude Alemã em Luta Aberta em Favor do Aborto". Eis a manchete e eis as notícias.

Sr. Presidente, esse correspondente dá notícias, que encaminho à Taquigrafia, para que possam os Srs. Senadores, através do Diário do Congresso, aquilatar as razões das nossas apreensões, as razões da nossa angústia pelo rumo que as coisas estão tomando, de modo especial através dos meios de divulgação.

Mas esse avanço de civilização, esse progresso, não é citado, talvez por conveniência, talvez por inadvertência, que a ele está ajoujado um outro avanço que, tenho certeza, brasileiro nenhum quer para o Brasil, embora constante na nossa legislação excepcion-

nal: a pena de morte. Ela jamais será aplicada entre nós, porque, realmente, violenta os nossos sentimentos.

Sr. Presidente, em verdade, nenhum divorcista de boa-fé ousará contestar que nenhum povo que esfacelou suas famílias e sua ordem jurídica através do divórcio ficou imune, ficou isento da implantação, dentro dos seus limites, da terrível pena de morte.

Dizia eu, Sr. Presidente, da minha preocupação pela divulgação nos últimos anos que dá, no Brasil, de idéias favoráveis à causa do divórcio. Aqui trago o Jornal do Brasil e poderia trazer todos os jornais circulantes em nosso País, na data de hoje. Possivelmente em pouquíssimos ou em nenhum deles não encontraria uma nota, ou notícia tendenciosa, que favorecesse a causa do divórcio. Diz o Jornal do Brasil:

"Divorcista acha debate inoportuno"

Salvador — O Deputado estadual Elquisson Soares (MDB), ligado ao grupo autêntico, considerou o anúncio da reunião do Congresso Nacional para discussão do divórcio como um artifício tendente a colocar em segundo plano questões mais importantes no momento para a vida da Nação, como a institucionalização e a redemocratização.

Para o parlamentar oposicionista, que é a favor do divórcio — "uma causa que é aspiração da maioria do povo e que não vale nem a pena mais ser discutida" — o que o Congresso deve ter em mente é que não pode mais retardar a aprovação do divórcio sob pena de "abrir um divórcio entre os congressistas e o povo".

É fato consumado, então, na concepção desse Parlamentar.

"Atraso"

Afirmou o Deputado Elquisson Soares que, por ser o Brasil um país preponderantemente católico, o Parlamento achou que vetando o divórcio estaria refletindo o interesse da maioria dos crentes, o que na verdade não ocorreu, "uma vez que o povo entende que a separação consciente não destrói a estrutura da família criada com o casamento".

Para o parlamentar, sendo aprovado, o divórcio chega atrasado. "Vemos isto em casais separados em que suas famílias vivem em harmonia e sem problemas gerados com a separação". No princípio, lembrou, a principal força contrária era a Igreja, mas esta já se mostra favorável, apenas um ou outro padre se mostra contrário.

O parlamentar identifica em tudo isso uma celeuma em torno de um assunto sobre o qual o homem da rua já emitiu opinião favorável.

— Sou favorável à adoção do divórcio, que deverá ser mansa, pacífica e rápida. Este próximo encontro pode ser transformado, permitindo a ocupação do tempo dos parlamentares na discussão de assuntos que preocupam no momento a Nação inteira — disse.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador, como V. Ex^e sabe, a posição da Igreja já foi cabalmente definida, há poucos dias, num documento que obteve a mais larga repercussão em todo o País. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil reuniu-se, salvo engano, no mês de maio deste ano, e fez divulgar um manifesto em defesa da família brasileira. O Episcopado, uma vez mais através das suas figuras mais eminentes, fez divulgar esse documento, pondo por terra toda a argumentação daqueles que pensavam tivesse havido uma reformulação no comportamento da Igreja diante do problema. Portanto, a posição da Igreja foi definida naquele documento, comentado favoravelmente em todos os recantos do País, inclusive na esfera reconhecidamente divorcista, pela colocação superior feita pelo Episcopado brasileiro.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Agradoço o aparte de V. Ex^ª e folgo em poder informá-lo e ao Plenário que trazem também os jornais de hoje um pronunciamento do Papa Paulo VI. Mas confesso que esse corolário de notícias tendenciosas, já me leva até a indagar por que os nossos órgãos de segurança, sabendo que, destruída a família, estará destruído qualquer tipo de segurança em nossa Pátria, ainda não demonstraram publicamente que estão preocupados em identificar a fonte desses recursos e as intenções dessas notícias, a favorecer o divórcio.

Dentre as ameaças que sofre a nossa Pátria, ouso afirmar que a mais grave de todas, no momento, em termos de segurança interna, em termos de futuro como grande Nação, é, sem dúvida nenhuma, aquela que paira sobre a família brasileira, através das emendas divorcistas.

O aparte de V. Ex^ª é muito bom, porque me dá oportunidade de demonstrar, de sobrero, que S. S. o Papa Paulo VI, preocupado, como é de seu dever, como guia maior da Igreja Católica Apostólica Romana, e preocupado com a América Latina, fez recentemente um pronunciamento a este respeito, que está inserido, também, no *Correio Brasiliense* de hoje.

Gostaria de destacar um texto desse pronunciamento, que solicito à Presidência seja parte integrante do nosso discurso.

Diz a notícia:

“O Papa Paulo VI advertiu contra os riscos que rondam a família na América Latina, ameaçada pela degradação moral e espiritual, certa “indulgência” frente ao divórcio e as experiências extraconjugaais.”

Prosegue Sua Santidade na análise que visa a alertar os fiéis e, de modo especial, aqueles que, de boa fé e por inadvertência, estejam engajados na causa divorcista, esquecendo que com isto estão tripudiando sobre o Evangelho de Jesus Cristo.

O nome da Igreja, como disse, tem sido usado de maneira a nos tristecer. E, como iremos demonstrar, até mesmo na justificativa de sua proposição, o Sr. Senador Nélson Carneiro invoca a palavra de um sacerdote da Bahia, com o título pomposo de Prior de um Mosteiro beneditino que, segundo o Senador Nelson Carneiro, está engajado na causa divorcista. Mas, para alegria minha, para a felicidade da Família brasileira e da própria Igreja, eis que esse famoso Dom Jerônimo, cuja incontinência e cujo comportamento foi considerado pela hierarquia da Igreja totalmente incompatível com a mesma, foi destituído de qualquer função na hierarquia e, mais do que isso, dentro da sua própria Ordem, que é a Ordem dos Beneditinos.

De qualquer forma, verificamos aqui a palavra cabal e final daquele que tudo pode, dentro da hierarquia, que é o Papa Paulo VI, admoestando os católicos, de maneira muito providencial e oportuna e, de certa forma, chamando a atenção dos Príncipes da Igreja para a sua pesada responsabilidade, nos embates que se avizinharam, nos embates que iremos travar, cada vez mais, em favor da família brasileira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Ex^ª permite, nobre Senador?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Com prazer.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Confesso a V. Ex^ª que não pretendia intervir no seu discurso. Reconheço em V. Ex^ª, realmente, um profundo estudioso da matéria que enfoca nesta tarde e, além disso, um agressivo lutador contra o divórcio. V. Ex^ª insiste, permanentemente, que fala em defesa da família brasileira. Quando ouço, frequentemente, essa sua afirmação a mim me pergunto: de qual família? Daquela que está vivendo bem? Daquela que desnecessita dos recursos legais para poder prevenir os direitos dos seus filhos, ou da família desquitada? V. Ex^ª, por certo, é um grande defensor do desquite, da separação pura e simples dos bens mate-

riais, deixando que os casais continuem, ainda, legalmente vinculados, levando — aí, sim — a mulher ao adultério, porque ela vai ser obrigada, às vezes até por questões econômicas, a se ligar a outro homem; vai determinar que o homem se ligue incorretamente, ilegalmente, a outra mulher, dando aos filhos que nasçam dessa união uma condição legal não perfeitamente definida. Mas, a razão determinante do meu aparte a V. Ex^ª é demonstrar uma profunda decepção que acabo de ter ao ouvi-lo. A mim me pareceu, sempre, que a posição da Igreja Católica, no caso da questão do divórcio, fosse aquela que ainda há pouco foi colocada pelo eminente representante do Ceará: uma posição alta, uma posição acima de quaisquer interesses subalternos, senão uma posição doutrinária pura e simples. Quando V. Ex^ª traz ao conhecimento desta Casa — dizendo que ainda bem que isso aconteceu — que a Igreja Católica em repulsa, em repúdio, em revide à posição de um Prior da sua Igreja, da ordem dos Beneditinos, na Bahia, o destitui de todas as funções, simplesmente porque ele se coloca a favor da Família brasileira, pelo divórcio, permitindo que aqueles, hoje infelizes, possam amanhã constituir novas famílias, aí sim, me parece que V. Ex^ª dá conhecimento à Nação de uma lamentável posição da Igreja Católica. Confesso a V. Ex^ª que me recuso inclusive a acreditar que a alta direção da Igreja Católica Apostólica Romana, no Brasil, tenha afastado de suas funções o Prior beneditino da Bahia, tão-somente porque ele não é contra o divórcio.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Nobre Senador Osires Teixeira, eu começarei a responder o aparte de V. Ex^ª pelo inverso.

Dom Jerônimo é também conhecido no Brasil inteiro como defensor do controle da natalidade. Quando Deputado, tive oportunidade de conhecer S. Ex^ª e esse Sacerdote comportou-se, àquela altura, de maneira frontal e cabal contrária à doutrina da Igreja, quando S. Ex^ª, na Comissão Parlamentar de Inquérito que examinava o assunto, defendia o controle da natalidade no Brasil. E quanto à hierarquia, quanto às autoridades maiores da Igreja destituírem Dom Jerônimo de suas funções, elas o fizeram no resguardo da sua autoridade, de seus preceitos, sobretudo dos textos bíblicos que têm obrigação de preservar.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Então, foi por isso que o Prior beneditino foi destituído das funções?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não é exatamente só por isso, Senador Osires Teixeira: as causas são muitas; estou dando-lhe mais uma. E uma delas é porque ele em muitas outras oportunidades tomou posição contrária à Igreja, e eu cito-lhe as duas: o engajamento da causa divorcista, de dentro da Igreja, no caso apunhalando-a e, como foi na época já reportada por mim, agindo como defensor da tese do controle da natalidade. De certo que outras razões devem ter levado a Igreja a afastá-lo da posição hierárquica que ele ocupava, que ele exercitava.

Mas, V. Ex^ª colocou-me como agressivo combatente contra o divórcio. V. Ex^ª labora em equívoco; não sou contra o divórcio, sou a favor da família. Daí por que, reiteradas vezes, tenho sustentado nesta Casa que o desquite não é a solução. A solução é a família una, é a família indivisível, é a família vivendo cristicamente, evangelicamente.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Ex^ª dá licença de um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Darei quantos V. Ex^ª desejar. Peço, apenas, não perturbe a resposta que estou dando ao aparte do Senador Osires Teixeira. V. Ex^ª vai-me permitir concluir o raciocínio. Dizia eu, a nossa posição em entendendo que o desquite, também, é um mal — ele não é um bem — mas, é um mal menor, nobre Senador Osires Teixeira, porque, na verdade, V. Ex^ª o sabe, o divórcio é como que um vírus: depois de

introduzido no organismo, torna-se um mal epidêmico, transforma-se em endêmico e, posteriormente, congênito.

E ai estão as estatísticas a mostrá-lo. Se V. Ex^ª verificar o que ocorreu, por exemplo, nos Estados Unidos, que é o paradigma da nossa civilização, V. Ex^ª vai verificar que ali, hoje, já existem em certas regiões cinco divórcios para cada um casamento realizado. No princípio não foi assim; no princípio, realmente, a incidência era bem menor. Mas, hoje, com todo o conservadorismo em determinadas regiões dos Estados Unidos, as estatísticas já estão a indicar, dolorosamente, um divórcio para cada dois casamentos realizados.

E no entanto, o que verificamos no Brasil? Em 1974, tivemos menos de 15.000 desquites registrados para 819.402 casamentos realizados em todo o Brasil. São dados estatísticos do IBGE que trago aqui, para que V. Ex^ª constate e verifique comigo que, se o desquite não é uma boa solução, é uma péssima solução...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Não vejo em que essa estatística possa beneficiar a tese de V. Ex^ª

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^ª está sendo impaciente, ou não quer acompanhar o meu raciocínio. Estou demonstrando a V. Ex^ª que o divórcio, como meio de separação do casal desavindo, chega a ser congênito, com o perpassar dos anos, a ponto de, nos Estados Unidos, em havendo 2.100.000 casamentos por ano, verificarem-se mais de 1.000.000 de divórcios, no mesmo período. Veja V. Ex^ª que eles que buscaram essa terapêutica para resolver o problema dos casais desavindos, além de não terem solucionado o problema da família, pelo contrário, agravaram-no sobremaneira; porque lá está o problema de delinqüência infanto-juvenil a níveis jamais experimentados por outras nações, e mais do que isso, verificando-se que para cada 2 casamentos há 1 divórcio, enquanto no Brasil temos cerca de 1 desquite para próximo de 75 casamentos.

Logo, o desquite não é uma terapêutica adequada, porque, repito, a terapêutica adequada seria a instituição do Ministério da Família: maior preparo para os nubentes, o preparo prévio, o fortalecimento econômico da família. Sabe V. Ex^ª a significação dos problemas econômicos-financeiros para os desarranjos familiares. Sabe V. Ex^ª, em que pese a indissolubilidade do vínculo matrimonial em nosso País, que experimentamos, realmente, uma crescente onda de desquites, mas que, graças a Deus, atinge só 1,5%, ou mais de 1,5%, sobre o total dos casamentos realizados.

E o que nós verificamos em outros países, que buscaram uma outra ordem jurídica para disciplinar a relação ou a dissolução do vínculo entre os casais desavindos, é que, ali, já se verifica um percentual da ordem de 50%. Veja V. Ex^ª como a situação é grave: a União Soviética, na busca da massificação, na busca da implantação do regime totalitário, de possuir não só o corpo mas, também, o espírito dos seus cidadãos, implantou o divórcio, em 1918. Em 1936, tal a onda de criminalidade infanto-juvenil, que eles foram compelidos a estender a pena de morte aos menores de idade; e mais: deixaram, a partir de então, de reconhecer o casamento de fato, passando a reconhecer só o casamento registrado. Passaram a premiar os casais que tivessem maior número de filhos; instituíram até medalhas e prêmios, para as famílias de maior número de filhos; e criaram taxas verdadeiramente proibitivas para as ações de divórcio. Tudo isto visando o quê? Desestimular o divórcio e fortalecer a família, sem nenhum vínculo com a Igreja, e nenhum relacionamento com as coisas do espírito — porque, sabe V. Ex^ª, são materialistas. E hoje obtiveram resultado surpreendente. A Rússia é o único País do mundo onde a taxa de divórcio caiu. Aquela Nação tem, hoje, quatro casamentos para cada divórcio, quando ela já esteve em igual condição à verificada atualmente nos Estados Unidos.

No entanto, o que constatamos, é que nós, que temos um compromisso com Cristo, um compromisso com o Evangelho de

Cristo, nós que nos intitulamos cristãos, civilização cristã, inspirados muitas vezes, numa ligeira omissão do Apóstolo São Mateus, tripudiamos pela boa interpretação que seria buscar socorro nos outros apóstolos, como nos informam, ou nos atestam no Evangelho São Lucas e São Marcos, apóstolos tão autorizados quanto São Mateus, e que mostram cabal e literalmente que o divórcio não foi permitido pelo Cristo, senão no caso do adultério. Mas aquele que concedesse a carta de divórcio à sua mulher teria de manter a sua condição de solteiro, porque se ele se casasse novamente — assim afirmam Lucas e Marcos — cometria adultério, e também aquele que se casasse com a repudiada o cometaria da mesma forma.

Entretanto, verificamos, na área do protestantismo principalmente, alguns pastores que até inspiraram S. Ex^ª, o Senhor Nelson Carneiro na sua justificativa — como que aquela velha filosofia de que tudo que fosse contrário ao Vaticano seria bom para o protestantismo; e passaram por cima dos textos bíblicos.

O que verificamos?

Muito devemos aos protestantes, que tanto divulgaram a Bíblia — aqui mesmo tenho o Novo Testamento, divulgado por uma organização protestante — e é nesta mesma Bíblia que, se V. Ex^ª me permitir, lerei, para interpretar o texto de São Mateus e, posteriormente, São Lucas e São Marcos:

“3. Então chegaram ao pé dele os fariseus, tentando-o, e dizendo-lhe: É lícito ao homem repudiar sua mulher por qualquer motivo?”

V. Ex^ª é evangélico e conhece o texto. Mas o que diz Cristo no final?

“7. Disseram-lhe eles: Então porque mandou Moisés dar-lhe carta de divórcio, e repudiá-la?

8. Disse-lhes ele: Moisés por causa da dureza dos vossos corações vos permitiu repudiar vossas mulheres; mas ao princípio não foi assim.

9. Eu vos digo, porém, que qualquer que repudiar sua mulher, não sendo por causa de prostituição, e casar com outra, comete adultério; e o que casar com a repudiada também comete adultério.”

São Mateus, capítulo XIX e seus versículos.

Agora, vejamos o que diz São Marcos, capítulo X, versículos 2 a 12:

“2. E, aproximando-se Dele os fariseus, perguntaram-lhe, tentando-O: É lícito ao homem repudiar sua mulher?

3. Mas Ele, respondendo, disse-lhes: Que vos mandou Moisés?

4. E eles disseram: Moisés permitiu escrever carta de divórcio, e repudiar.

5. E Jesus, respondendo, disse-lhes: Pela dureza dos vossos corações vos deixou ele escrito esse mandamento;

6. Porém, desde o princípio da criação, Deus os fez macho e fêmea:

7. Por isso deixará o homem a seu pai e a sua mãe, e unir-se-á a sua mulher;

8. E serão os dois uma só carne: e assim já não serão dois, mas uma só carne.

9. Portanto o que Deus ajuntou não o separe o homem.

10. E em casa tornaram os discípulos a interrogá-Lo acerca disto mesmo.

11. E Ele lhes disse: Qualquer que deixar a sua mulher e casar com outra, adultera contra ela.

12. E, se a mulher deixar a seu marido, e casar com outro, adultera.”

S. Lucas, capítulo XVI, versículo 18:

“18. Qualquer que deixa sua mulher, e casa com outra, adultera; e aquele que casa com a repudiada pelo marido adultera também.”

Vê V. Ex^º o que é a boa exegese: o bom entendimento, a boa inteligência nos encaminham em todos os textos bíblicos à complementação de todos os Apóstolos.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Permite-me V. Ex^º um aparte, só para efeito de um pequeno esclarecimento, já que V. Ex^º falou em exegese? (Assentimento do orador) Primeiro, devo fazer apenas uma reposição de fatos. V. Ex^º já o declarou — eu sou evangélico. As Igrejas Evangélicas do Brasil nunca tiveram posição de intolerância em relação à Igreja Católica Apostólica Romana. O que a História nos diz é exatamente o contrário, que, felizmente, são fatos do passado. Hoje, andam juntos católicos e evangélicos, na busca de um bem melhor para o homem, na busca da purificação do espírito. Mas esse é um assunto que em outra oportunidade, talvez, discutiremos. Quero discutir, tão-somente, a exegese que V. Ex^º fala quando lê São Mateus e, em seguida, São Marcos e São Lucas. Primeiro, São Mateus faz menção específica de que, "a não ser em caso de adultério. Depois de fazer a afirmação de que não se deve dar carta de desquite ou carta de divórcio, ele diz "a não ser em caso de adultério". São Marcos e São Lucas não descrevem a detalhes; simplesmente afirmam: "não se deve dar carta de desquite". E mais, já que V. Ex^º falou em exegese, traz São Mateus, a nós legisladores, uma lição da mais alta sabedoria, quando perguntam a Cristo — a pergunta é feita no sentido de que Ele remonte ao passado, e, naturalmente, o texto *ipsis-litteris* não é este: "Moisés então não dava carta de divórcio? Por que não podemos dar?". E Cristo responde: — "Mas no início não era assim. Ele dava, face à dureza do coração do povo". Ora, o que quis Cristo dizer neste instante? É que inclusive as leis ditadas pela Sua única sabedoria são leis mutáveis, são leis passíveis de tomar o homem no estado social em que ele se encontra. Eu não discordo de V. Ex^º de que o divórcio seja um mal. Acho que é um mal. O desquite também. O ideal seria que não houvesse desquite nem divórcio. E ninguém se casa, Senador, para se desquitar ou se divorciar. Todos se casam para viver eternamente, enquanto vida tiverem. O desquite e o divórcio são acidentes do casamento, são acidentes que, lamentavelmente, acompanham esse desenvolvimento e esse progresso, essa máquina extraordinária de cultura, que é a televisão, também responsável por muitas distorções familiares. A máquina do progresso, todo essa estrutura de massificação de consumo, de propaganda, que o mundo hodierno cria para o homem, é o responsável pela dissolução da família, não a instituição do divórcio neste ou naquele país, porque se V. Ex^º diz que cresceu o divórcio nos Estados Unidos, cresceu, também, o desquite no Brasil, está crescendo aqui e não vai ser em proporção...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Guardada a proporção, se me permite V. Ex^º...

(O SR. PRESIDENTE) — (Faz soar a campainha)

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Como eu disse, são duas terapêuticas: como remédios, são amargos. Agora, há aquele que aleija, mas, há outro que, além de alejar, é proliferante — veja V. Ex^º o que Auguste Comte, que não tinha vínculo com nenhuma religião, dizia: "a simples existência do divórcio, criava-se uma necessidade".

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Não, nobre Senador, a existência do casamento é que cria essa necessidade.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não. V. Ex^º está contestando Auguste Comte, e não a mim. Estou citando...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Mas, não tem nada em si...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — ...Auguste Comte, que não tinha nenhum compromisso de ordem religiosa, assim já julgava o divórcio: uma vez instituído, a sua existência cria a predisposição para a sua proliferação. E V. Ex^º não vai

contestar que em todos os países — e aí estão as estatísticas, e eu as trago, de sobjeito, para demonstrar que ele é proliferante. V. Ex^º tem notícias, por exemplo, nos Estados Unidos, de homens, com idades para serem avós, casando-se com mocinhas que podem, tranquilamente, ser suas netas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Ex^º conhece, em Goiás, muita gente casando com mocinhas, podendo ser avô, e lá não tem divórcio, nobre Senador.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Honra-me V. Ex^º com um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Permita-me que conclua, pois o assunto é polêmico e não posso cometer uma des cortesia para com o nobre Senador Osires Teixeira, deixando-o sem resposta.

V. Ex^º vai-me permitir que eu insista neste ponto. Diz V. Ex^º que são dois acidentes, porém há acidentes e acidentes. O desquite é, realmente, uma terapêutica infeliz, não resolve a questão. O que não podemos é, a pretexto de resolver o problema do paciente ou da família, aplicar-lhe a eutanásia, ou dar-lhe uma medicação que não é medicação propriamente dita, mas, um vírus que prolifera aos níveis que as estatísticas demonstram. No Brasil, verificamos que nos últimos sete anos houve a duplicação do número de casamentos. É verdade, mas duplicou-se, também, o número de desquites. Se V. Ex^º guardar e verificar as proporções de que, no Brasil, há um desquite para cada setenta e cinco casamentos e que nos Estados Unidos há um divórcio para cada dois casamentos, perceberá que o desquite é, também, uma solução ruim. O ideal seria a família una, indissolúvel, vivendo em paz. Mas, já que temos de aplicar uma terapêutica, apliquemos a menos desgraçada.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Mas é preciso provar que esses índices se devem ao divórcio.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Excelência, aí estão as estatísticas não só dos Estados Unidos mas de todos os países do mundo. Onde foi implantado o divórcio, verificamos um crescimento mais que avantajado, avassalador mesmo, como bem diz Carlos Maximiliano, quando se reporta ao instituto do divórcio. Então, vê V. Ex^º que falece aos divorciados o socorro das estatísticas, como vou demonstrá-lo à exuberância. Chega-se ao cúmulo de falsificar dados estatísticos para justificar a tese divorcista entre nós, para se criar essa falsa necessidade de divórcio no Brasil, conforme vou demonstrar a V. Ex^º, através de documentos.

Ouço o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Nobre Senador, V. Ex^º, embora um homem inteligente...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Muito obrigado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — ...não apresenta, nesta sua exposição, nenhum argumento que destrua a posição contrária à de V. Ex^º, e nem mesmo fortifica a sua própria. V. Ex^º enveredou por estatísticas. Vou demonstrar a V. Ex^º, posteriormente, que as estatísticas levantadas em relação aos Estados Unidos não são verdadeiras.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Afirma V. Ex^º que os dados estatísticos do Anuário Estatístico da ONU não são verdadeiros?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Isso será assunto para debate posterior.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Pois não.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Segundo, V. Ex^º se refere a relatórios dos Estados Unidos na fase em que houve um

aumento do número de divórcios. Houve, em verdade, uma época em que esse número aumentou por motivos óbvios e depois decresceu.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Mas V. Ex^t deve citar esses motivos óbvios, que ignoro.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Não é a hora.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^t, então, fica numa posição muito cômoda. V. Ex^t precisa mostrar seus argumentos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Mas V. Ex^t precisa esperar o momento oportuno, que não é agora. No momento, estamos apenas trocando opiniões.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Então o aparte de V. Ex^t é inócuo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Mas eu vou mostrar.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Mas V. Ex^t tem que trazer fatos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Ex^t citou, aí, o caso dos desquites no Brasil e mostrou que, para tantos casamentos, há tantos desquites: um número reduzido. É de se acreditar que, se houver uma possibilidade de divórcio, que não vai ser divórcio propriamente, mas uma anulação de casamento...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — É divórcio disfarçado.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — ... com base no desquite homologado pelo juiz depois de cinco anos. São cinco anos de vida separada, com o desquite homologado pelo juiz. É de se crer, insisto, que o número de pessoas que recorrer a essa anulação de casamento, também será pequeno. O fato de V. Ex^t mostrar que, havendo desquite, que ainda é o remédio extremo, há um número pequeno de desquitandos, evidentemente se houver a possibilidade de anulação, o número dela será também pequeno. O raciocínio é lógico.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não aceito como lógico.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Com licença, deixe-me completar. V. Ex^t não me deu o aparte enquanto estava respondendo a nobre Senador Osires Teixeira, agora permita que eu responda a V. Ex^t. Todos nós, sem exceção, como disse o nobre Senador Osires Teixeira, somos a favor do fortalecimento da família. Que se procurem conhecer as verdadeiras causas e se encontre a terapêutica devida. Cessada a causa, cessa o efeito. Ninguém, na verdade, se casa para se desquitar ou divorciar. Todos vão naquela esperança de felicidade, porque o homem não pode viver só. Foi o próprio Deus que, reconhecendo isso, ao criar o homem — e porque o sentiu só — deu-lhe uma companheira.

Então, é natural que o homem procure casar-se e constituir seu lar. As causas intervenientes fogem ao seu controle. V. Ex^t não vai dizer que todo casamento que se processa na terra foi inspirado por Deus.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não. É o casamento-paixão. É o casamento-sexo. Concordo com V. Ex^t.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Tem-se apelado para tese segundo a qual o que Deus ligou no céu, o homem não desligue na terra.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — V. Ex^t está fazendo um discurso em forma de aparte.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves, Fazendo soar a campainha.) — Faço um apelo aos nobres Senadores para que a discussão se faça nos termos regimentais.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — S. Ex^t me deu o aparte!

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Mas o aparte de V. Ex^t virou discurso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex^t, Senador Benedito Ferreira, concede ou não o aparte. O que não é possível, é esse diálogo nesses termos. Se V. Ex^t concede o aparte, o Sr. Senador Heitor Dias terá o aparte; se não concede, não o terá.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Pediria que V. Ex^t, nobre Senador Heitor Dias, fosse conclusivo, porque V. Ex^t está fazendo uma crítica ao meu discurso, dizendo com razões óbvias, mas não as cita, mas as traz. V. Ex^t não se socorre de um dado concreto, objetivo, é tudo na base do subjetivo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Quando digo razões óbvias, deixo ao alcance da inteligência de V. Ex^t. O que é óbvio não se precisa explicar.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Mas eu não sou oráculo, Ex^t. Estou trazendo dados concretos, dados objetivos. V. Ex^t diz: razões óbvias, e eu pergunto: quais são essas razões obviantes, contrárias, que fulminam meus argumentos?

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Eu mostrarei a V. Ex^t. Continuo com o aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Desde que V. Ex^t seja sucinto, porque se não meu tempo se exaure e não consigo entrar no texto do meu discurso.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Se V. Ex^t examinar as estatísticas nos Estados Unidos, encontrará uma fase em que houve o crescimento do número de divórcios e, depois, o decréscimo. Essa elevação foi por motivos óbvios: as guerras, a depressão econômica etc.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não é verdade!

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — São as situações anormais surgidas com influência direta na vida social, e V. Ex^t sabe quais são as causas.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não é verdade! Permita-me que eu complete o aparte de V. Ex^t.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, eu concluo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Dá licença para que eu conclua meu aparte. Então, que se fortaleça a família — é o dever de todos nós.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — A Constituição o estabelece.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Admitir-se o desquite, nos termos do Código Civil e não se aceitar a anulação nos termos do Projeto, não faz sentido. Nunca ouvi discurso de V. Ex^t, nem de ninguém neste País, contra o desquite. Nunca se fez uma campanha nacional contra o desquite. Aceita-se tranquilamente o desquite, e não se quer reconhecer uma medida especial e mais consentânea com a realidade dos fatos e que é adotada por quase todos os países do mundo.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Eu concordo, entretanto...

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Não se diga que divórcio vigora em países subdesenvolvidos, ou ultra-subdesenvolvidos, mas nos países mais desenvolvidos do mundo. O que V. Ex^t então

verá é que, tanto o remédio atende ao objetivo, em alguns lugares, quando houve a revogação da lei do divórcio, foi ela novamente desfeita, para voltar a prevalecer a situação anterior.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Perfeito.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Então V. Ex^e há de convir que o divórcio não é o remédio que mata, é uma solução, ditada pela infelicidade em face de uma dissolução incontornável, e, por isso mesmo, infeliz. Essa a verdade dos fatos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, devo prosseguir para dizer a S. Ex^e que quero a campanha contra o desquite. Essa campanha nós a temos feito, realmente, Sr. Presidente. Temos feito quando clamamos pelo fortalecimento da família; quando aplaudimos a nossa Constituição por inserir no seu texto, como obrigação do Estado — proteger a família.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Permite V. Ex^e mais um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Não darei mais apartes, até que possa responder a V. Ex^e

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Ex^e não admite...

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que me assegure o direito da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves. Fazendo soar a campainha.) — Quero esclarecer que V. Ex^e dispõe de apenas três minutos para concluir sua oração. Assim, poderá ou não conceder apartes. Devo lembrar que há outros oradores inscritos.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, já pedi a V. Ex^e que me assegurasse o direito à palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Faço um apelo ao nobre Senador Heitor Dias, para não apartear, porque o orador não consente.

O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — Goiás) — S. Ex^e, o Senador Heitor Dias, traz aqui uma solução simplista. Simplista porque quer sustentar que o número de divórcios seria, no Brasil, igual ao número dos desquites existentes.

A desgraça da França, Sr. Presidente — sabe V. Ex^e e a Casa — começou quando Napoleão, por um capricho tolo, auto destruindo-se, destruiu o seu Império, implantando ali o divórcio, que fora revogado pela Revolução Francesa. Revogado, novamente, eis que vem a Lei Naquet e ali restabelece o divórcio. E os destinos da França, os resultados para a França, principalmente nos seus confrontos bélicos, não se fizeram esperar.

Mas, Sr. Presidente, era de meu propósito, na expectativa de que S. Ex^e, o Sr. Senador Nelson Carneiro estivesse neste plenário, debater com S. Ex^e algumas considerações sobre a sua Emenda Constitucional, sobretudo pelo descaso com que S. Ex^e trata o assunto e, de certa forma, até de maneira desrespeitosa para com os seus humildes colegas contrários às suas teses. S. Ex^e faz afirmações da maior gravidade, com as suas justificativas. Disse, por exemplo, que, em Belém do Pará, em 1971, no primeiro quadrimestre, aconteceram mais desquites do que casamentos — isso é textual de S. Ex^e, na sua justificativa. Entretanto, o que verificamos no Anuário Estatístico do IBGE é o seguinte: na Capital do Pará, ou, Município da Capital, Belém: 1.150 no primeiro trimestre, 845 no segundo, 933 no terceiro e 1.041 no quarto trimestre, totalizando 3.969 casamentos.

Segundo o Ministério da Justiça, que cuida dessas estatísticas através de seu órgão próprio, tivemos em todo o Estado do Pará, em 1974, 88 desquites, sendo 77 litigiosos e 11 amigáveis.

Vê V. Ex^e o desrespeito à inteligência dos seus pares, dos seus colegas, quando S. Ex^e afirma, justificativa de sua emenda, que aqui está, que em Belém do Pará houve mais desquites do que

casamentos. Na realidade, os desquites verificados em todo o Estado significaram pouco mais de 1% sobre o total de casamentos havidos na Capital e menos de 0,3% sobre o total de casamentos havidos no Estado.

Sr. Presidente, S. Ex^e afirma ainda, que em Curitiba, — terra do ilustre Senador Accioly Filho, — houve mais desquites do que casamentos. E vamos ver aqui o que diz o Anuário Estatístico: IBGE, ano de 1971, — o ano aqui evocado por S. Ex^e, o Sr. Senador Nelson Carneiro. Número de casamentos: 5.855, em Curitiba, número de desquites: 602.

Ora, Sr. Presidente, o que nos deixa apreensivos, é o desapreço à verdade, é a preocupação em criar no Brasil, essa falsa necessidade de divórcio.

Lembram-se V. Ex^{es} que o Sr. Senador Nelson Carneiro fala, na sua justificativa, em centenas de milhares de desquitados anualmente, no Brasil. Entretanto, verificamos que, para se encontrar uma centena de milhar, precisamente, 100.418 desquitados no Brasil, tivemos que percorrer 1/4 de século, retornando de 1973 a 1948 para, somando ano a ano, chegarmos a uma centena de milhar.

Percebem afi os Srs. Senadores, que as nossas apreensões são bem fundadas, Sr. Presidente, desgraçadamente bem fundadas. Tal o desapreço à verdade, tal a preocupação em amoldar dados para, influenciar a opinião pública, para explorar a bondade do povo brasileiro, a ingenuidade e a desinformação da nossa gente, que procuramos resolver o problema de centenas de milhares de brasileiros, mostrando que, na realidade, esses números são falsificados, vergonhosamente montados, adrede e diabolicamente, para ilaquear a boa fé de nossa gente.

Vou concluir, Sr. Presidente, porque sei que o Congresso Nacional, os membros desta Casa — responsáveis maiores pelos destinos de nossa gente, — irão examinar, como já o fizemos nesta e em outras oportunidades. É nosso propósito, sem dúvida, voltar ao mesmo com dados estatísticos, com números irrespondíveis, Sr. Presidente, para desmontar esta bem urdida campanha que se intenta contra o Brasil — a de se criar, entre nós, a falsa necessidade do divórcio quando, na realidade, e já temos demonstrado, exaustivamente, é ele uma desgraça muito maior do que o desquite, que em verdade, também assim o entendemos. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA, EM SEU DISCURSO:

Pontífice preocupado com a Família Latino-Americana

O Papa Paulo VI advertiu contra os riscos que rondam a família na América Latina, ameaçada pela degradação moral e espiritual, certa “indulgência” frente ao divórcio e as experiências extraconjogais.

O Sumo Pontífice expôs sua posição ao receber o Conselho Geral da Comissão Pontifical para a América Latina, presidida pelos Cardeais Sebastiano Baggio, Prefeito da Congregação para os Bispos, e Brandão Vilela, Arcebispo de Salvador, Brasil.

O Conselho comprehende 60 membros, entre os quais os Vice-Presidentes do Conselho Episcopal Latino-Americano (CELAM), Aloísio Lorscheider, Brasil e Luis Manresa Formosa, da Guatemala.

A oitava sessão do Conselho, que se reuniu em Roma durante a semana que passou, examinou o tema “Matrimônio e Família na América Latina”.

Em sua alocução, o Papa explicou que esse tema, “de capital importância para o cristão, corresponde a um imperioso despertar da consciência moral e religiosa dentro da sociedade”.

O Sumo Pontífice assinalou que “a família está no centro da crise e das impugnações que sacodem a sociedade moderna, precisamente por tratar-se da instituição fundamental da sociedade e da garantia de sua estabilidade e caráter humano”.

“Frente às ideologias que pretendem manipular a sociedade, a Igreja — sabeis muito bem — deve ser em todos os campos se lhe dedicar uma atenção prioritária, porque crê firmemente em sua missão”, acrescentou.

"Se Deus se nos revelou como Pai, se Cristo ama a Igreja como o esposo à espera, como teremos a certeza de que a família existirá até o fim para oferecer ao mundo um testemunho de amor?"

O Sumo Pontífice não deixa de ter razão e de estar inquieto pelo futuro da família, não só da América Latina, como a de todo o mundo. De fato, estando ela "no centro da crise e das impugnações que sacodem a sociedade moderna", sofre toda a sorte de impactos não só das ideologias que pretendem manipulá-la mas principalmente da avassaladora maré de novidades que inunda o globo.

As opções entre o bem e o mal, aquele balanço entre a beatitude que traz a música e a embriaguês da violência, o conflito das gerações, a inadaptação do homem ao meio mecânico e desumano da sociedade tecnológica e a luta pela manutenção do *status* de chefe, como nos expõe Anthony Burgess na "Laranja Mecânica", apresentam um simbolismo e uma semelhança dos problemas sociológicos do mundo em que vivemos.

Já Alvin Toffler, em sua gigantesca obra "O Choque do Futuro", uma obra que pode nos ajudar a sobreviver ao impacto do amanhã, nos dá as alternativas do futuro da família, segundo visões de pessimistas e otimistas, prevendo, não uma extinção da instituição, hoje, fundamental da sociedade, mas uma completa e radical transformação dela sob o dilúvio de novidades que ameaça desabar sobre nossas cabeças. Os *cyborgs*, os bebês de provetas e outras e outras experiências semelhantes nos lançarão no *horrorshow* do amanhã.

"Juventude alemã em luta aberta em favor do aborto"

Franckfurt (Esaú A. de Carvalho — ANDA) — A juventude tem um assunto em pauta: a legalização do aborto. Em Mainz, cidade a meia hora de trem de Franckfurt, onde vi os segredos do Canal 2 e, em Maguncia, onde visitei o Museu de Gutenberg, um grupo de mocinhos, de seus 15 e 16 anos, me entregou na rua um folheto em que apelam ao Congresso para aprovar a lei que libera o aborto. E não só entregam o folheto; falam e tentam convencer a todos os transeuntes de que estão com a razão.

Mal regresso a Franckfurt, e vou ao centro da cidade, para percorrer o comércio, vejo uma avenida interrompida por guardas armados de escudos e cassetetes, viaturas da polícia, um aparato tremendo. À pergunta sobre o que se passava, veio a resposta: "Nada! É uma passeata em favor da liberação do aborto. São os estudantes. A polícia é para garantir a passeata. Os escudos com que se defendem são para evitar uma pedrada ou coisa semelhante. Mas, tudo, correrá sem anormalidade.

De fato foi assim. Aproximou-se a verdadeira procissão, enorme, gente à-bessa, todos juntos, como se estivessem limitados por um cordão da escola de samba. Ninguém se dispersava, não subiam às calçadas. De repente parou o cortejo, que conduzia faixas, cartazes e distribuía folhetos; à frente um carro da polícia como se fossem batedores. Todos parados, alguém usou da palavra, explicando a sua causa, e depois seguiu o grupo para outro ponto do centro da cidade. Ao sair da praça o último grupo da procissão, os guardas deixaram os seus postos e foram para outro ponto adiante, por onde os manifestantes deveriam passar. E assim creio que se sucedeu durante algum tempo. Segui adiante, por que o que eu queria mesmo era comprar uns brinquinhos para minha filha e umas gravatas. Mais uma vez o espírito disciplinado e ordeiro do alemão manifestava o segredo do seu desenvolvimento.

Esse projeto do aborto já foi, no ano passado, rejeitado pelo Parlamento. A maior oposição foi o Partido Democrata Cristão e o projeto não vingou. Sofreu, antes, a mesma campanha que, no Brasil, vem sofrendo o projeto do Deputado João Menezes, do Pará, que pretende permitir o aborto dentro das doze semanas do início da gravidez, segundo me lembro.

Aqui em Franckfurt há muito otimismo quanto à aprovação do projeto, mas em Munich não ouvi esse mesmo entusiasmo. Lá também se faz campanha de conscientização. Embora a jovem da Inter-

Nations que tem estado conosco, Sabine Kleinhau, evite arriscar um prognóstico, parecem maiores as possibilidades de a matéria vir novamente a ser rejeitada do que de ser aprovada. A atmosfera é a mesma do Brasil. Muita gente fala a favor do projeto João Menezes, mas prefere não votar pela sua aprovação.

Aliás, o projeto João Menezes apenas amplia a permissão do aborto, "quando é o único recurso para evitar a morte da gestante", autorizado pelo artigo 129 do Código Penal. Oferece mais dois casos: "I) quando realizado com o consentimento da gestante, ou de seu representante legal, dentro das doze semanas do início da gravidez", e "II) quando a gravidez resultou de atentado violento ao pudor ou estupro, seja real ou presumida a violência".

Esta cidade, contudo, tem muito mais que se dizer a seu respeito do que a campanha contra o aborto, que afinal, é nacional. É aqui perto que está localizado o Canal 2, da televisão alemã. Trata-se de um trabalho muito importante, pois é uma obra conjunta de nove organismos de radiodifusão e televisão dos estados federados ("Lander"), com soberania cultural. A televisão na Alemanha começou em 1935, com o primeiro serviço público no dia 22 de março. Em 1952 organizou-se o programa ARD, que é a Comunidade de Trabalho dos Organismos da República Federal da Alemanha (Arbeitsgemeinschaft de Offentliche-rechtlichen Rundfunkanstalten der Bundesrepublik Deutschland), sendo os nove organismos o BR, de Munich, o HR, de Franckfurt, o NDR, de Hamburgo, o RB, de Bremen, o SR, de Sarrebruck, o SFB, de Berlim, o SDR, de Stuttgart, o SWF, de Baden-Baden, e o WDR, de Colônia. Cada organismo só transmite uma programação local no horário de 18 às 20 horas, único período em que, regionalmente, e só regionalmente, podem ser transmitidos os 20 minutos, no máximo, de publicidade, proibida a intercalação dos anúncios nos programas. Este segundo Canal, em Mainz, que acabo de visitar (à entrada, muita preocupação com a identificação dos visitantes, espera, ao longe, no portão de entrada, para que se fizessem os crachás de identificação: mas tudo normal) foi instituído pelos "Lander", como uma instituição de utilidade pública e de Direito público, com o nome "Zweites Deutsches Fernsehen", o ZDF.

Em 1963 houve quem quisesse, sob a influência da televisão comercial da Grã-Bretanha, estabelecer um outro canal, mas os "Lander", proprietários do monopólio, apresentaram queixa ao Tribunal de Garantias Constitucionais e o monopólio foi mantido.

A ZDF é, como a ARD, uma instituição de direito público, autônomo quanto ao Estado e sem fins lucrativos. Explicou-nos o diretor da Divisão de Vendas de Programas, Sr. Wilhelm Honrich, que a instituição tem uma Junta de Televisão, uma Junta de Administração e o Diretor-Geral. Em 1974, a ZDF recebeu 812 milhões de marcos, ou seja, 254 milhões e 200 milhões de cruzeiros. 57% desse dinheiro provinha dos impostos (o telespectador paga 7 marcos e meio, mensalmente, para manter a televisão) e 43% da publicidade. As despesas compreendem pessoal, administração geral, programação, investimentos, amortizações de créditos e o pagamento do Correio, que é quem se responsabiliza pela manutenção das emissoras.

A própria ZDF produz seus programas de atualidade. O noticiário nacional é transmitido de Hamburgo. Nos demais horários cada canal promove suas transmissões regionais. Esse canal está integrado na rede européia e tem conexões com as transmissões por satélites. Sua estrutura exige a atividade de 3.000 colaboradores. Os programas culturais chegam a 14%; os dramáticos, 21%; as revistas, 2,4%; atualidades, 14,3%; 3,8% de dramáticos e documentários; 8,9% de variedades; 5,9%, teatro e música; 4,5% programas em cadeia; 11% de desportos; 5,7% de política interior; 2,1%, política exterior, 2,1%, política social e 4,3% de publicidade.

As diretrizes dos programas giram em torno da vida do indivíduo e seus valores humanos, a liberdade e a auto-responsabilidade e o Estado constitucional democrático e social. Paz, autodeterminação dos povos, tolerância, proteção da juventude têm um papel especial. Essas diretrizes são dadas pela Junta de televisão.

ANNUAL ESTIMATED DO BUDGET = \$74

2.2.2 - CABAMENTOS REGISTRADOS EM MIGRAÇÃO DAS CAPITAIS - 1990

MUNICIPIO DAS CAPITAS	CABIMENTO		
	1974	1975	1976
Porto Velho	972	341	310
Barreirinha	477	419	411
Meaúna	5.715	61.537	1.904
Beira Vista	700	215	411
Colniza	2.012	8.463	2.767
Moçoré	900	379	361
Meia Lago	900	917	1.791
Torresita	1.420	1.016	1.000
Porto Velho	9.000	9.397	9.399
Novo	1.000	1.050	1.050
Indi Fávero	1.000	1.040	1.040
Sanhaú	7.000	8.117	8.116
Novo Olá	9.477	1.266	8.211
Arroio do Meio	1.000	1.050	1.050
Salvador	2.000	9.427	9.344
Distrito Industrial	7.354	9.720	9.800
Velha	300	1.000	1.000
Barreirinha	9.413	1.200	1.114
Barro do Speiro	1.000	1.000	1.000
Águas Pretas	40.340	41.420	40.661
Caracatuá	9.100	1.000	1.000
Presidente Figueiredo	1.400	1.230	1.011
Porto Allegre	6.320	9.650	1.111
Colniza	477	900	900
Guaporé	1.147	3.171	4.824
Bonfim	3.204	3.171	4.851

ENTRE - Encyclopédie Britannique de Géographie et d'Ethnographie
Q: Dados da África.

Q. 2000 में 14 अप्रैल

2.2.4 - DESOLTTES

2.2.4.1 - Processos concluídos, segundo vários aspectos, por Unidades da Federação - 1971

100 *Int. J. Environ. Res. Public Health* 2019, 16, 100

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS CONCEDIDOS											
	Total	Segundo a natureza						Segundo a duração do casamento (anos)				
		Religioso			Civil			Menos de 6	De 6 a 9	De 10 a 13	De 14 a 18	Mais de 18
		Autogável	Religioso	Tentativa de morte	Seviço profissional grave	Abandono do lar	Sem declaração					
Brasília	3	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	1
Acre	6	6	-	-	-	-	-	-	2	2	1	1
Amazonas	25	25	-	-	-	-	-	6	7	3	3	3
Maranhão	10	8	2	-	-	-	-	3	2	2	2	1
Pará	52	48	2	-	-	-	-	10	15	12	16	3
Amazônia	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Maranhão	74	22	3	-	-	-	-	40	2	3	10	10
Pará	33	21	5	-	8	6	-	9	9	6	10	2
Costa	114	58	3	-	-	15	-	27	25	22	22	6
Rio Grande do Norte	28	11	8	-	-	4	-	9	2	2	8	-
Paraíba	73	35	29	-	8	20	-	24	19	10	15	-
Pernambuco	202	109	24	3	16	57	-	53	35	37	64	8
Alagoas	84	25	23	1	2	23	-	1	4	1	6	72
Sergipe	74	35	17	-	6	17	-	10	11	15	21	1
Bahia	130	153	26	-	1	20	-	63	45	40	53	20
Mina Gerais	996	422	38	4	15	87	-	128	124	82	147	21
Espírito Santo	121	28	10	-	6	15	-	20	10	20	36	-
Rio de Janeiro	531	273	23	3	29	100	-	101	82	91	213	16
Goiás	3.004	2.573	97	20	166	181	3	535	684	738	939	10
São Paulo	3.298	2.810	165	33	206	306	4	990	793	865	965	18
Pernambuco	502	470	73	8	51	93	-	213	106	86	181	22
Santa Catarina	305	238	15	2	12	26	2	76	62	49	106	11
Rio Grande do Sul	1.192	899	92	6	69	120	2	265	544	531	301	16
Mato Grosso	104	75	5	-	3	19	-	25	14	12	23	-
Distrito Federal	322	221	23	3	23	30	-	30	12	16	30	13
Goiás	69	48	-	-	-	-	-	15	12	8	10	-

BRASIL 11 107 8 616 525 37 201 100 143 8 000 456

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESOS CONCLUÍDOS										
	Segundo o Regime de base do casamento			Segundo a Idade dos cônjuges (anos)							
	Concessão	Separação	Reor. de casamento	Homem			Mulher			Concessão	Separação
				Ano 30	De 31 a 44	De 45 e mais	Concessão	De 30	De 31 a 44	De 45 e mais	Reor. de casamento
Rondônia	3	1	1	1	2	2	1	2	2	1	1
Acre	6	1	1	5	2	3	1	2	2	1	1
Amazonas	34	1	1	2	4	1	16	2	2	4	4
Mato Grosso	10	1	1	5	2	2	1	2	2	4	4
Pará	59	2	1	26	27	9	2	31	33	6	9
Amapá	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Maranhão	38	1	1	15	15	15	1	15	15	5	2
Piauí	53	1	1	15	15	7	1	15	15	3	3
Ceará	113	1	1	42	52	30	1	42	52	17	18
Rio Grande do Norte	30	1	1	8	8	10	1	7	10	3	3
Paraíba	72	1	1	10	33	10	1	23	36	9	3
Pernambuco	106	1	1	30	103	22	1	30	91	20	12
Alagoas	94	1	1	25	24	23	1	25	22	13	3
Sergipe	57	1	1	16	25	21	1	25	20	10	10
Bahia	259	1	1	45	60	45	1	60	60	24	61
Minas Gerais	551	12	23	99	326	125	1	23	23	10	175
Espírito Santo	112	2	17	19	26	20	1	42	42	20	29
Rio de Janeiro	560	17	24	65	275	132	1	137	213	73	32
Guizâmba	8 751	107	116	454	1 842	957	1	955	1 430	440	21
São Paulo	3 176	78	97	658	1 492	600	1	643	1 237	376	250
Paraná	585	17	1	107	300	111	1	312	233	62	14
Santa Catarina	361	1	3	53	151	17	1	118	128	42	17
Rio Grande do Sul	925	112	146	201	482	233	1	375	375	147	215
Mato Grosso	95	1	8	12	32	10	1	24	24	8	16
Distrito Federal	224	1	6	71	153	63	1	127	121	35	32
BRASIL	16 973	374	456	3 291	8 278	2 491	969	6 872	6 539	2 320	973

2.2.3.1 - Processos excluídos, segundo vários aspectos, por Unidades da Federação - 1971

(continua)

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESOS CONCLUÍDOS										
	Segundo o regime de base do casamento			Seg. min. e circunstância de o casal ter ou não ter filhos							
	Concessão	Separação	Reor. de casamento	Concessão	Separação	Concessão com filhos	Número de filhos			Bem filhos	Sem de circulação
	Mulher	Mulher	Concessão de separação	Concessão de separação	Concessão de separação	Total	Total	Maiores	Menores	Bem filhos	Sem de circulação
Rondônia	1	1	1	1	1	1	4	3	1	2	1
Acre	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1
Amazonas	1	1	1	4	21	16	19	8	11	3	6
Mato Grosso	1	1	1	10	6	6	21	22	2	2	2
Pará	1	1	1	21	42	49	17	22	10	1	1
Amapá	1	1	1	1	1	1	14	3	11	11	11
Maranhão	1	1	1	2	1	1	20	6	14	11	4
Piauí	1	1	1	1	1	1	21	21	178	28	3
Ceará	1	1	1	1	1	1	4	0	4	7	1
Rio Grande do Norte	1	1	1	1	1	1	12	19	113	21	1
Paraíba	1	1	1	1	1	1	16	16	53	391	4
Pernambuco	1	1	1	1	1	1	33	138	26	112	31
Alagoas	1	1	1	1	1	1	71	60	14	38	2
Sergipe	1	1	1	1	1	1	142	416	90	356	39
Bahia	1	1	1	1	1	1	61	59	16	83	49
Minas Gerais	1	1	1	1	1	1	373	401	11	320	105
Espírito Santo	1	1	1	1	1	1	328	942	202	749	121
Rio de Janeiro	1	1	1	1	1	1	2 159	2 479	456	2 019	653
Guizâmba	1	1	1	1	1	1	2 570	2 762	167	2 395	619
São Paulo	27	27	161	62	2	456	1 049	120	965	376	30
Paraná	1	1	1	1	1	1	215	232	48	232	10
Santa Catarina	1	1	1	1	1	1	611	610	96	714	161
Rio Grande do Sul	12	12	1	10	1	1	35	159	31	120	28
Mato Grosso	1	1	1	1	1	1	476	258	263	220	67
Distrito Federal	1	1	1	1	1	1	45	48	115	100	1
BRASIL	45	45	312	220	20 483	8 278	10 693	1 718	8 276	2 313	326

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PROCESSOS CONCLUÍDOS													
	Segundo a profissão dos cônjuges													
	Homem							Mulher						
	Agricul- tura e Pa- rque	Indu- stria e com- ercio	Indu- stria e com- ercio	Com- ercio e credi- to	Trab- alho pessoal e com- ercio	Admi- nistra- ção pública e poderes políticos	Pro- fissões liberais	Outras	Indu- stria de tratamen- to	Comer- cio e crédito	Admi- nistra- ção pública	Pro- fissões liberais	Premia- ções domes- ticas	Outras
Brasil	1.026	511	557	3.647	616	1.627	633	2.320	300	933	7.700	1.358	7.193	1.344
Bahia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Acre	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Amazônia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Roraima	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Pará	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Amazonas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Maranhão	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Piauí	6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ceará	5	12	8	14	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Rio Grande do Norte	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Paraíba	11	10	1	21	6	11	4	4	5	4	4	4	4	4
Pernambuco	12	17	12	45	22	35	18	20	3	13	10	13	132	12
Amapá	3	8	2	13	9	13	9	9	9	9	9	9	9	9
Sergipe	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Bahia	41	4	7	47	17	24	18	18	55	3	19	5	29	141
Minas Gerais	33	26	22	142	82	82	31	160	7	27	55	7	360	211
Espírito Santo	97	1	1	18	14	18	18	18	18	1	10	10	98	29
Rio de Janeiro	47	19	117	105	59	61	23	57	26	14	26	26	405	16
Ceará	21	42	195	175	222	214	186	687	212	188	183	45	8.702	274
São Paulo	274	345	357	272	222	214	186	687	212	188	183	45	8.702	62
Paraná	56	24	72	223	78	70	19	29	2	34	30	1	475	27
Alagoas	49	1	92	34	33	32	4	42	3	17	12	1	160	15
Distrito Federal	3	1	4	5	2	33	3	11	3	7	3	1	1	7

TOXIC : Service de Toxicologie Environnementale, Ville de Québec

NOTA: o PIB tem 100% de participação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Pronuncia o
seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Dentro das modernas concepções que vêm caracterizando a atuação do Estado Moderno figura a da descentralização administrativa, adotada, inclusive, em nosso País.

Sendo assim, as autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas passaram a proliferar no âmbito da União, dos Estados e dos Grandes Municípios, integrando o chamado elenco da administração indireta.

Muitas destas entidades, já existindo na esfera do Poder Executivo, vieram a compor o setor descentralizado, através das modificações introduzidas em sua estrutura legal.

Dentre elas, destaco a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na qual se transformou o antigo DCT, vinculado tradicionalmente ao extinto Ministério de Viação e hoje, com a nova roupagem ao Ministério das Comunicações.

Durante algum tempo, a Empresa lutou para ajustar-se aos preceitos estabelecidos na lei que a instituiu, enfrentando muitos obstáculos, notadamente no que concerne à melhoria dos serviços postais telegráficos.

Uma nova política de pessoal foi, gradativamente, sendo posta em prática, com o aproveitamento de servidores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e os demais, optantes pelo sistema estatutário, colocados à disposição do DASP, para posterior aproveitamento em outros órgãos federais.

Milhares de funcionários passaram a viver instantes de justifica-
da apreensão, receosos de que viessem a perceber apenas proporcio-
nalmente ao tempo de serviço ou transferidos para repartições
sediadas em outras cidades, diversas das em que residiam.

Pronunciamentos foram feitos na tribuna do Congresso, especialmente na passada legislatura, tão logo se ampliou o número dos funcionários submetidos à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Era comum — e isso continua a repetir-se — a interpelação dirigida, no interior do País, aos parlamentares que por lá excursionavam, a respeito do aproveitamento de tais servidores.

A própria Assembleia do meu Estado chegou à debater, em 1974, a situação do funcionalismo do velho DCT, conclamando o Governo a que encontrasse uma fórmula capaz de compatibilizar o interesse do órgão com o de seu pessoal em disponibilidade.

Absorvido com os encargos da reclassificação, não foi ainda possível ao DASP promover o remanejamento dos mencionados servidores, os quais, seriamente preocupados, aguardam o deslinde do problema.

Em meio a tudo isso, foi tornada pública a decisão do Departamento de Pessoal do Ministério das Comunicações, segundo a qual os funcionários dos Correios e Telégrafos naquela situação não se beneficiariam das vantagens consignadas no Plano de Classificação de Cargos.

Apelos foram transmitidos, de todos os recantos do País, para que também eles tivessem direito àquela melhoria funcional.

Mais que isso, inclinaram-se pela impetração de mandado de segurança junto à Justiça Federal, com o objetivo de lhes ser oferecida, igualmente, a oportunidade da Reclasseificação.

Distribuído o feito ao Juiz José Bolívar de Souza, em Brasília, foi a segurança concedida, aos que dela se valeram, em número de 600, através de sentença que obteve ampla repercussão, sobretudo entre os numerosos prejudicados.

A decisão, em primeira instância, fez renovar as esperanças dos 60 mil que se encontram em situação semelhante, após a prestação de relevantes serviços ao sistema postal telegráfico brasileiro.

Há, desta forma, uma expectativa quanto à possibilidade de o próprio Ministério das Comunicações reformular o ato anterior de seu Departamento de Pessoal, estendendo a medida a todos os servidores, independentemente de qualquer outro procedimento legal.

Com isso, partia o DASP para o cumprimento das tarefas específicas de reclassificação que lhes são pertinentes, pondo fim a um impasse que tem propiciado tanta intransqüilidade a milhares de funcionários.

Neste sentido, formulo apelo ao Governo Federal em nome dos 2.400 servidores do antigo DCT que, no Ceará, se acham à espera de nova lotação, dos quais tenho recebido reiteradas solicitações, agora veiculadas, desta tribuna, na esperança de acolhida por parte das autoridades competentes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há tempo, no Brasil, a demanda do sal destinado às indústrias que o utilizam para os mais variados fins superou as necessidades do seu consumo na alimentação humana, pecuária e correlatos.

Convém assinalar que o sal marinho é qualificado em três matrizes — refinado, moído e grosso. Além de atender ao consumo humano ele é utilizado na indústria química; nas indústrias de aplicação, salgas e de alimentação; na indústria de conservação, matadouros e frigoríficos; na fabricação de borracha sintética e indústria farmacêutica; na fabricação do gelo industrial; alimentação do gado e outros animais; e na utilização caseira — identificado nos costumes da nossa gente — usufruindo as variadas propriedades do indispensável produto.

Paradoxalmente, com o incremento da aplicação industrial em larga escala e a procura crescente para a alimentação, a oferta do sal marinho, carente de técnicas de produção apropriadas de modo a atender as estimativas, vem baixando a quantidade e a qualidade, baseando-se nos exigentes moldes técnicos de classificação do sal para o consumo humano, demanda industrial e da pecuária.

Como prova do lamentável e injustificável fato, exponho, em números, a produção e o consumo brasileiros nos últimos anos.

Segundo quadros elaborados e distribuídos pela Comissão Executiva do Sal, a produção global do sal marinho teve um crescimento de mais de 40% no período 71/72. Uma produção de 1.476.864 toneladas em 1971, contra 2.168.082 toneladas em 1972, com a diferença de aproximadamente 6% a menos da meta estabelecida pela programação básica para o período 1972/1974. Com o consumo em 1972 assinaldo em 1.812.462 toneladas, ficou demonstrado uma relativa superioridade da produção em relação à demanda. Entretanto, a impressionante marca da produção atingida neste ano, baixou em relação a 1973 com 1.854.594,9 toneladas, contra o consumo de 1.896.292,3 toneladas.

Ainda, segundo a mesma fonte, as estimativas revelaram para 1974 uma demanda superior a 2.043.400 toneladas contra a produção estimada em 1.529.060 toneladas, apresentando um déficit de 25,1%, acentuado nível de redução.

Como vemos, Sr. Presidente, nos últimos anos, os dados estatísticos mostram nos gráficos a linha da produção acima da de consumo no período 68/70, com queda vertiginosa em 1971, brusca elevação em 1972, para queda progressiva no período de 1973 em diante.

Notamos, assim, que diferentemente da produção, o aumento da demanda do sal tem mantido um crescimento sustentado e sem interrupções, ao contrário da produtividade do setor, flexível, ante o condicionamento aleatório das influências climáticas.

Dadas as qualidades impares de utilização, o sal mantém a sua procura e é classificado como um bem perfeitamente inelástico devendo a ausência na natureza — que é a nossa fonte de riqueza, e nos fornece imensos e variados recursos nem sempre aproveitados racionalmente para a máxima satisfação dos consumidores — de um similar que o torna substituível e a preços estáveis.

Contudo, as variadas condicionantes da produtividade da atividade extractiva do sal marinho influenciam notadamente os padrões de qualidade do produto destinado ao consumo interno e ao

mercado internacional, somados, ainda, à deficiência infra-estrutural do transporte, que onera demasiadamente o produtor, repercutindo no consumidor.

Tudo isso resulta uma programação adequada para a produção, a fim de estruturar o setor nos moldes das modernas técnicas de extração, transportes e distribuição, de forma a atender às reais necessidades internas e o objetivo a ser atingido, das exportações.

O sal durante muito tempo e ainda hoje, na maioria das salineiras do País, é extraído por fatores conjugados de condições geográficas favoráveis à sua exploração, influências climáticas como vento e sol, e mais o largo emprego da sacrificada mão-de-obra salineira. São poucas as que têm, hoje, complexo e moderno método de produção que asseguram uma alta rentabilidade, dão condições de vida ao trabalhador, superando na quantidade e na qualidade do sal extraído numa salina tradicional, que apresenta índices inferiores a 50 quilos de sal por metro quadrado de área de cristalização, contra 250 a 300 quilos da mesma área, numa salina mecanizada.

Exemplo vivo, encontramos no Nordeste, precisamente no Rio Grande do Norte, que além das condições geográficas e climáticas favoráveis, recebeu todo esse complexo tecnológico e a infra-estrutura essencial ao transporte, para manter o padrão de qualidade do produto extraído, que torna o Estado nordestino um dos maiores produtores do Brasil e dos mais importantes no mundo.

Lá, os cata-ventos cederam lugar às bombas elétricas, carrinhos de mão, às esteiras rolantes, e as pás a tratores, que tornam, sem dúvida, mais racional e produtiva a utilização da mão-de-obra do trabalhador nas salinas.

Todos esses elementos concorrem para elevar a qualidade e a competitividade do produto extraído, no mercado internacional. Eles são importantes para a economia regional e justificam, em razão do próprio desenvolvimento, a implantação de uma fábrica de barrilha em Macau-RN, utilizando o sal marinho como matéria-prima, que foi anunciada recentemente, para operar o mais rápido possível, com capacidade inicial de 200 mil toneladas por ano, criando no decorrer de sua implantação e ampliações, mil empregos diretos, além de duplicar o ICM recolhido, modificando, assim, o panorama econômico daquele Estado, com boas perspectivas de desenvolvimento da Região.

Mas, Sr. Presidente, as mesmas previsões otimistas dos salineiros nordestinos, não ecoam nos similares setores fluminenses, que, ainda hoje, apesar da prolongada crise que os atormenta, é considerado, potencialmente, o segundo maior parque salineiro do País.

Os investimentos feitos no Nordeste — como é exigido que se faça a alocação de recursos em favor de determinado setor que apresenta resultados deficientes ou insatisfatórios, mas com grande viabilidade de desenvolvimento — de acordo com as previsões, apresentaram bons resultados, que elevam a qualidade do produto nordestino em relação ao sal fluminense, colocando aquele primeiro para a utilização em atividades mais desenvolvidas, enquanto o segundo, na maior parte procedente de Cabo Frio, destinando-se a setores mais rudimentares.

O destino desalentador do sal fluminense surgiu após as Normas Técnicas que foram estabelecidas pela Comissão Executiva do Sal, que alegou impropriedades na sua composição, por conter grande teor de magnésio e cálcio, tornando-o impróprio ao consumo humano e até dos animais.

Baseado nestes critérios e em razão, também, da exploração primitiva do sal no Estado do Rio de Janeiro, a imprensa em geral articulou uma campanha difamatória injustificável da qualidade do produto, que até então era usado sem, contudo, comprometer a saúde da população, desfavorecendo a economia da Região dos Lagos, que está voltada para essa indústria extractiva.

Com a perspectiva da paralisação do comércio do sal, decorrente do grau de qualidade atribuído e a restrição do seu uso, e levando-se em conta as proporções que representariam para o

Estado tal medida, pois desempregaria 10.000 chefes de família dependentes diretamente da atividade, criando crise social, o Governo baixou decreto aprovando o padrão de qualidade para o sal destinado ao consumo humano, e concedeu prazo de dois anos para a venda do sal não enquadrado nas normas de padronização estabelecidas.

Com a intenção de reformulação a fim de enquadrar o sal fluminense dentro dos padrões técnicos exigidos, há a necessidade de aquisição de modernas refinarias para produzir sal de qualidade superior, a fim de não ocasionar o fechamento das salinas, ante a paralisação da distribuição aos consumidores. Entretanto, a instalação da refinaria está fora das cogitações dos produtores, que a adquiririam através do aval do sistema cooperativista — que hoje existe, mas não funciona — por entenderem que é arriscado assumir compromissos, considerados a produção e os preços atuais insuficientes para compensar as despesas.

Assim, Sr. Presidente, a tradição de exploração do sal no meu Estado, passada de pai para filho, e a persistência dos homens que lutam como podem para manter a atividade, já está fraquejando diante da especulação imobiliária mais compensadora, condenando o parque salineiro a loteamentos indiscriminados, que servirão, com o aumento da população e a corrente turística atraída para a Região, como elemento de degradação do meio, prejudicando ainda mais, a qualidade do sal extraído daqueles que porventura ainda resistirem à crise.

O Estado do Rio de Janeiro e o Brasil precisam da continuidade da exploração em larga escala daquele sal. Urgem, portanto, investimentos no setor para a reformulação dos métodos utilizados, a fim de obter-se um produto de maior qualidade e garantir o progresso sócio-econômico da Região, advindos desta expansão.

Como vimos, Sr. Presidente, a demanda do sal mantém-se em crescimento ininterrupto, tanto internamente, quanto no exterior. Como sabemos, o sal brasileiro obtém fácil penetração no mercado internacional. A Nação deve estar voltada para tornar o sal elemento importante na pauta de nossas exportações.

O estrangulamento do setor salineiro no meu Estado, ocasionado por sucessivas crises nos últimos anos, está provocando o desemprego com a paralisação de pequenas e médias salinas, representando prejuízos diretos para os municípios como Cabo Frio, Araruama e São Pedro da Aldeia, e, indiretamente, corrompe e compromete toda a economia estadual.

A Resolução expedida pelo Ministério da Indústria e do Comércio, que proíbe a comercialização do sal tipo 4, em que está enquadrado o produto fluminense e outros de salinas nordestinas, ocasionará paralisação na produção, impedindo o desenvolvimento da chamada indústria sem chaminés. Entendo que esse ato tem que ser revisto e levada em consideração a manutenção de exploração econômica das mais tradicionais dentre os imensos recursos naturais do Estado do Rio de Janeiro.

Aqui fica, Sr. Presidente, desta vez, em caráter urgentíssimo, o apelo para que sejam feitos estudos da realidade salineira fluminense, conjugando-se Governos estadual e federal dentro dos propósitos revolucionários de atender aos que querem produzir e não podem. Providências inadiáveis terão que ser tomadas para evitar um mal maior, discrepante aos reais interesses da Nação. Estão no alvo do que solicito neste instante, aos que podem tomá-las.

É o que tinha a dizer. (Muito bem!)

•**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A Presidência comunica ao Plenário que, atendendo a solicitação do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, resolveu transferir para as 19 horas a sessão conjunta anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 495, de 1975, do Sr. Senador Gilvan Rocha, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Carta enviada pelo Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, Dr. Jaime de Queiroz Lima, ao Dr. Humberto Torloni, Diretor da Divisão Nacional do Câncer.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 496, de 1975, do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1975, de sua autoria, que reabre, pelo prazo de 30 dias, o registro de jornalista profissional, aos que satisfizerem as condições previstas no Decreto-lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 30 e 31, de 1974 e 460 e 461, de 1975, das Comissões:

— De Constituição e Justiça: 1º pronunciamento: pela Constitucionalidade e Juridicidade do projeto; e 2º pronunciamento: pela Constitucionalidade e Juridicidade do substitutivo oferecido em plenário; e

— De Legislação Social: 1º pronunciamento: favorável ao projeto; e 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo de plenário.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências.

PARECER, sob nº 567, de 1975, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1975, do Sr. Senador Petrônio Portella, que dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), tendo

PARECERES, sob nºs 612 a 614, de 1975, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

2º Pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

— De Educação e Cultura, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 3-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs Senadores:

Regressando quarta-feira passado do meu Estado, onde fui acompanhando o eminente Presidente Ernesto Geisel, somente ontem tive conhecimento de comentários da imprensa, sobre suposta articulação que eu estaria fazendo para modificar texto da nossa Constituição.

Não poderiam escolher momento mais inoportuno para me atribuir uma atividade que não está em minhas cogitações. Não é misté-

rio para ninguém neste País que, desde minha mocidade, venho me batendo pelo sistema de eleições indiretas para os cargos executivos.

Talvez a áspera luta eleitoral que sustentei contra a ditadura, quando pela primeira vez liderava uma corrente política nos idos de 1933/34, conseguindo uma expressiva vitória nas urnas, única em todo Brasil, procedida pelo processo indireto, tenha marcado, no meu espírito, essa preferência.

Em declarações pela imprensa e até desta tribuna, analisei a inconsistência, que chamaria, com mais propriedade de incoerência do regime estabelecido na nossa Carta-Magna. Somos uma República Federativa e na prática executamos um sistema unitário. Fiz apenas uma observação, uma análise. Foi o suficiente para que viessem os comentários apontando-me como o responsável pela idéia do retorno ao unitarismo em nosso País. Isso me valeu receber felicitações de algumas figuras eminentes do nosso País e até convite de algumas Câmaras Municipais para fazer conferências sobre o assunto, notadamente do grande Estado de São Paulo. A minha luta é para que a demagogia e a má-fé não embarguem os passos da Revolução e nos joguem no caos de uma revolução comunista.

A Revolução veio para lutar pela liberdade. Nenhum povo é livre se estiver de estômago vazio. A pior das escravizações é a econômica, pois através dela chega-se a todas as outras. Os Governos Revolucionários, pugnando pelo nosso desenvolvimento, buscam a nossa libertação econômica, interna e externa. A inflação é irmã gêmea da demagogia e esta é parceira da corrupção. Foi pela demagogia eleitoreira que Hitler começou a exercer o domínio político da Alemanha. Graças à corrupção, Lenine e Stalin conseguiram ludibriar os operários russos para atingir o poder e depois escravizá-los.

Enganam-se os que pensam que a Revolução foi o 31 de março. Esta data representa apenas o marco inicial de uma caminhada histórica. Esses onze anos de reformas e de estudos continuados, para recuperação e consolidação da nossa economia, buscando caminhos para nosso desenvolvimento, representam a Revolução que nós defendemos e cuja perenidade confiamos esteja assegurada pela unidade das nossas Forças Armadas em consonância com as aspirações do povo brasileiro e simbolizada na pessoa do seu Comandante em Chefe, Líder maior do Partido Revolucionário, Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Dá licença V. Ex^o para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador, sempre que uma lei violentar uma tradição, ela dificilmente subsistirá. A questão da eleição dos Governadores de Estado: é um direito que, há muito tempo, o povo brasileiro adquiriu. Eu diria a V. Ex^o que a Revolução, no conceito popular, desgastou-se mais pela escolha indireta e má dos Governadores, do que mesmo pelo desacerto dos Ministros.

Uma das maiores fontes do desgaste da Revolução é esta: a eleição indireta dos Governadores. Quando se escolhe indiretamente, o processo de escolha funciona com base em outros critérios. Escolhem-se, nem sempre, os melhores, porque ninguém pode escolher melhor que o povo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Isso no julgamento de V. Ex^o

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Não! No julgamento de todo o homem de bom-senso. O homem escolhido por esse critério implica em verdadeiro prejuízo para o interesse coletivo. No meu Estado foi assim: foram verdadeiramente desastrosos os Governadores que tivemos no Paraná escolhidos por esse processo. De maneira que acho que a Revolução, procedendo assim, não atingiu os seus propósitos. Ela foi feita, como se declarou, para restabelecer

a ordem. Depois que esta foi restabelecida, então, a normalidade passaria a operar.

O declarado objetivo da Revolução foi este: o de restabelecer a ordem. A ordem se restabeleceu e, nem por isso, o povo recuperou as suas antigas prerrogativas. Este fulcro para escolha de Governadores é um dos mais importantes e mais sérios. De maneira que é um direito longamente adquirido e a sua supressão é uma violência até ao costume, até à tradição.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o me perdoe, mas tenho a impressão de que não pode ser crítico da Revolução. V. Ex^o é parte contrária. Então, naturalmente, está fazendo uma apreciação com autoridade, se tivesse, de ser crítico da Revolução. Mas, revolução não se faz por pretextos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Mas estamos sofrendo os seus desacertos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — A Revolução se faz por uma idéia ou por acontecimento em que há um problema defensivo de interesses nacionais. Jamais por um pretexto.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Quero dizer a V. Ex^o que tenho o direito inalienável, mesmo porque estamos sofrendo os seus desacertos e não queremos que a situação piora.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o tem o direito de combater a Revolução.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Quais foram os grandes sacrifícios que os revolucionários fizeram para restabelecer uma determinada ordem? A Nação concordou, nós concordamos, nós aceitamos em princípio.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o há de convir que tenho não só o dever mas, sobretudo, como participante que fui da Revolução e continuo com ela solidário, tenho mais que o dever, tenho que continuar uma luta que repto em benefício do meu País e do seu povo.

Esta é a responsabilidade que me cabe, nesta hora, histórica em que estamos vivendo.

Quero dizer que V. Ex^o é meio contraditório, ou por outra, o Partido de V. Ex^o... Porque V. Ex^o, todo dia, elogia aqui o Presidente Geisel: o homem competente, o homem talhado para dirigir os destinos deste País, o homem em que V. Ex^o confia, foi eleito pelas eleições indiretas.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Elogiávamos, na medida em que Sua Excelência prometia o restabelecimento da ordem, da normalidade democrática.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Mas o Presidente jamais disse, nem nós, revolucionários, afirmamos que alguém iria conter o poder revolucionário indefinidamente. A Revolução é que continua, a idéia; e, através desta, a sucessão dos homens ilustres e eminentes para governar este País.

E a eleição direta, nobre Senador, em que nós tivemos Jânio Quadros e João Goulart?

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Mas o erro não justifica o sacrifício definitivo de determinado poder.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Mas qual é o sacrifício? Encontrar caminhos para o desenvolvimento? Salvar o País do caos, é sacrifício? Então, não sei o que é livrar um País do caos, como livramos, graças ao patriotismo dos Governos da Revolução.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — A Revolução foi boa para a UDN, porque só assim ela conseguiu chegar ao Poder. Porque pelo voto popular ela jamais o alcançaria.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Acho que V. Ex^o está querendo ser nomeado intérprete do povo. Eu, que fui udenista, sinto-me vaidoso com a opinião de V. Ex^o porque, realmente, a Revolução foi apoiada, ninguém pode negar, pela opinião pública deste País.

O povo brasileiro aplaudiu a Revolução em toda a sua extensão. Logo o meu Partido, a minha velha UDN colheu alguma coisa que semeou no passado. Teremos, na História, a glória, na opinião de V. Ex^o, de termos tido essa grande conquista para o País, qual seja a de termos introduzido um regime de moralidade, de desenvolvimento e, sobretudo, de garantias para que o nosso País jamais regressasse ao caos em que nos encontrávamos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Nobre Senador, a Revolução teria sido feita para restabelecer a moralidade e a ordem.

Pois veja V. Ex^o: primeiro, a subversão não foi contida, porque se o tivesse sido, não haveria motivo para as prisões continuadas que ocorrem ainda hoje. Segundo, a corrupção não foi debelada, pelo menos é o que, quase que diariamente se noticia, inclusive, segundo informam órgãos internacionais da Imprensa. Então; os pressupostos fundamentais não foram atendidos e, mesmo assim, continua-se a falar em Revolução eterna. Para atender a que pressupostos?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Para atender à moralidade administrativa, porque pela primeira vez neste País, homens de responsabilidade, em todos os setores, tiveram seus direitos políticos cassados, acusados de corrupção. Foi a primeira vez que isto aconteceu neste País!

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Mas Senador, homem de responsabilidade, cassado por corrupção, ou não é homem de responsabilidade, ou não houve corrupção.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o está enganado. Ele estava numa função de responsabilidade. Daí, eu ter ligado a palavra responsabilidade à outra, ao substantivo, porque, na realidade, não podemos dizer que o homem estava numa função de governo de estado ou qualquer outra função semelhante e que não tivesse em um cargo de responsabilidade.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Um escritor francês disse que declarações sem exemplo são tiros sem bala. V. Ex^o poderia citar essas pessoas, quais os nomes de responsabilidade?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o estava no Brasil ou na China, nessa época?

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Digo, aqui, quais os nomes de responsabilidade que foram cassados.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Fiz a pergunta a V. Ex^o porque a imprensa está noticiando todos os dias os nomes de quantos já foram cassados, e V. Ex^o está pedindo que os cite nominalmente. V. Ex^o, então, não estava aqui, ou não está acompanhando os acontecimentos.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Pedi que citasse os nomes desses homens de responsabilidade!

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o não está acompanhando os acontecimentos. Mas V. Ex^o pode ficar tranquilo; essa Revolução não cederá, absolutamente, a qualquer argumento que não seja o de interesse nacional.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Sobretudo a um argumento que nos ameaça, nobre Senador.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, permite V. Ex^o um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pois não, com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — A Revolução de 31 de Março de 1964 foi abençoada pelo povo brasileiro.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — A Revolução de 1964 era necessária, pelo clima de anarquia que pairava sobre este País.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — O que o MDB, através da palavra de Agenor Maria, diz não é uma contestação à Revolução. Ela é irreversível e histórica. A minha crítica ao Governo Revolucionário prende-se à política econômica. Não estou nesta Casa para contestar nenhum ato da Revolução de 1964, porque ela foi feita através do próprio povo brasileiro. As processões, nas portas das igrejas, afirmaram isso. Não contesto a Revolução de 1964, absolutamente; contesto a forma econômica e social com que ela vem dirigindo o Brasil, adotando o modelo econômico onde empobrece mais o povo brasileiro e cria mais riquezas à Nação; ou seja, onde poucos ficam ricos e outros a cada dia mais pobres. Isso me assiste criticar, dentro de uma crítica construtiva, pois acredito que, quando o Presidente Ernesto Geisel, na sua sabedoria, apela para a imaginação criadora da classe política brasileira, não está apelando para dissecarmos o AI-5, porque, para mim, ele é apenas o efeito. Sua Excelência apela para encontrarmos um modus vivendi entre o capital e o trabalho, pois o que se vê, neste País, infelizmente, é a cada dia o capital mais poderoso e o trabalho cada vez mais submisso e mais escravo. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte. V. Ex^o não sabe com que alegria ele é registrado para se incorporar ao meu discurso, pois parte de um homem lutador, do meu Estado, meu adversário político, mas que, realmente, está traduzindo o verdadeiro pensamento da Revolução. V. Ex^o é um revolucionário e jamais será um contestante da Revolução. O homem que aceita o AI-5 como uma medida normal e necessária; o homem que faz a crítica, como V. Ex^o está fazendo no setor econômico, com muita correção, porque, na realidade, todo Governo precisa da crítica da Oposição, quando ela é feita nas bases em que V. Ex^o está fazendo é um revolucionário. Nós precisamos da crítica dos adversários, mas não a contestação; a crítica procurando caminhos. V. Ex^o, quando critica o Governo, deve sempre mostrar outros caminhos mais certos para que pudéssemos palmilhá-los, para a felicidade do povo brasileiro.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — V. Ex^o me permite? (Assentimento do orador.) Eu não disse que apoia o AI-5; eu disse que o AI-5, para mim, é uma consequência, um efeito.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Exato. Mas conheço a sua opinião, e sei que V. Ex^o aceita o AI-5 como uma medida necessária.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Afirto, com a minha responsabilidade de Senador da Oposição, e em meu nome pessoal: a Revolução foi oportuna. E não a contestarei, pois a considero irreversível e histórica. O meio de encontrarmos os caminhos que buscamos não é contestando a Revolução, absolutamente.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pelo contrário; V. Ex^o vem ao encontro do que a Revolução deseja: é acertar.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — O caminho é buscarmos um diálogo nacionalista, no qual possa falar mais alto a Nação, falar mais alto, enfim, o patriotismo, e encontrarmos, realmente os caminhos desejados. Muito obrigado a V. Ex^o.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Felicito V. Ex^o mais uma vez diante dos Sendores e nesta Casa, por reafirmar aquilo que, nós brasileiros estamos procurando.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, apenas para completar o aparte. Seria um paradoxo

contestarmos a Revolução, quando somos um Partido criado por ela própria. Não tem sentido o MDB contestar um processo revolucionário, se ele foi criado por esse processo.

O Sr. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Está perfeito o raciocínio de V. Ex¹

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O Sr. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Ele veio ao encontro da minha argumentação, da explanação que estou fazendo. E felicito-me, porque é mais uma voz do Rio Grande do Norte que, nesta Casa, transmite, com bom-senso, uma análise perfeita dos dias históricos que estamos vivendo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Agradeço a prioridade que V. Ex¹ me concede. É preciso distinguir na análise do fato social, o criticar e o negar. O criticar é aceito no fato social e no fato político, e até necessário. O que não é possível é negar. O eminente Senador Leite Chaves é homem da negativa, do não; negou até a V. Ex¹ o bom-senso no aparte que lhe deu. Mas, é preciso reconhecer que a realidade brasileira aí está, não pode ser negada. Pode-se dizer — V. Ex¹ tem feito, assim como outros colegas — que há melhor caminho ou há distorções que precisam ser evitadas. E isso é a contribuição que mesmo a ARENA dá ao Governo, como o próprio MDB deve dar. Não é possível estarmos, sistematicamente, a negar, negar e negar. Quanto a dizer que a Revolução foi feita para a UDN, não sei se diria acertado afirmando: ai de nós se ela tivesse sido feita para a UDN. Mas, não houve isso; o que se dá é que, com a Revolução, formaram homens de todos os partidos. Está aqui, ao nosso lado, um grande Líder do PSD, no Nordeste, assim como um do Norte. Da mesma maneira como aqui está o Senador José Lindoso...

O Sr. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Liderando o Partido da Revolução.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — O Líder representante do Mato Grosso aqui atrás. Quer dizer, são ex-pessedistas que sentiram a necessidade da Revolução e a aspiração popular, tanto quanto nós. Apenas fomos riachos ou ribeirões, que engrossaram a consciência popular, para o desaguar, como forças convergentes que contribuíram para essa força que aí está. A Revolução não será detida; ela fará a prosperidade deste País, ainda mais do que está fazendo, apesar das negativas daqueles que o fazem pelo prazer de negar.

O Sr. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex¹, que lembrou bem que a Revolução não é um privilégio da UDN. Não quis contestar, nessa parte, talvez, até por uma questão de vaidade. S. Ex¹ atribuiu a responsabilidade da Revolução ao meu antigo partido, ao qual me filiei desde a sua fundação. Mas, agora, quero dizer apenas que a Revolução — muito bem disse o Senador Ruy Santos — é um conglomerado de homens públicos, que pensaram, um dia, na felicidade do País, evitando o caos. Então, aí, chamou-se a Revolução. Não houve pretextos; houve deveres.

Agora, concedo o aparte ao nobre Senador pelo Piauí, o meu eminentíssimo e querido amigo, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Eminentíssimo Senador Dinarte Mariz, a esta altura estou com relativa pena do eminente Senador Magalhães Pinto, ilustre Presidente desta Casa que, com a sua perciência, já deve estar cogitando da modificação do nosso Regimento. Até hoje nós conhecímos o Líder e o Vice-Líder; mas hoje surgiu, pois que assim se declarou, nesta Casa, o Senador Leite Chaves, de o Líder do Povo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Sou muito grato ao aparte de V. Ex¹ sobre Senador Helvídio Nunes. Agora dou o aparte ao Líder do Povo, como acabou de cognominá-lo o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Senador Dinarte Mariz, dá gosto ver essas cãs embranquecidas, essa face do verdadeiro revolucionário, do homem que, de certa forma, arriscou a própria vida em favor desse status quo, que V. Ex¹ considera está mudando o País. Excelência, revolução, em qualquer parte do mundo, é aquilo que muda um estado anterior. Quando o movimento militar surgiu no Brasil, havia, de fato, uma anarquia generalizada. Onde começou essa anarquia? Começou nos campos. Os camponeses famintos do Nordeste, mal orientados, revelaram a sua intransqüilidade através das Ligas Camponesas; eram os estudantes que faziam greve, porque o ensino não satisfazia; eram os trabalhadores das cidades que também faziam greve, porque o salário não satisfazia. Veio a Revolução e estabeleceu a ordem. Suprimiu a liberdade nas escolas e não permitiu greves. Quer dizer, ela foi o suporte para uma casa que estava caindo, no entanto não está deixando nada em seu lugar. Nunca houve no País tanta diferença de riqueza. Há uma minoria que se beneficiou demais — e a Revolução o reconhece — alegando que o bolo cresceu. Mas o País está numa situação de extrema miséria, como temos denunciado nesta Casa. Essa insatisfação econômica poderá provocar sérias consequências se medidas não vierem a ser tomadas, para satisfazer estes anseios vitais. Queremos que a Revolução atente para esta possibilidade de dividir o bolo urgentemente, porque o que sentimos, quando voltamos das campanhas, quando contactamos com o povo — e V. Ex¹ também o conhece — é a ansiedade total, é o empobrecimento cada vez mais insuportável. A Revolução serviu como um esteio para que a casa não caísse. Entretanto, ela está-se eternizando, porque não criou ou não deixou um esteio natural para que a casa, por si só, se sustentasse.

O Sr. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Encontro uma contradição no aparte de V. Ex¹

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, em um minuto termino o meu discurso.

Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex¹ alega que estávamos no caos, e que a Revolução foi feita para evitá-lo. Ainda diz V. Ex¹ que a Revolução está proibindo a agitação, a movimentação em determinados setores.

Não entendo se V. Ex¹ deseja que se volte à anarquia do passado ou se há algum caminho diferente, porque o que a Revolução está fazendo é conter a anarquia, a agitação.

Classifico a Revolução — e o tenho dito tantas vezes desta tribuna e pela imprensa — em dois estágios:

Primeiro: a tomada do poder pela força, recorrendo-se a qualquer processo; segundo: a reconstrução do País.

Aí é que está a Revolução: são as reformas, os atos do Governo procurando beneficiar o povo. Quando V. Ex¹ fala em pobreza, em bolo, V. Ex¹ se esquece de que, até hoje, nenhum Governo fez tanta concessão, ou melhor, estirou tanto a mão à pobreza, procurando auxiliá-la e assisti-la, como os Governos da Revolução.

Aí está a zona rural que nunca havia recebido benefício algum dos Governos e agora conta com a aposentadoria dos velhos e muitas outras medidas amparando o trabalhador na sua fonte de trabalho. Que outro Governo já havia tomado essa iniciativa e concretizado essas idéias socialistas senão a Revolução?

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex¹? Quais foram as reformas? Para governo de V. Ex¹, já que V. Ex¹ fala com tanta segurança e ideal, quero dizer que já conheci diversos casos de aposentadoria de homens do campo, em que a primeira aposentadoria vem sair depois de 6, 7 meses ou 1 ano após a morte

do aposentado. É humilhante ver-se homens de 70 a 80 anos esperando um mês, dois, três, até um ano, pelo pagamento da primeira aposentadoria que, quando chega, já o encontra morto.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Convidaria V. Ex¹ a comparecer às agências do banco, no interior, as mais distantes deste País para constatar a quantidade de velhos que estão recebendo o fruto de sua aposentadoria.

Ou V. Ex¹ vive num meio muito alto, que nunca chega à pobreza, ou então precisa de umas lentes maiores para enxergar a miséria no seu Estado e no resto do País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Eu pediria a V. Ex¹ que terminasse o seu discurso.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Vou concluir Sr. Presidente.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná) — Em grande porcentagem essas aposentadorias têm chegado depois do óbito — é até humilhante! Caso V. Ex¹ queira, trarei centenas de casos do Paraná, onde há pessoas há mais de um ano esperando o pagamento.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Então o Estado de V. Ex¹ é diferente dos outros.

Vou terminar, Sr. Presidente, mas gostaria de ouvir o último aparte do nosso eminente colega, por Pernambuco, o Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Senador Dinarte Mariz, estou ouvindo o debate travado entre V. Ex¹ e o Senador Leite Chaves, e quero, de início, fazer um reparo, embora não seja do agrado de V. Ex¹. É quando S. Ex¹ disse que só a Revolução colocou a UDN no poder. Era eu Vice-Governador de Pernambuco, tendo sido companheiro de chapa do Sr. Miguel Arraes, de quem divergi no segundo mês do seu Governo, pela sua tendência comunitária. Lutei sozinho, enfrentei greves, e no dia 31 de março, encontrava-me em minha casa quando recebi o chamado do então Comandante do IV Exército, através de seu Adjunto-de-Ordens, para que eu fosse até o Quartel General. Ali, chegando S. Ex¹ fez-me um apelo para que eu assumisse o Governo, dizendo que o Governador Miguel Arraes estava cercado.

Perguntei ao então Comandante do IV Exército, se o Sr. Miguel Arraes já havia renunciado, ou se havia um processo de impedimento na Assembléia Legislativa, porque somente nesses dois casos eu poderia assumir o Governo. S. Ex¹ disse-me que a Assembléia já havia sido convocada para impedir o Governo do Sr. Miguel Arraes, repetindo o histórico fato do Sr. Carlos Luz, e que a Revolução era democrática. Tanto assim que assumiria, naquela hora, o Vice-Governador do Estado para completar o tempo do Governador que estava sendo impedido. Esse Vice-Governador, para glória minha, pertencia ao meu saudoso Partido Social Democrático.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex¹ que é, naturalmente, instrutivo em relação à opinião do nobre Senador pelo Paraná.

Sr. Presidente, concluindo o meu pronunciamento desta tarde, que era apenas de 5 minutos, peço escusas a V. Ex¹ e à Mesa por ter-me alongado demais, em atenção aos honrosos apartes que acabei de receber. Devo, mais uma vez, dirigindo-me a todos, notadamente, ao Partido adversário, dizer que a Revolução — e não tenho autoridade para aqui falar em seu nome, mas falo julgando que traduzo o bom-senso, apesar de me ter sido negado pelo nobre colega do Paraná — quero dizer a todos que um País não é governado apenas por aqueles que têm responsabilidade do poder. Ele é governado por aqueles que se interessam pelo seu desenvolvimento e sobretudo pela coisa pública. O outro partido pode dar uma contribuição mais valiosa em muitas oportunidades, ao Governo, que é responsável pelos destinos do País.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Permite V. Ex¹ um último aparte? (Assentimento do orador) Evidentemente, falei genericamente; não coloquei V. Ex¹ como homem insensato — longe de mim. Tenho certeza, de que, quando V. Ex¹ se levanta e fala nesta Casa o faz com toda a consciência. Mas nós, da Oposição, temos também o direito de pensar a nosso modo ou refletir a realidade humana, da qual surgimos.

Digamos, ainda, que, se suprimam agora as eleições para governadores ou qualquer direito ao povo se retire, mais distante ficamos das possibilidades de normalização. É isto que queremos dizer a V. Ex¹. Inclusive com esta sugestão queremos dar condições de fortalecimento ao próprio Partido de V. Ex¹, que no desgaste da escolha indireta dos governadores está caindo cada vez mais aos olhos da opinião pública.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Julgo suspeita a opinião de V. Ex¹, mas a respeito. Já que V. Ex¹ manifestou opinião pessoal, farei o mesmo: V. Ex¹ pode ficar certo de que, na minha opinião, a Revolução não tem prazo para terminar; ela será perene dentro da História; continuará perseguindo os seus objetivos que não têm sido outros senão dar segurança a este País e promovê-lo, economicamente, entre as grandes potências do mundo. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PROFERIDO PELO MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO, NA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE, EM RECIFE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1975, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N° 404/75, DE AUTORIA DO SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, APROVADO NA SESSÃO DE 11-11-75:

“Em abril último, aqui mesmo, neste Conselho Deliberativo da SUDENE, tivemos oportunidade de salientar que o Nordeste ainda é o grande bolsão de pobreza do País, principalmente na sua região semi-árida.

Não hesito em dizer que o Nordeste continua sendo um dos nossos dois ou três maiores problemas econômico-sociais.

Sua problemática, cumpre lembrar, não pode ser confundida com a de outras regiões pobres, no Brasil, que são pobres porque ainda não foram ocupadas economicamente.

O Nordeste está ocupado, talvez superocupado, em face da disponibilidade de recursos naturais e das alternativas de uso de mão-de-obra, principalmente, em áreas novas desta e de outras regiões.

E essa região, já ocupada, constitui área estagnada e sem rumo definido até fins dos anos 50, quando se criou a SUDENE. Tanto é assim que o emprego industrial, no Nordeste, declinou a uma taxa média anual de 1,4%, na década de 50, enquanto aumentava a sua vulnerabilidade ante a periódica incursão das secas.

Temos acompanhado, em semanas recentes, os pronunciamentos de representantes nordestinos no Congresso Nacional, inclusive eminentes senadores, da ARENA como do MDB, dando testemunho de sua preocupação com a situação do Nordeste.

Sobre o mesmo tema, apresentando a posição do Governo, acabamos de ter as manifestações do Ministro Maurício Reis e do Senador Virgílio Távora, vice-líder do Governo no Senado Federal.

Inúmeros têm sido os depoimentos que, sobre o Nordeste, recebemos este ano, em contatos diretos, de ilustres congressistas — entre os quais me permito destacar os Senadores Milton Cabral, Presidente da Comissão de Economia do Senado, Virgílio Távora e José Sarney — assim como dos Governadores da área e empresários dos diferentes Estados.

Dos órgãos do Ministério do Interior, principalmente da SUDENE e do Banco do Nordeste, recebemos, até, relatórios especiais, com avaliações da situação, que permitem, inclusive, verificar em que medida estão sendo postas em prática as recomendações do relatório da COCENE, de 1971.

Continua, assim, o Nordeste na ordem do dia, com aspectos, por vezes, ainda dramáticos, a ponto de haverem determinado a vinda à região, em situações de emergência, dos Presidentes Garrastazu Médici e Ernesto Geisel.

Na área do Planejamento, principalmente a partir de 1968, o Nordeste sempre tem estado no primeiro plano das prioridades.

Possivelmente nenhum outro órgão — à exceção, obviamente, do Ministério do Interior — tem cuidado tão de perto do Nordeste, no Programa Estratégico, no I PND, no II PND, não de forma eventual, mas em trabalho sistemático, numa aliança permanente com o Ministério do Interior e a SUDENE, de apoiar a região e os seus órgãos, de dotar sempre a área de novos programas, e de expandir, continuamente, as suas fontes de recursos.

Fora do comum tem sido a ação do Governo Geisel em favor do Nordeste.

Das decisões mais importantes, adotadas até agora, queremos destacar: a criação do FINOR, acabando com a intermediação onerosa e que ameaçava desmoralizar o sistema de incentivos fiscais, e garantindo recursos estáveis aos projetos prioritários, notadamente, para a industrialização; a criação do POLONORDESTE, objetivando solucionar o seu mais grave problema, o da agricultura; a criação do Programa de Desenvolvimento da agroindústria do Nordeste; o aumento do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, de 10 para 18%, até 1979, o que elevará o valor destinado à região de Cr\$ 2.289 milhões, em 1975, para Cr\$ 7.076 milhões, em 1979 (a preços de 75); a criação da CODEVASF, para dar nova face ao desenvolvimento da bacia do São Francisco; a aprovação, no âmbito do CDE, do Programa de Industrialização do Nordeste até 79, e do Programa de Desenvolvimento Social, permitindo coordenar, nessas áreas, a ação de todos os Ministérios; a destinação de novas fontes de recursos ao BNB (IOF, recursos do PIN e PROTERRA, depósitos do PIN); a orientação de expandir o parque têxtil nacional principalmente através do Nordeste.

Nesta reunião, onde as coisas a favor do Nordeste continuam a acontecer, desejamos, neste momento, anunciar a aprovação, pelo Conselho Monetário Nacional, do programa de crédito para apoio ao POLONORDESTE, até 1979. Esse apoio compreenderá financiamentos da ordem de Cr\$ 21 bilhões, no período, dos quais Cr\$ 5,6 bilhões são recursos especiais (inclusive orçamentos monetário e fiscal) e Cr\$ 10 bilhões provêm do PROTERRA e do PIN.

Queremos também informar que o Sr. Presidente da República acaba de baixar ato destinando, ainda em 75, mais Cr\$ 500 milhões do PIN e do PROTERRA ao Banco do Nordeste, além dos Cr\$ 305 milhões que o BNB já havia recebido.

Assistiremos, em pouco, aos atos de assinatura de 5 convênios de execução do POLONORDESTE, no Ceará (Serra da Ibiapaba), Rio Grande do Norte (Programa Agrícola Integrado), Piauí (Lagoas do Piauí e regiões Norte e Sul do Estado) e Pernambuco (Agreste Meridional), num total de Cr\$ 1.900 milhões.

Diante da seqüência de pronunciamentos que temos tido em relação ao Nordeste, a atitude do Governo tem sido de continuar adotando medidas concretas, como as que tivemos ainda a semana passada e nesta semana, dentro de uma ação, continuada que reconhece ser ainda débil, sob certos aspectos, a estrutura econômica e social da região, e prioritários os seus problemas. Mas que não aceita o alarmismo.

Devemos sempre acolher com simpatia e interesse as manifestações que tragam contribuição ao debate e encaminhamento de soluções.

Ao mesmo tempo, preferimos endossar a posição do relatório da COCENE, de não acompanhar a tendência de "atribuir ao crescimento do polo de desenvolvimento nacional do Centro-Sul todas as desgraças que se abatem sobre o Nordeste", e não vemos, objetivamente, por que falar em "política espoliatória do Nordeste".

Permaneceremos na posição de, concretamente, procurar fazer pelo Nordeste tudo que pode ser feito. De verificar, para corrigi-las, —

que distorções, no crescimento do Centro-Sul e, principalmente, de seu polo mais poderoso, podem tender a inviabilizar a consolidação do polo do Nordeste. E, também, quando os problemas decorrerem de falhas ou insuficiências nossas, no Nordeste, de reconhecê-las, e procurar mudar o que deve ser mudado.

Considerando a discussão recente, pareceu-nos útil, nesta reunião da SUDENE que impulsiona a execução do POLONORDESTE, fazer também a nossa colocação do problema do Nordeste, em quatro pontos.

Em primeiro lugar, cabe proceder a um balanço do desempenho econômico e social do Nordeste, particularmente após a criação da SUDENE, e da ação do Governo Federal em favor da Região.

Nesse balanço, os resultados principais são:

1) Entre 1960 e 1974, o produto global do Nordeste aumentou, praticamente, na mesma proporção do PIB nacional (a uma taxa anual média de 7,1%, contra 7,2%, respectivamente).

Mas, como a população residente no Nordeste cresceu menos, o produto per capita do Nordeste aumentou, no período, de 88%, enquanto o do Brasil, de apenas 78% (taxas anuais médias de crescimento de 4,6 e 4,2%, respectivamente).

O elemento menos dinâmico da economia nordestina tem sido a agricultura, cujo produto se expandiu menos que a média nacional (69%, no período, em comparação com 102%), enquanto a Indústria e os Serviços cresceram mais rapidamente (Indústria: 229 e 211%, respectivamente).

O mais rápido crescimento industrial do Nordeste se caracterizou principalmente no período 1964/74, com uma taxa média anual de 10,4%, em comparação com 9,5% para o País.

A consequência desse processo foi que o setor industrial aumentou sua participação no produto regional, de 19,9% em 64, para 24,3% em 74, ao passo que a agricultura declinou de 31,5% para 25,7%.

2) No período 1960/73, o total do emprego no Nordeste se elevou de 7,1 milhões de pessoas para 11,7 milhões, com um aumento de 64%, superior ao verificado no País (56%).

No setor industrial, o emprego, no mesmo período, aumentou de 186%, em comparação com 107% para o País. Com isso, a participação da indústria no emprego no Nordeste passou de 7,9% em 60 para 13,8% em 73, enquanto no setor primário houve um declínio de 69,4% para 58,5%.

3) Na área de infra-estrutura, somente entre 1970 e 1974, a potência instalada de energia elétrica se elevou de 980.000 kW para 2.020.000 kW, com um aumento de 106%, enquanto para o País o aumento foi de 51%, e para a região Sul, de 46%.

Aliás, o consumo per capita de energia elétrica, no Nordeste, se elevou de 411 kW/h, em 1960, para cerca de 3.100 kW/h, em 1974.

A rede rodoviária pavimentada federal, no período 70/74, aumentou de 6.300 km para 10.690 km, com expansão de 71%, em comparação com 58% para o País e 62% para a região Sul.

Além disso, em 74, existiam mais 9.400 km de estradas federais implantadas, no Nordeste. E o BNDE, em anos recentes, financiou cerca de 6 mil quilômetros de estradas vicinais, na região — mais que a extensão da Transamazônica.

O número de telefones, no Nordeste, se expandiu em 41%, no período, além de haver-se completado o sistema de microondas que liga a região com o Centro-Sul e dentro de si mesma, abrangendo todos os Estados.

4) No campo social, além do aspecto relativo a emprego, já mencionado, cumpre apresentar alguns indicadores.

Entre 1960 e 1974, a expectativa de vida da população nordestina aumentou de 48 para 54 anos, e a taxa de mortalidade caiu de 19,5 por mil para 14,5 por mil, mais rapidamente que no País.

A taxa de alfabetização (para maiores de 15 anos) se elevou de cerca de 40% para 60%, também com resultado superior ao do País. Em consequência, a taxa de alfabetização nacional, que era 50% superior à do Nordeste, no começo do período, hoje é em pouco

mais de 30%. E o Programa Social já em curso para o Nordeste prevê nova redução, considerável, desse diferencial.

O total de matrículas no sistema escolar do Nordeste, entre 1960 e 1974, expandiu-se de 1,9 milhão de estudantes para 5,9 milhões, ou seja, aumento de 210%, em comparação com 177% para o País.

Nesse período, o maior ganho do Nordeste, como convinha, foi quanto ao ensino primário, com crescimento anual de 7,1%, para 5,9% do País.

Como assinalamos, o Presidente Geisel já aprovou Programa Social para o Nordeste, com dispêndios de Cr\$ 120 bilhões, até 1979. Cerca de Cr\$ 45 a Cr\$ 50 bilhões serão destinados aos programas de valorização de recursos humanos (educação, treinamento profissional, nutrição e saneamento).

5) O apoio da União ao Nordeste pode ser considerado, inicialmente, na área da receita e despesa pública.

Segundo estimativas, o Governo Federal arrecadou, na região, em 1974, Cr\$ 4.490 milhões, e a ela destinou entre Cr\$ 7,2 e Cr\$ 7,5 bilhões (inclusive transferências aos Estados e Municípios). Este ano, além do mais, o auxílio especial autorizado pela União aos Estados do Nordeste no valor de Cr\$ 1.120 milhões, praticamente dobrou o Fundo de Participação dos Estados, na área.

A carga tributária paga pelo Nordeste (ou seja, a relação entre os tributos e a renda regional) foi o ano passado da ordem de 6% para o Governo Federal e de 11% para o setor público como um todo, enquanto para o País a carga tributária era de 12% e 21%, respectivamente. Enquanto isso o dispêndio público, como parcela da renda (regional ou nacional), era de 18,1% para o Nordeste e 15,8% para o País.

Ou seja, o Nordeste é onerado, na sua renda, com percentual correspondente a cerca de metade daquele pago pelo País, mas recebe benefícios, pela despesa pública, em percentual superior ao do País.

Em termos per capita, a informação é de que o nordestino pagou de impostos, em 1974, Cr\$ 325,00 (preço de 1975) e recebeu o benefício de dispêndios públicos no valor de Cr\$ 520,00, enquanto o brasileiro, em média, pagou imposto de Cr\$ 1.420,00 e recebeu o benefício de dispêndios públicos no valor de Cr\$ 1.090,00.

Quanto a apoio creditício, o valor total dos depósitos efetuados no sistema bancário, na região, no final de 1973, era de Cr\$ 9 bilhões, enquanto o total dos empréstimos recebidos era de Cr\$ 16,6 bilhões. Isso se deveu, principalmente, à ação dos bancos oficiais, que apresentaram um total de depósitos recebidos de Cr\$ 5,5 bilhões, e de empréstimos realizados de Cr\$ 13 bilhões.

Por outro lado, o sistema de incentivos fiscais permitiu a aprovação de projetos, no período 1963/1974, que incorporava incentivos no montante de quase Cr\$ 20 milhões (preços de 1975), e a efetiva liberação de recursos de aproximadamente Cr\$ 11 bilhões.

O Governo Federal, como é sabido, tem financiado grandes empreendimentos no Nordeste, criando verdadeiros complexos industriais em alguns Estados, como o pólo petroquímico da Bahia e o complexo Carajás-Itaqui no Maranhão e Sul do Pará.

No caso do pólo petroquímico, os desembolsos efetuados, entre 73 e 75, já alcançaram Cr\$ 2,6 bilhões (inclusive projetos downstream). Desse montante, Cr\$ 1.550 milhões provêm do Governo Federal (somente BNDE e SEPLAN) e Cr\$ 29 milhões do Governo Estadual.

Efetuado esse balanço, quero apresentar o segundo ponto básico, a saber: não é procedente dizer que, a partir de 1970, ou mais claramente da gestão do Governo Médici, foi interrompida a ascensão do Nordeste, que se havia configurado na fase anterior. Essa interrupção é atribuída, principalmente, à decisão de destinar 30% e 20% dos incentivos fiscais, respectivamente, ao PIN e ao PROTERRA.

Inicialmente, cabe assinalar, que no período 1970/74 ocorreu a captação de cerca de 52% do total dos recursos de incentivos fiscais para o Nordeste, no período 1963/1974.

Em seguida, em termos apenas numéricos, de 1970 a 1974, o Nordeste alcançou o período de industrialização mais intenso de toda a sua história, com crescimento do produto industrial à média anual de 11,5%, em comparação com 9,5% para o período 1965/69 e 5,2% para 1960/64.

A renda global do Nordeste, de 71 a 74, cresceu de praticamente 10% ao ano e não alcançou taxa maior por causa das emergências climáticas de 72 e 74, que acarretaram, para a agricultura, taxas de (-) 2,1% e 1,6%, respectivamente.

Não consigo entender os que se alegram em razão de haver o Nordeste crescido de 3,9% em 1965, por ter o Brasil crescido apenas 2,7%; e lamentam ter o Nordeste ficado em apenas 10,2% e 8,7%, nos anos de 72 e 73, porque o Brasil cresceu mais.

Vejamos, de um lado, os números. No quadriênio 71/74, o Nordeste cresceu, em média, 9,9% ao ano, e 7,2% per capita, em comparação com 10,7% e 7,7%, respectivamente para o PIB e o produto per capita nacional. Já assinalamos que o desempenho do Nordeste foi excelente, o melhor de sua história no pós-guerra, embora o País fosse ainda um pouco melhor; e que o do Nordeste poderia ter sido melhor, se a agricultura tivesse cooperado.

Em suma, como o Brasil era a área do mundo que mais crescia no período, o Nordeste, enfrentando intempéries, ficou apenas um pouco atrás. Mais ainda, no curso do quadriênio, a economia do Nordeste estava acelerando a sua expansão, em relação à do resto do País.

Assim é que, se tomarmos apenas os três últimos anos, de 72 a 74, o crescimento do Nordeste foi de 9,8% e 7,1%, respectivamente, para o produto regional e o produto per capita, enquanto o PIB do País crescia de 10,3% e o produto nacional per capita de 7,2%. Quer dizer, em termos de renda per capita, o aumento foi praticamente o mesmo.

Indo adiante: na Indústria, o Nordeste cresceu à taxa de 14,2%, no triênio, enquanto o País de apenas 12,7%.

Mais importante, porém: a verdade é que a simples aritmética das taxas anuais de crescimento não cobre o essencial.

Antes de tudo, em períodos curtos de dois a três anos, os aspectos conjunturais afetam diferentemente a economia do Nordeste e do Brasil, pelas suas diferenças de estrutura e estágios de desenvolvimento. Assim, talvez se possa dizer que, em períodos de desaceleração, o Nordeste se desacelera menos rapidamente que o País (foi o que ocorreu na fase de crescimento lento do Brasil, até 67) e nas fases de boom o Nordeste se acelera menos rapidamente.

No corrente ano, com a desaceleração da taxa de crescimento do PIB, a expectativa é de maior crescimento bem mais alto no Nordeste, segundo a mais recente estimativa da SUDENE.

Além disso, o mais importante não está aí. O mais importante é saber o que efetivamente está acontecendo com o processo de desenvolvimento do Nordeste, se estão sendo construídas as bases para um crescimento acelerado e, se possível, auto-sustentado da economia nordestina, em termos de infra-estrutura, de alguns setores motores, de capacidade empresarial, de recursos humanos e tecnológicos, do perfil industrial instalado, de transformação da agricultura tradicional, das instituições econômicas e sociais, etc.

De uma região estagnada, global e industrialmente, nos anos 50, o Nordeste se converteu no segundo pólo industrial macroeconômico do País. Seu crescimento era incerto e tumultuado. Uma seca era o desastre total e apresentava reflexos por vários anos.

O Nordeste criou uma economia urbana razoável, apoiada principalmente na indústria, para cuja consolidação já se aprovou programa de Cr\$ 45 bilhões, destinado principalmente ao pólo petroquímico, ao complexo gásífero e de fertilizantes, ao complexo eletro-met-al-mecânico, ao complexo têxtil, de confecções e de couro, aos metais não-ferrosos, etc.

O que importa é constatar isso e ver para onde seguir, agora, dentro de que estratégia garantir a preservação de altas taxas de expansão, mesmo num quadro mundial certamente difícil e, levando

em conta, inclusive, a maior concorrência do Centro-Sul, agora que as barreiras naturais representadas pelo custo de transportes e dificuldades de comunicação estão diminuindo. Nesse quadro, o primeiro elemento a considerar é que a maturação dos investimentos realizados com incentivos da SUDENE no período de 69 a 74, os recursos previstos no II PND para o Nordeste, a intensificação da política de transferências do Governo Federal e a própria desaceleração do ritmo de crescimento da economia brasileira permitem antever uma recuperação de posição da economia nordestina, nos próximos anos.

Antes, porém, de discutir em maior profundidade a estratégia para o Nordeste, cumpre analisar outro aspecto das críticas feitas às mudanças operadas a partir de 1970: a dimensão dos recursos destinados ao Nordeste e, principalmente, à sua industrialização.

O que queremos dizer é que, em termos de recursos novos, a partir de 1970, o Nordeste ganhou, e também ganhou a sua industrialização.

É o que mostra o Quadro 1: em 1970, deixando de lado os investimentos normais dos Ministérios e os créditos dos bancos tradicionalmente operando na região, o Nordeste recebia recursos novos no valor de Cr\$ 3.274 milhões (preços de 75), provenientes dos incentivos fiscais, do BNDE e do PLANASA.

A partir daí, enquanto se reduzia o percentual dos incentivos, novos programas passaram a carrear para o Nordeste um volume de recursos que, na média 73/74, terminou sendo muito superior ao montante de 1970, alcançando Cr\$ 8.486 milhões por ano. Para 1976, a previsão é de Cr\$ 17.222 milhões.

Quanto à indústria, o BNDE, o Programa da Agroindústria Açucareira, a expansão mais rápida dos incentivos fiscais e, agora, o FINOR e os novos recursos do BNB estão garantindo a consolidação do esforço de industrialização.

Os investimentos industriais efetivamente realizados nos projetos aprovados pela SUDENE alcançaram, a preços de 75, cerca de Cr\$ 2.300 milhões em 1970, Cr\$ 6.300 milhões em 1974 e são estimados em Cr\$ 9.000 milhões em 76.

O terceiro ponto a discutir diz respeito ao fortalecimento das instituições federais de desenvolvimento na área, notadamente a SUDENE e o BNB.

Quanto à SUDENE, mencionarei apenas a criação do FINOR, que, na prática, significa que a aprovação de um projeto por esta instituição não é mais uma simples autorização para captar recursos de incentivos mas a própria garantia da aplicação do recursos, nos montantes previstos; e a operação do POLONORDESTE, cuja coordenação especial se encontra vinculada à SUDENE.

No tocante ao BNB, agora se pode dizer que o Banco está dotado de fontes estáveis e amplas de recursos, muito superiores à vinculação constitucional de que tanto se falou, esses anos todos.

A vinculação, ao BNB, na forma de sua lei de criação, de 80% do Fundo das Secas (1% da Receita Tributária Federal, segundo o Art. 198 da Constituição de 46), significaria um depósito da ordem de Cr\$ 1 bilhão, em 1976.

Ora, o BNB, além de depositário dos recursos do FINOR, já o é também dos recursos do PROTERRA e, agora, do PIN (estes dois representarão depósitos, para o Banco, em 76, de cerca de Cr\$ 5 bilhões). Receberá, ainda, 8% dos recursos do IOF (Cr\$ 350 milhões) e aporte do PIN-PROTERRA não inferior a Cr\$ 800 milhões.

Da mesma forma, as outras agências federais de desenvolvimento na região, o DNOCS e a CODEVASF — ali, da CHESF e demais órgãos setoriais — são hoje unidades dinâmicas, dotadas de considerável volume de recursos, com programas já em plena execução — quadro muito diferente de 6 a 7 anos atrás.

O quarto ponto é que a consolidação do desenvolvimento do Nordeste, para dar-lhe caráter sustentável, exige que o problema da região seja considerado num quadro amplo de soluções e não em termos de soluções limitadas.

Solução limitada seria dar a entender que o problema do Nordeste se resolve pela Educação e pelo restabelecimento dos 50% na taxa dos incentivos fiscais. O simples esforço em Educação, naturalmente desejável, é insuficiente, pois, por exemplo, sem abertura de oportunidades de emprego e sem enfrentar-se, em profundidade, o problema do sistema produtivo na região semi-árida, não haverá eliminação da pobreza.

No quadro amplo de soluções que se faz mister considerar, importa destacar:

1) Pelo progresso alcançado no setor urbano e industrializado, já existe um desnível dentro do Nordeste, entre a área agrícola, principalmente na faixa semi-árida, e o resto da economia nordestina.

Esse desnível tende a tornar-se comparável com o que existe entre o Centro-Sul e o Nordeste.

A indústria, sozinha, por mais importante que seja, não pode criar um processo auto-sustentável de desenvolvimento no Nordeste.

A experiência do Sul da Itália, por exemplo, já revelou que duas décadas de maciços investimentos na infra-estrutura, e poderosos incentivos à indústria foram insuficientes para criar um processo não descontínuo, pela ausência de complementação setorial, face ao desempenho da agricultura, que, numa zona de alta densidade demográfica, logo passou a constituir limitação à própria taxa de crescimento industrial.

Não é tão difícil desenvolver industrialmente o Nordeste. O grande desafio está em desenvolver-lhe o setor agrícola, que ainda responde por quase 60% do emprego na região.

2) Complementarmente, cumpre dar ênfase à Agroindústria e ao processamento de recursos minerais da Região, estágios de ligação entre os setores primário e secundário.

3) Não se deve descartar a opção oferecida pela ocupação de novas áreas, nos roteiros que conduzem São Francisco ao Maranhão e Piauí, ao Sul do Pará, à Região do Planalto Central e, em menor escala, a certos pólos da Amazônia.

A emigração continuará acontecendo no Nordeste. É importante orientá-la para áreas novas de razoável densidade econômica na agricultura, de preferência à sua destinação para aglomerados metropolitanos no Centro-Sul.

4) É necessário procurar melhor equilíbrio entre os Estados da região, inclusive quanto à destinação dos incentivos fiscais, consideradas as potencialidades de cada um.

Não é preciso lembrar que, das liberações totais de incentivos ocorridas até agora, um Estado responde por 32%, e dois Estados por 60%.

5) De passagem, devemos referir que a taxa de crescimento da população é variável relevante, face à base de recursos naturais e à densidade demográfica já verificada no Nordeste.

O II PND já tornou bem clara a posição do Governo, que respeita as decisões de consciência. Ou seja: "A orientação da política demográfica brasileira é de respeito ao arbítrio de cada casal na fixação do número desejado de filhos, oferecida oportunidade de informação que permita o exame completo da questão".

Em recentes calamidades no Nordeste, constatou-se, não raro, a ocorrência de famílias com 15 filhos, em situação de completa pobreza. A primeira obrigação da sociedade, e do Estado, é socorrê-las. Mas será que tais famílias estão tendo a oportunidade de informação que leva a uma decisão consciente?

No tocante ao problema da agricultura nordestina, primeiro aspecto do citado quadro de soluções amplas, cabe mencionar alguns dados:

a) O setor rural do Nordeste abriga, ainda, 55% da população regional, e 46% da população rural do País. Isso mostra a sua importância, inclusive, para o emprego total do setor agrícola nacional.

b) A zona semi-árida, com o seu complexo pecuária-algodão-culturas de subsistência e sua, em geral, baixa produtividade, corresponde a 52% do território da Região e a 41% da sua população.

c) Pelos dados disponíveis, a área dos estabelecimentos, entre 60 a 70%, aumentou de 17%, mas os pequenos estabelecimentos (até 10 ha, minifúndios) aumentaram sua área em 49%. Com a característica de empresas agrícolas, podem considerar-se apenas cerca de 15% do número de estabelecimentos (ocupando 5 a 6% da área total).

d) O aumento do empréstimo agrícola ocorreu principalmente nos minifúndios (variação de 44%, para uma elevação total de emprego de 17%).

e) O problema, no meio rural do Nordeste, não é apenas de estrutura fundiária (excesso de minifúndios e latifúndios), mas também de utilização. Mesmo nos minifúndios, cerca de 1/3 da área não está utilizada.

Diante destes elementos, a primeira constatação é de que o sistema de incentivos fiscais, em nenhuma hipótese, iria resolver o problema da agricultura nordestina, inclusive porque é preciso levar, com os recursos financeiros, assistência técnica, em sistema de crédito rural orientado.

Dai a orientação do atual Governo, de destinar os recursos do PIN e do PROTERRA principalmente à infra-estrutura agrícola e aos programas de apoio à agropecuária.

Os principais programas e medidas que o Governo está impulsionando, no setor agrícola do Nordeste, são:

I) O POLONORDESTE, que objetiva o desenvolvimento de 26 pólos agropecuários, em vales úmidos, serras úmidas, tabuleiros costeiros, zonas de agricultura seca e pré-amazônia, abrangendo 590.000 km² (36% da superfície e 27% da população da área).

Até 1969, nos pólos inicialmente definidos e já com planos diretores preparados, o POLONORDESTE irá dispor de Cr\$ 5 bilhões para investimentos e Cr\$ 21 bilhões para crédito à produção, atendendo principalmente ao pequeno produtor e estimulando a formação de empresas agrícolas. O apoio será dado pelos programas

de estradas vicinais, eletrificação rural, armazenagem, pesquisa e experimentação, extensão rural e crédito orientado.

Nesse sentido, o programa é complementar ao esquema de reforma agrária e redistribuição de terras do INCRA.

2) O Programa de Agroindústria do Nordeste, para a industrialização de produtos básicos da região, já em pleno funcionamento.

3) O Programa de Irrigação do Nordeste, que este ano já está aplicando, através do DNOCS e da CODEVASF, cerca de Cr\$ 1 bilhão, em comparação com 110 milhões, em 71 (a preços do corrente).

4) O programa especial destinado a levar o crédito ao pequeno produtor, junto com a assistência técnica, objetivando superar as estruturas de comercialização em que o intermediário, por vender os insumos e fazer adiantamentos ao produtor, exerce controle sobre o preço.

O último aspecto que desejamos comentar diz respeito aos recursos destinados pelo II PND ao Nordeste.

O Quadro II atualiza as estimativas do Plano e incorpora novas fontes de recursos, como aqueles destinados ao Desenvolvimento Social. Segundo se observa, o montante alcança cerca de Cr\$ 320 bilhões, inclusive Cr\$ 50 bilhões para Infra-Estrutura, Cr\$ 15 bilhões para a Agricultura (fora crédito agrícola) e Cr\$ 45 bilhões para a Indústria.

Note-se, em particular, que a perspectiva é realmente de grande expansão dos incentivos fiscais, que este ano já alcançarão (FINOR e 34/18) o valor recorde de Cr\$ 3 bilhões.

Não temos dúvida de que esse montante de recursos do II PND servirá para consolidar a perspectiva não apenas de rápido desenvolvimento do Nordeste, como segundo polo macroeconômico, mas também de que essa expansão será mais acelerada do que o crescimento nacional.

QUADRO I

NORDESTE: RECURSOS DESTINADOS A NOVOS PROGRAMAS, 1970/1976.

PROGRAMAS	1970	1973	1974	MÉDIA 1973-1974	Cr\$ milhões de 1975	
					1976 (Estimativa)	
I - Incentivos Fiscais (Exclusive PIN e PROTERRA)	2 227	1 803	2 103	1 953	3 103	
II - PIN e PROTERRA (Exclusive transferências para os Programas de Desenvolvimento Regional)	-	1 085	1 285	1 185	1 787	
III - Programas de Desenvolvimento Regional do I PND (PROVALE, Esquema Especial de Apoio aos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, PROGRESS, Apoio à Infra-Estrutura Urbana do Nordeste, FDPI etc.)	-	1 427	1 848	1 637	-	
IV - Programas de Desenvolvimento Regional do II PND (POLONORDESTE, Agroindústria do Nordeste, Irrigação - CODEVASF e DNOCS, Desenvolvimento Urbano etc.)	-	-	-	-	7 106	
V - Programas Financiados pelo BNDE	665	2 370	3 268	2 819	4 100	
VI - PLANASA	382	734	1 049	892	1 126	
T O T A L	3 274	7 419	9 553	8 486	17 222	

FONTE: IPEA.

QUADRO II

**Nordeste: Investimentos prioritários previstos no II PND
(1975-1979)**

Discriminação	Valores (em Cr\$ bilhões de 1975)
I — PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN e PROTERRA)	18,0
II — PROGRAMAS SETORIAIS	230,00
Infra-Estrutura	50,0
Agricultura (inclusive FINOR)	15,0
Indústria (inclusive FINOR)	45,0
Desenvolvimento Social	120,0
III — TRANSFERÊNCIAS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	37,0
IV — APOIO FINANCEIRO OFICIAL (novos recursos, no período)	34,0
Total (I + II + III + IV)	319,0

FONTE: IPEA.

ATA DA 181^ª SESSÃO, REALIZADA EM 31-10-75
(Publicada no DCN — Seção II — de 1^º-11-75)

RETIFICAÇÃO

Na redação final do Projeto de Resolução nº 66/75, que “suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1974, do Município de Americana, Estado de São Paulo”.

Na página 6294, 1^ª coluna, no intrôito da redação final,
Onde se lê:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, promulgo a seguinte

Leia-se:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

**ATO DO PRESIDENTE,
Nº 59, de 1975**

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 04 de abril de 1973,

Resolve aposentar Marietta Jacy de Oliveira, Técnico Legislativo, Classe “C”, Código SF-AL-011.8, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no Diário do Congresso Nacional — Seção II — Suplemento de 1º de novembro de 1973, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea “a” da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, parágrafo 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 11 de novembro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

**15^ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE OUTUBRO DE 1975**

As onze horas do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Jessé Freire, Jarbas Passarinho, Domício Gondin e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Henrique de La Rocque, Mendes Canale e Franco Montoro.

Ao constatar a existência de quorum regimental, o Sr. Presidente declara iniciado os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta dos trabalhos, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Jessé Freire:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1975, que “acrescenta parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social”, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1975, que “dispõe sobre o exercício de cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional pelo aposentado”.

Pelo Sr. Senador Franco Montoro:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 129 de 1975, que “veda ao empregador efetuar desconto no salário do empregado, nos casos que especifica”.

Pelo Sr. Senador Mendes Canale:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1975, que “dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo, renumerando o atual § 2º, ao artigo 7º e ao parágrafo único do artigo 18, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

Os pareceres proferidos, após submetidos à discussão e votação, são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

**17^ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 5 DE NOVEMBRO DE 1975**

As quinze horas do dia cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Henrique de La Rocque, Jarbas Passarinho, Ruy Carneiro, Lázaro Barboza, Jessé Freire e Domício Gondin, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mendes Canale e Franco Montoro.

Ao constatar a existência de quorum regimental, o Sr. Presidente declara iniciado os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta de trabalhos, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque:

Favorável, nos termos de Projeto de Resolução que apresenta, ao Ofício "S", nº 51, de 1975, "do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de ser alienada área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento, à empresa PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de Projetos S/A"; favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1974, que "assegura às entidades sindicais participação na fiscalização da legislação previdenciária"; favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1975, que "altera o § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho"; favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, que dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Pelo Sr. Senador Jessé Freire:

Favorável, nos termos de Projeto de Resolução que apresenta, ao Ofício "S", nº 49, de 1974, "do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de ser alienada área de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, ao preço de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, à empresa Ferragens Antônio Falci S/A"; contrário e pelo reexame da matéria pela Comissão de Economia, ao Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1975, que "estabelece horário especial para o funcionário de Shopping Centers e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Lázaro Barboza:

Parecer pela prévia diligência ao Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério do Trabalho, ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1975, que "dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito".

Em discussão e votação, os pareceres são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**19ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 7 DE NOVEMBRO DE 1975**

Às quinze horas do dia sete de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Accioly Filho, Eurico Rezende e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Jessé Freire, Mendas Canale, Domicio Gondim, Henrique de La Rocque e Franco Montoro.

O Sr. Senador Ruy Carneiro assume a Presidência de acordo com o § 3º, do Artigo 93, do Regimento Interno, e, em seguida, declara iniciados os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta de trabalhos, são relatados os seguintes projetos pelo Sr. Senador Accioly Filho:

Favorável com Emenda Substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1971, que "reduz o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 anos, altera a redação do art. 32 e seu parágrafo 1º da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960) e dá outras providências"; e Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1974, que "altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências" que tramitam em conjunto; contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1975, que "altera a Lei que

dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil"; favorável, quanto ao mérito no âmbito da Comissão, e pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1975, que "altera a organização do Conselho de Recursos da Previdência Social, modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências"; e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1975, que "dá nova redação ao artigo 864 e ao caput do artigo 864 e ao caput do artigo 867 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Os pareceres proferidos pelo Sr. Senador Accioly Filho, após submetidos a discussão e votação, são aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**16ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 23 DE OUTUBRO DE 1975**

Às onze horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Domicio Gondim e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mendas Canale, Jessé Freire e Franco Montoro.

Ao constatar a existência de quorum regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta de trabalhos, é relatado o seguinte projeto:

Pelo Sr. Senador Jarbas Passarinho:

Parecer favorável, na forma do substitutivo que apresenta, ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975, que "altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista".

Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 7 DE OUTUBRO DE 1975**

Às onze horas do dia sete de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, sob a Presidência do Senhor Senador José Giomard, presentes os Senhores Senadores Jarbas Passarinho, Luiz Cavalcante e Adalberto Sena, na Sala "Epitácio Pessoa", reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lindoso, Virgílio Távora, Vasconcelos Torres e Amaral Peixoto.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos e verificado o quorum regimental, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Luiz Cavalcante para relatar o Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1975 — Complementar, que altera a redação do artigo 1º, inciso I, alínea n, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, para excluir a inelegibilidade dos que tenham sido apenas denunciados pelos crimes ali previstos, concluindo pela rejeição do Projeto.

Submetida a matéria a discussão e votação, é a mesma aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO
REALIZADA NO DIA 11-9-1975**

Aos onze dias do mês de setembro de 1975, no Gabinete do Sr. 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF sob a Presidência do Senhor Senador Dinarte Mariz, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro e Abel Rafael Pinto. Em virtude da renúncia dos Conselheiros Da. Ninon Accioly Borges e Marcos Vieira, foram nomeados pelo Senhor Presidente do Senado Federal, os Srs. Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque e Luciano de Figueiredo Mesquita, os quais, presentes à reunião, foram empossados. O Conselheiro Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque foi eleito, por unanimidade, Vice-Presidente do Conselho. O Sr. Diretor Administrativo do CEGRAF, Dr. Paulo Aurélio Quintella, compareceu à reunião, em substituição ao Diretor Executivo, Dr. Arnaldo Gomes. E fez entrega ao Senhor Presidente do Conselho, do processo de contas do CEGRAF relativo ao mês de julho de 1975, o qual foi encaminhado ao Sr. Diretor-Geral do Senado Federal. O Senhor Presidente encareceu a colaboração que vem obtendo dos Srs. Conselheiros e solicitou que lhe transmitissem diretamente todas as sugestões que desejasse apresentar para melhoria dos serviços. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, DF, 11 de setembro de 1975. — Senador Dinarte Mariz, Presidente do Conselho do CEGRAF.

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO
REALIZADA NO DIA 17-10-1975**

Aos dezessete dias do mês de outubro de 1975, no Gabinete do Sr. 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF sob a Presidência do Senhor Senador Dinarte Mariz, presentes o Dr. Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente; os Drs. Luiz do Nascimento Monteiro; Abel Rafael Pinto; e Luciano de Figueiredo Mesquita, Conselheiros. Teve ainda a presença do Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Conselho aprovou o Recurso do Sr. Zélio Valverde, sem debates, pois todos já tinham conhecimento do Parecer Jurídico nº 35/75, do Assessor Jurídico, Dr. Abel Rafael Pinto. A seguir, o Dr. Luciano de Figueiredo Mesquita, que compareceu pela 1ª vez à reunião quis registrar o agradecimento pela escolha do seu nome para integrar o Conselho e a profunda satisfação que tem em pertencer a este Órgão. O Diretor Executivo propôs algumas promoções para servidores do CEGRAF, ocasião em que o Conselheiro Abel Rafael Pinto pediu a palavra para esclarecer que o Regulamento do CEGRAF ainda não

aprovado prevê a criação de uma Comissão de Promoções, deixando de ser matéria, portanto, de competência do Conselho, e sim exclusiva da Comissão de Promoções e do Presidente do Conselho. O Sr. Presidente, informado de que o Projeto de Regulamento se encontrava em poder do Consultor Jurídico do Senado Federal, Dr. Paulo de Figueiredo, ficou de apressar seu parecer sobre o mesmo a fim de que possa ser aprovado o mais depressa possível. Foram discutidos vários assuntos, com generalização. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Brasília, DF, 17 de outubro de 1975. — Senador Dinarte Mariz, Presidente do Conselho do CEGRAF.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO
DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO
REALIZADA NO DIA 6-11-1975**

Aos seis dias do mês de novembro de 1975, no Gabinete do Sr. 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF sob a Presidência do Senador Dinarte Mariz, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro; Abel Rafael Pinto; e Luciano de Figueiredo Mesquita. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque. Teve ainda a presença do Sr. Diretor Executivo do CEGRAF Dr. Arnaldo Gomes. Abertos os trabalhos, o Conselho aprovou o Regulamento do CEGRAF, sem debates, tendo em vista que o mesmo já tinha sido motivo de estudo dos Srs. Conselheiros. A seguir, o Diretor Executivo propôs a criação das Seções de Arte e Coordenação Gráfica, o que foi aceito, sem restrições, tendo ainda, solicitado a admissão de servidores, para a Seção de Contabilidade e para o Estoque. Foi aprovada a admissão de quatro servidores para a Contabilidade e seis para o Estoque, devendo o Sr. Diretor Executivo encaminhar ao Conselho a proposta de criação dos cargos acima, alterando o Plano de Classificação de Cargos. O Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita propôs que as reuniões do Conselho sejam realizadas no CEGRAF, o que foi aprovado. O Sr. Diretor Executivo apresentou uma proposta para a concessão de férias aos membros de comissões temporárias, o que foi adiado para a próxima reunião, a fim de se comparar como é feito no Senado, de acordo com o Ato nº 10, da Mesa Diretora. Foi decidido, também, por proposta do Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita e do Sr. Presidente, que nas reuniões da 1ª quarta-feira do mês o Sr. Diretor Executivo deve fazer a prestação de suas contas mensais, citando também as obras terminadas durante o mês no CEGRAF. O Sr. Diretor Executivo deverá fazer uma estante das obras do mês, devendo cada uma ter uma etiqueta com as indicações da encomenda, data de entrega e de término, preço e outras indicações necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, lavrando eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Brasília, 6 de novembro de 1975. — Senador Dinarte Mariz, Presidente do Conselho do CEGRAF.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RNI)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PEI)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jardim Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Dérzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérlio

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itália Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

ARENA
1. Altevir Leal
2. Otávio Becker
3. Renato Franco

MDB
1. Agenor Maria
2. Orestes Quérlio

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

Suplentes

ARENA
1. Saldanha Dérzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB
1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelázio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Copanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

ARENA
1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itália Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Copanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Henrique de la Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB
1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brondão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra
Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabrol
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zanconer

MDB

1. Danton Jobim
2. Cróstes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Seno

MDB

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

1. Itamar Francó
2. Lázaro Barboza

MDB

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Gustavo Copanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Suplentes**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	HORAS	QUARTA	S A L A S	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
		C.C.-J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00		C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615		C. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
		C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716		C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30		C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
					C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:00	C. R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÁNDIDO
11:30	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA				

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50